



Memórias Oficiais do Amapá

80 Anos de Atos Oficiais



Edição Comemorativa

Estado do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto Nº 1, de 24 de julho de 1964

Memórias Oficiais do Amapá

80 Anos de Atos Oficiais

Atos Do Governo Do Território Federal Do Amapá

Administração do Exmo. Sr. Capitão Janary Gentil Nunes

DECRETO Nº 1 — De 25 de Janeiro de 1944

Cria os órgãos de administração do Território

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, item VII, do decreto-lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943, e atendendo ao que prescreve o item V, do artigo e decreto referidos, decreta:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes órgãos da administração do Território Federal do Amapá:

- I — Secretaria Geral
- II — Departamento de Administração
- III — Departamento de Educação e Cultura
- IV — Departamento de Viação e Obras Públicas
- V — Departamento de Produção e Pesquisas
- VI — Departamento de Saúde Pública
- VII — Departamento de Terras e Colonização, Geografia e Estatística
- VIII — Departamento de Segurança Pública e Guarda Territorial

Art. 2º. O funcionamento dos órgãos ora criados será regulado em decreto especial.

Art. 3º. Ficam criados no Quadro Único da Administração do Território sete cargos, em comissão, de Diretor, Roldão M.

Art. 4º. Os órgãos e cargos constantes deste decreto são criados em caráter temporário até a organização definitiva da administração do Território, prevista no artigo 17º do citado Decreto-Lei.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor nesta data. Palácio do Governo, em Macapá, 25 de Janeiro de 1944.

JANARY GENTIL NUNES

Raul Montéro Valdez

Decreto Nº 1 de 25/01/1944, publicado no Jornal Amapá 19/03/1945

Com a criação do Território Federal do Amapá, assumiu o cargo de primeiro Governador, nomeado pelo Presidente Getúlio Vargas, o Capitão Janary Gentil Nunes que tomou posse em janeiro de 1944, governando até o mês de março de 1949.

Em 25 de janeiro de 1944, o governador assinou o primeiro decreto oficial da história do Amapá, criando os órgãos da Administração do então Território Federal: a Secretaria Geral e mais oito Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Viação e Obras Públicas, Produção e Pesquisas, Saúde Pública, Terras e Colonização, Geografia e Estatística e, por

fim, Segurança Pública.

Durante o primeiro ano de governo de Janary, não havia um canal oficial de divulgação de atos governamentais. Registre-se que o único veículo de comunicação editado e com circulação em Macapá, até então, foi o semanário Pinzonía, de autoria do jornalista e político Mendonça Junior.

FAZENDO circular hoje o primeiro número deste jornal, órgão oficial da administração pública, o Governo do Território do Amapá alcança um novo setor do programa que se traçou a cumprir. Desde o semanário "Pinzonía", editado em Macapá pelo jornalista e político Mendonça Junior,

O Decreto Nº 1 - De 25 de Janeiro de 1944, no entanto, foi publicado apenas em 1945, na edição número 1 do **Jornal Amapá**, primeiro periódico do recém-criado Serviço de Imprensa Oficial - SIO, o qual circulou de 19 de março de 1945 a 18 de maio de 1968, totalizando 1.479 edições.

O **Jornal Amapá** divulgava uma série de matérias dos mais diversos segmentos da cidade, como: Sociedade, Ocorrências Policiais, Variedades, Esportes, Efemérides, Propagandas, dentre outros assuntos, além de notícias nacionais e internacionais. Em 25 de fevereiro de 1945 foi inaugurado o serviço de Alto-falantes para ampliar a divulgação de informações de interesse público e oferecer programação musical à sociedade.

Em 1º de julho de 1968 foi instituído o **Jornal Novo Amapá** em substituição ao **Jornal Amapá**. O Novo Amapá circulou de 1968, com o exemplar 1.480 até 28 de setembro de 1974, com o exemplar 1.749. Este semanário retratou avanços, desenvolvimento econômico, obras, modernidade, expostas em notícias do Território.

A criação do **Diário Oficial do Amapá** se deu pelo Decreto Nº 1, de 24 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial Nº 1 de 27 de julho de 1964, tornando-se, desde então, o veículo oficial de imprensa

dos atos governamentais e atos privados da sociedade amapaense.

São 80 anos de atos oficiais e 60 anos da criação do **Diário Oficial** completados em 2024. Essa memória oficializada é a base para o projeto de exposição realizado pelo Núcleo de Imprensa Oficial – NIO/SEAD, no Monumento Marco Zero do Equador, de julho a agosto de 2024.

A exposição "Memórias Oficiais do Amapá: 80 anos de Atos Oficiais" demonstra o potencial museológico da Imprensa. O sonho é ver concretizado o Museu da Imprensa Oficial do Amapá. Esta edição comemorativa traz uma pequena amostra da riqueza das memórias, atos e fatos do povo Tucujú.

Ano I. Número 1

DECRETO
Nº 1/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do DECRETO-LEI n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Artigo 1º: — Fica criado neste Território, o Diário Oficial do Amapá, Órgão Oficial da Administração amapaense.

Artigo 2º: — O Diário Oficial do Amapá ficará subordinado à Imprensa Oficial, devendo a regulamentação de sua publicação, ser editada dentro de (30) dias.

Artigo 3º: — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de julho de 1964.

Decreto Nº 1/64, cria o Diário Oficial

Semanário impresso nas oficinas da Imprensa Oficial, sob orientação do Serviço de Informações da Secretaria Geral do Território. Circulou de 19 de março de 1945 a 18 de maio 1968, totalizando 1.479 edições, as quais divulgavam, além de atos oficiais, uma série de matérias vinculadas aos mais diversos segmentos como: Sociedade, Ocorrências Policiais, Variedades, Esportes, Efemérides e Propagandas.

Getúlio Vargas



Jornal Amapá. Ano I, 31/03/1945, nº 2, pg 1.

Em 13 de setembro de 1943, Eno salão de despachos do Palácio do Catete, o Presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto-Lei n.º 5.812, criando cinco unidades federativas. O objetivo era assegurar a proteção das fronteiras, povoar e sanear áreas distantes, sobretudo da Amazônia, e assegurar a defesa nacional à população. No entanto, com maior autonomia administrativa que “proporcionasse assistência e o intenso crescimento que surgia diante de seus olhos” (Jornal Amapá, 1945), instruindo a população dessas regiões aos padrões dos grandes centros políticos, sociais e econômicos. Os territórios criados foram: Amapá, Rio Branco, Guaporé, Iguazu e Ponta Porã e eram totalmente controlados pelo Governo Federal, desde a indicação dos governadores, a elaboração de leis, medidas administrativas, a exploração das riquezas econômicas e a segurança da região, surgindo assim a necessidade de criação da Guarda Territorial, para garantir a ordem local e o apoio das Forças Armadas na proteção das fronteiras.

Tendo sido descobertas, em 1946, as primeiras ocorrências de minério de manganês no Território Federal do Amapá, e , tendo em vista a importância dessas jazidas e sua posição estratégica, o Governo Federal, pelo Decreto-lei n. 9858, 13 de setembro de 1946, considerou êsses depósitos como reservas nacionais e pelo mesmo decreto, incumbiu o Governo do Território de proceder ao seu estudo.

O Governo do Território, tendo já realizado parte dêsses estudos foi pelo Decreto. 24.156, de 4-12-47, autorizado a contratar o aproveitamento das referidas jazidas.

Usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos dispositivos legais acima mencionados, resolve o Governo do Território , diante denominado somente Território , contratar com a Sociedade Indústria e Comércio de Minérios Ltda., empresa de mineração com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, diante denominada somente Empresa, a terminação dos estudos do aproveitamento e próprio aproveitamento e exploração das citadas reservas minerais.

Texto orinalmente publicado no Jornal Amapá, Ano III, 20/12/1947 nº 145, pg 3.

O contrato do Manganês

O Diploma Legal Que Autorizou O Govêrno Do Amapá A Explorar As Jazidas Do Rio Amapari, E As Bases Aprovadas Pelo Conselho Nacional De Minas E Metalurgia



Jornal Amapá, Ano III, 20/12/1947 nº 145, pg 3.

Inaugura-se Amanhã A 1.ª Exposição De Animais Do Território Do Amapá

A data de hoje é profundamente grata ao povo amapaense, que vê passar mais um aniversário da criação dos novos Territórios Federais. Fato político de alta

Agro-Pecuário de Macapá, situação em Fazendinha, a 1ª Exposição de Animais, mação rápida com a realização dêsse notavel cotejo de soerguimento econômico da

1º Exposição de animais. Jornal Amapá, Ano 3, 13/09/1947. nº 131, pg 1. (1º Expofeira do Amapá)

Em 13 de setembro de 1947, em celebração ao aniversário de mais um ano de criação do Território Federal do Amapá, ocorreu um evento significativo para a economia de Macapá.

A abertura da 1ª Exposição de Animais de grande e pequeno porte, que aconteceu no Campo Agropecuário de Fazendinha.

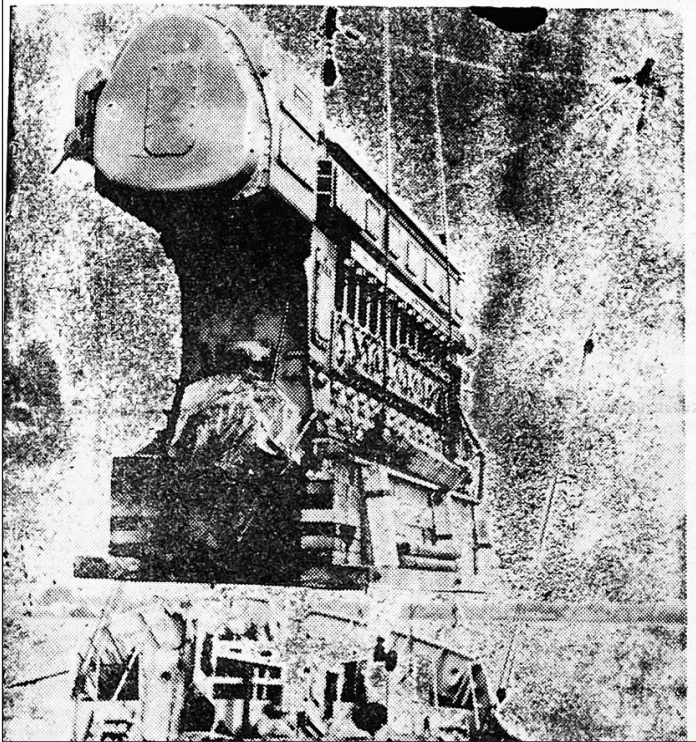
O evento foi um dos principais

fatores que impulsionaram a economia da região naquele período e promoveu uma série de certames entre pequenos e grandes produtores regionais, considerada a “Festa do criador amapaense”.

Desde então, muitas outras exposições foram realizadas, e atualmente chegará a sua 53ª edição em 2024, com o intuito de impulsionar a economia e fortalecer a cultura amapaense.

O jornal Nôvo Amapá circulou de 1º de junho de 1968, com o exemplar nº 1.480, a 28 de setembro de 1974, com o exemplar nº 1.749. Este semanário veiculou, além de atos oficiais, novos avanços, desenvolvimento econômico, obras, modernidades, expostas em notícias no Território Federal do Amapá.

Energia Elétrica: Acabou o problema



Edição Especial Nôvo Amapá, 20/04/1970

O PROBLEMA do abastecimento de energia elétrica da cidade de Macapá foi, sem nenhuma dúvida àquele que recebeu, em maior escala, a presença decisiva do Governo do Território.

Isto ocorreu, naturalmente, pela consciência de que se viu envolvida a Administração amapaense de que somente com a sua solução poder-se-ia prever novas fases de progresso e desenvolvimento para esta região.

Dessa forma, partiu o Governo do Território, com a imprescindível colaboração das autoridades da República, para a conquista de novos motores que viessem possibilitar, para o povo amapaense, uma espera tranqüila da conclusão da obra da Usina Hidrelétrica (Coracy Nunes)

Assim sendo, ao tomar conhecimento que em Fortaleza,

como unidades reservas da CHESF, encontravam-se alguns geradores disponíveis, o chefe do executivo manteve entendimentos com presidente da referida empresa, com Ministro das Minas e Energia e com titular da Pasta do Interior, visando a conseguir a cessão de pelo menos dois para o Amapá.

E o Governador, depois de muito esforço após longas gestões, onde toda a imprensa cearense pontificou como um sério obstáculo, saiu vitorioso. Conseguiu que fôssem destinados ao Território - Onde já se encontram operando, com êxito - dois geradores de fabricação (Fairbanks Morse), modelo 38-D-8, movidos a óleo Diesel, com 1920 HP cada um. Têm a capacidade de 6.600 volts e trabalham com 720 rotações.

Texto originalmente publicado na Edição Especial Nôvo Amapá de 20/04/1970, pg 7.

Serviço terraplenagem feito pela CONTERPA no trecho da estrada Loucenço/Oiapoque



Na Edição Especial Nôvo Amapá, 20/04/1970

Fantasia do homem citadino talvez não possa conceber o gigantesco esforço que se realiza na rodovia BR-156. Máquinas e homens, numa luta constante contra a natureza hostil, abrem caminho fazendo a junção terrestre entre o Amazonas ao Sul do Território, e o Oiapoque ao Norte, na linha setentrional do Brasil.

No seu percurso, corta quatro dos cinco Municípios do Amapá, integrando zonas de economia fechada, numa extensão de 682

quilômetros.

Como estrada de implicações e fins nitidamente econômicos, o prosseguimento de suas obras, há mais de vinte anos de iniciadas, está nas preocupações prioritárias do Governo amapaense, que conta para cumprimento de seu programa rodoviário, com o apoio do Presidente da República, empenhado na execução do esquema de valorização econômica da Amazônia

Texto originalmente publicado na Edição Especial Nôvo Amapá de 20/04/1970.

Cria Companhia de Saneamento

No próximo dia 24 do corrente, no Palácio do Setentrião, com presença das maiores autoridades da Administração amapaense, representantes das classes comerciais e industriais, terá lugar a incorporação do SAAE em Companhia de Água e Esgoto do Amapá -CAESA-, dando assim cumprimento ao decreto-lei 490, da Presidência da República, de 4 de março de 1969. O capital inioial da empresa será

de hum milhão de cruzeiros, sendo constituído por venda de ações ordinárias no valor de 1 cruzeiro. Desse montante, conforme ainda estabelece aquele decreto presidencial, o Governo do Território participará com a cota de 51% sendo assim, considerado dentro da companhia, o maior acionista.

Texto originalmente publicado na Edição Especial Novo Amapá de 14/04/1973 nº 1679 pg 6.



Nôvo Amapá, Ano 28, 14/04/1973 nº 1679 pg 6



O Diário Oficial do Território Federal do Amapá foi criado através do Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964, pelo então Governador General LUIZ MENDES DA SILVA, publicado no Diário Oficial nº 1, de 27 de julho de 1964, com a seguinte Ementa: "FICA CRIADO NESTE TERRITÓRIO, O DIÁRIO OFICIAL DO AMAPÁ, ÓRGÃO OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO AMAPAENSE".

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0132 de 31 de janeiro de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 5.581/85-GAB-SEEC,

RESOLVE:

Designar os servidores DAGOBERTO DAMASCENO COSTA, Professor do Ensino de 2º Grau, código LT-M-601, classe "C", referência 4, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA, Professor do Ensino de 2º grau, Código LT-M-601, classe "C", referência 2, JOSÉ ALDEOBALDO ANDRADE, Professor do Ensino de 2º grau, Código LT-M-601, classe "D", referência 2, BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo, Código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, CLÉLIA ROSAS FONTENELLE RIBEIRO, Professor do Ensino de 2º grau, Código M-601, classe "D", referência 2, e NILSON MONTORIL DE ARAÚJO, Administrador, Código LT-NS-527, classe "Especial", referência NS-25, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial incumbida de efetuar reestudos da elaboração dos desenhos, formato, cores e insígnias que deverão conter a bandeira e o brasão a serem adotados pelo futuro Estado do Amapá, os quais deverão evocar a história, a cultura, a tradição da terra e da gente amapaense, bem como a potencialidade das suas riquezas naturais.

Macapá-Ap, em 31 de janeiro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

Decreto n. 0132 (31/01/1986) que designou servidores para efetuar reestudos da elaboração da bandeira e do brasão a serem adotados pelo futuro Estado do Amapá.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1301 de 03 de outubro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

CONSIDERANDO a excepcionalidade prevista no art. 14 do Decreto nº 95.682/88;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 0014/88-GABI em que o Governo do Território estabeleceu para os salários dos Conveniados equivalência salarial às categorias correspondentes no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Governo do Território Federal do Amapá;

CONSIDERANDO as propostas em tramitação junto ao Governo Federal, objetivando o aproveitamento e absorção do pessoal que vem prestando serviços à administração territorial, sob o regime da CLT, através de Convênios;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável e imperiosa da regularização funcional dos servidores que atuam nos diversos setores da administração direta do Governo do Território Federal do Amapá, em caráter excepcional de Convênio;

CONSIDERANDO os princípios de JUSTIÇA, e as implicações legais que já contemplam e assistem esses servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores integrantes dos Convênios firmados entre o Governo do Território Federal do Amapá, as Prefeituras Municipais, CEAG/AP, ASTER, EMDESUR, SINE, CASA DO ARTESÃO, CASA DO MENOR, num total de 4.500 Conveniados, contratados como mão de obra indireta e que se encontram em pleno exercício no Território Federal do Amapá em serviços do Governo, passam a integrar uma Tabela Especial de Empregos do referido Território, a partir da data da publicação deste Decreto.

Decreto n. 1301 (03/10/1988) - Primeira transposição de servidores para o futuro Estado do Amapá.

Assembleia Estadual Constituinte

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor,
o povo que ele escolheu para sua herança."
(Salmo 33, Versículo 12)

PRÉAMBULO

Nós, os primeiros Deputados Estaduais, representantes do povo amapaense, reunidos em Assembleia Estadual Constituinte para instituir o ordenamento básico e reafirmar os valores que fundamentam os objetivos e princípios da Constituição da República Federativa do Brasil invocando a proteção de Deus, inspirados no ideal de a todos garantir justiça, liberdade e bem-estar, promulgamos a Constituição do Estado do Amapá.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O Estado do Amapá, integrante da República Federativa do Brasil, rege-se por esta Constituição e pelas leis que adotar, nos limites de sua autonomia e do território sob sua jurisdição.

Constituição estadual publicada no Diário Oficial n. 0244-A (Constituinte, de 20/12/1991).



CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ



1991

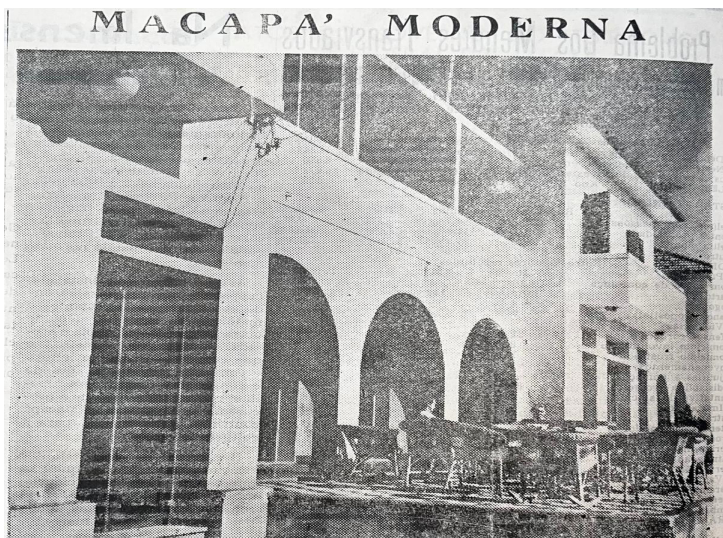
Constituição do Estado do Amapá impressa pela Imprensa Oficial em 1991.

Esporte e Sociedade**Torneio de 1968****São José**

Edição Especial Nôvo Amapá, 20/04/1970

O jornal Novo Amapá veiculava conteúdos de temas variados e, entre outros assuntos, o esporte também recebia bastante destaque nas páginas do tabloide, atualizando os seus leitores sobre os acontecimentos no futebol local, nacional e outras modalidades, como tênis de mesa, natação e futebol de salão.

Em 1968 o Campeonato Amapaense de Futebol ganhou as páginas das edições do Novo Amapá. No Número 1.480, de 01 de junho de 1968, pág. 4, a manchete dizia “*desenvolvendo louvável atividade renovadora FAD abre inscrições para o campeonato de 68*”, a sigla FAD refere-se à Federação Amapaense de Desportos, responsável pela organização dos campeonatos de futebol à época, entre eles o Torneio de Apresentação de 1968, que marcou oficialmente o início do campeonato amapaense do ano e contou com a participação de nove clubes: Juventus, Municipal, Macapá, Santana, Ypiranga, São José, Guarany, Fazendinha e Independente.

Macapá Hotel

O atraente e aprazível terraço do Macapá-Hotel. Jornal Amapá 20/09/52

Num ambiente de requintada elegância e bom gosto, a sociedade macapaense terá ensejo de fruir momentos de alegria e espiritualidade, com a realização do promissor «reveillon» de 31: o corrente, nos espaçosos salões do Macapá-Hotel, um dos centros mais aristocráticos da cidade.

Sarau que está despertando os mais airosos comentários pela seleção de que se revistirá e sobretudo pelos preparativos já efetuados, pode-se dizer, de antemão, que está predestinado a constituir uma nota marcante em nossos arraiais mundanos.

O ano do 1947 será despedido com todas as honras do estilo, entre os sons álares das partituras musicais executadas por um atinado «jazz», e 1948 surgirá, repleto de bons augúrios e de novas esperanças, saudado com as mais ruidosas manifestações de júbilo.

Texto extraído de edição do Jornal Amapá que retratava o “Reveillon” de 1947.

Finalistas Miss Amapá 73

Jornal Nôvo Amapá de 23/05/1973 n° 1689, pg 4

O Amapá vai conhecer logo mais à noite, no círculo Militar, a sua representante no concurso que em Brasília, escolherá a mais bela brasileira do ano corrente.

Duas bonitas candidatas, Fátima Serrano e Dayse Morales, representando respectivamente Assembléia Amapaense e Esporte Clube Macapá, se apresentarão ao júri a ser escolhido na hora e que terá a responsabilidade de apontar a vencedora.

O governador Joé Lisboa Freire recebeu ontem membros da Comissão Organizadora, oportunidade em que foi entregue o convite e feito o agradecimento pela participação efetiva do governo do Amapá no acontecimento. O governador do Território prometeu se fazer presente, prestigiando o acontecimento.

Por seu turno, o prefeito da capital Lourival Bemvenuto da Silva, adiou em um dia a viagem que irá empreender até Brasília a fim de também prestigiar a festa para cujo brilhantismo da PMM também colaborou decididamente.

Texto originalmente publicado Edição Especial Novo Amapá, 23/06/1973

Cultura Oficial

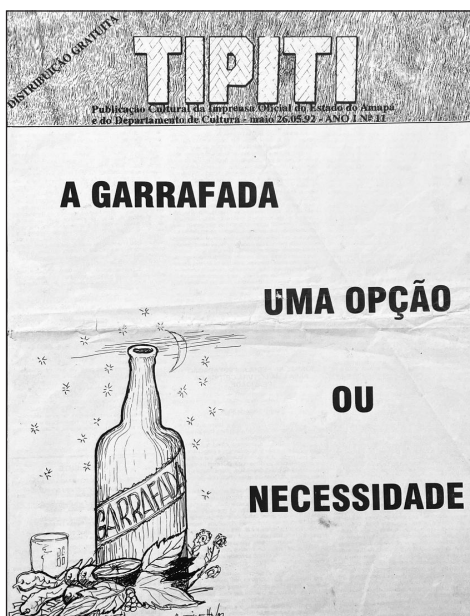
Na seção cultura, os semanários ofertavam à comunidade amapaense uma série de reportagens que retratavam as diversas realizações culturais da época, havendo inclusive uma publicação exclusiva para cultura, o Tipiti.

O TIPITI foi um suplemento cultural produzido pela Imprensa Oficial do Estado que tratava das mais diversas formas e expressões da cultura amapaense. Eram veiculadas reportagens sobre música, medicina popular, literatura, folclore, entrevistas com artistas, autoridades, acadêmicos e uma infinidade de expressões que retratavam a vivência cultural do povo Tucuju.

O TIPITI era publicado esporadicamente e possuía o formato de encarte, sempre distribuído juntamente com o Diário Oficial do dia de sua publicação. A seguir trazemos alguns recortes de páginas do TIPITI:



Publicação Oficial OUT/91 - Ano 1 Nº03



Publicação Cultural 26/05/92 - Ano 1 Nº11



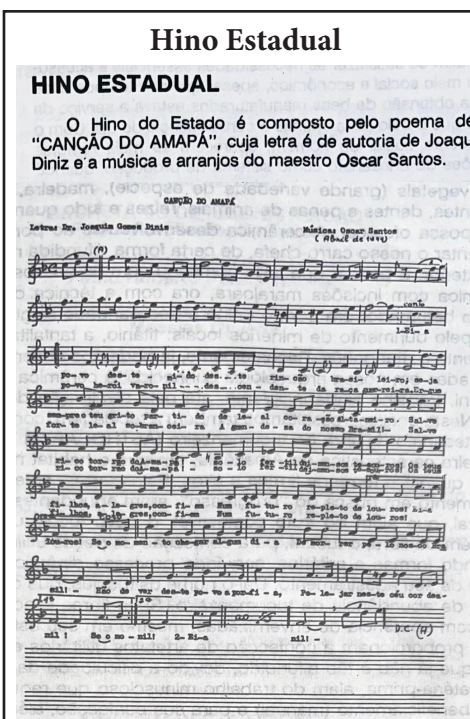
Publicação Cultural 23/10/92 - Ano 1 Nº14



BANDEIRA ESTADUAL

A Bandeira Estadual representa uma simbologia que procura identificar, de maneira figurativa o passado do povo amapaense, representado pela figura geométrica do 8º modo de Vauben (engenheiro militar) da Fortaleza de São José de Macapá, motivo e origem da evolução da cidade de Macapá, monumento mais importante do gênero em Território Nacional, atestando o significado que teve a Amazônia no passado para a história do Brasil.

A Bandeira do Estado, possui formato retangular e é confeccionada a partir das cores azul, verde, amarelo e branco-constantas da Bandeira Nacional - e negro. O campo azul simboliza a justiça e o nosso céu, o verde representa nossas extensas matas e florestas, a esperança, a fé no futuro, o amor, a liberdade e a abundância; o amarelo simboliza a fé, a união e a riqueza do nosso solo e subsolo; o branco representa a pureza e a paz, a vontade do Estado do Amapá em viver com segurança e em comunhão com todos os que nele vivem, simbolizando ainda que a discórdia não terá lugar entre o Poder Público e o Povo; o negro simboliza o respeito permanente aos que tombaram no passado, em lutas ou não, mas que quando em vida fizeram algo de bom para o engrandecimento desta região.



BRASÃO DE ARMAS ESTADUAL

As Armas Estaduais são compostas por um escudo laureado pelas cores azul e vermelho, que representam o antigo uniforme da guarda da Fortaleza.

A feitura das Armas devem obedecer às proporções de 16 de altura por 11 de largura e atender às seguintes disposições:

- Ao topo a estrela branca e arestas amarelas simbolizando o surgimento de mais um Estado da nossa Nação. A cor branca simboliza à pureza, a serenidade e paz. O amarelo as nossas riquezas.

- Logo abaixo, a faixa com os dizeres "AQUI COMEÇA O BRASIL", nada mais claro para indicar que iniciamos o Brasil segundo sua situação geográfica, tendo como ponto extremo ao norte o Cabo Orange, localizado no Oiapoque-AP e ao sul o arroio Chui, no Rio Grande do Sul.

- Na parte superior do Brasão, lados esquerdo e direito, apresentamos as formas da Fortaleza de São José de Macapá - guardiã da sua história, dos séculos e da paz dessa terra.

- Seguindo as laterais, verificam-se as formas dos escudos nobres até juntarem-se os lados, com retas e semi-círculos de raios opostos, sendo que um dos raios internos do lado direito tem como ponto de partida a Capital do nosso Estado.

- O Brasão é de ordem do corte horizontal, sendo que este representa a linha divisória do hemisfério, ou seja, a LINHA DO EQUADOR, com o seu marco 00º 00'00" localizado em Macapá.

- No interior temos o mapa geográfico do Estado do Amapá, mostrando toda a sua riqueza de solos, dada a sua expansão no espaço que ocupa da Federação. Sua cor amarela representa suas riquezas minerais, no solo e no subsolo. Simboliza, ainda, a união, a fé e a constância nos atos.

- No centro do mapa vemos o amapazeiro, árvore que deu origem ao nome Amapá, por ser pomposa no seu porte e rica em madeira de lei: seu leite, folhas e frutos serviam como medicamento e alimento aos primeiros habitantes dessa Terra. Sua cor verde-musgo representa a esperança, a fé no futuro, o amor, a liberdade, a amizade, a abundância e a cortesia. - Ao pé do amapazeiro apresenta o mesmo verde simbolizando, ainda, os nossos férteis campos agrícolas.

- Abaixo da linha do Equador, ou seja, ao corte nobre horizontal, enraiam-se 25 (vinte e cinco) arestas negras, fazendo lembrar a convergência para um ponto comum no mapa do Estado, cuja cor simboliza a hostilidade vivida e pregada, a obediência à Lei e à autoridade, a desilusão, a tristeza, a aflição e a morte. Também faz menção a uma das nossas mais representativas riquezas minerais - o MANGANÊS.

- O Brasão é guardado, ainda pelas palmas protetoras do amapazeiro e seus frutos confortantes da fome. Os dois segmentos de palmas são unidos por um laço branco, simbolizando a fita do Divino Espírito Santo - folclore amapaense.



Na fotografia vê-se o poço e alguns populares quando apanhavam água. Ainda hoje pode-se encontrar vestígios da sua existência, devido intenso tráfego de veículos automotores pelo local.

Curiosidades Oficiais

Na coluna curiosidades, os semanários traziam os fatos que eram destaque nos vários segmentos do cotidiano da nossa sociedade.

EFEMÉRIDES DO AMAPÁ

(Fatos e acontecimentos ligados à existência do Território Federal do Amapá).

Junho

- Dia 2 — 1933 — Inaugura-se o Mercado Municipal de Macapá, sendo prefeito o sr. Moisés Eliezer Levi.
- Dia 3 — 1943 — Conforme determinação superior, instala-se em Macapá a sede regional do SESP, que estava funcionando em Amapá desde 12 de Janeiro de 1943.
- Dia 6 — 1755 — É abolida, por completo, nos territórios do Pará e Maranhão, a escravidão dos índios, dando, em consequência, início à importação, nesta região, dos escravos africanos (Manoel Barata).
- Dia 7 — 1894 — É assinado o Tratado de Tordesillas entre Espanha e Portugal.
- Dia 8 — 1770 — A primeira turma de sete famílias mazaganiastas chega à Nova Mazagão (Baena diz que foi em 1771).
- Dia 8 — Por provisão do governador e capitão-general do Pará Fernando Teive, foi nomeado sargento-mór do Terço de Auxiliares de Macapá o capitão de infantaria de 1ª linha Teodósio Constantino de Chermont.
- Dia 9 — 1944 — O governador Janary Gentil Nunes, pelo decreto n.º 16, cria as escolas isoladas mistas de Ilha Redonda, Campina Grande e Porto Grande, no Município de Macapá.
- Dia 13 — 1896 — É instalada em sessão especial a Intendência da vila do Amapá, após o período de agitação provocado pela invasão dos franceses.
- Dia 14 — 1637 — Felipe IV, rei de Espanha e Portugal, recompensando os serviços de Bento Maciel Parente na conquista e colonização do Pará, doou-lhe, em carta régia desta data, a Capitania que se denominou de Cabo do Norte, abrangendo as terras desde o Oiapoque ao Pará.
- Dia 15 — 1944 — Tem início o primeiro curso de férias, promovido pelo Departamento de Educação do Território, reunindo em Macapá numerosos professores primários do interior.
- Dia 18 — 1701 — É revigorado o tratado de 4 de Março de 1700, entre portugueses e franceses, considerando neutro o território litigioso do Cabo do Norte.
- Dia 20 — 1872 — Em portaria desta data, o vice-presidente, em exercício, do Pará, Souza Cirne, divulgou a estatística dos colégios eleitorais das freguesias da Província, na qual se vê que Macapá tinha 11 e Mazagão 9 eleitores.
- 1892 — A comarca de Mazagão é sub-dividida em 3 distritos.

Ocorrências Policiais

EMBRIAGUEZ E DESORDEM

Por promoverem desordem, perturbando o sossego público, travaram com o xadrez os seguintes «prominentes»: — Américo Ferreira da Silva, que agrediu seu amigo Indício Serra; Raimundo Vieira da Silva, este já com três visitas anteriores ao estado maior das grades; Agostinho Medeiros Araújo; Raimundo Nunes de Oliveira e Waldemar Silva. O «team», desta vez, quase completou o número legal de «jogadores».

FURTO

Antônio de Oliveira Silva, operário, residente nesta Capital, queixou-se à Polícia de que, de sua mala, desapareceram quatrocentos e dez cruzeiros e dez gramas de ouro; Antônio, que reside no barracão dos operários do Território, não sabe quem atri- buir a autoria do furto, motivo por que está sendo investigado o assunto.

AMEAÇOU O VIZINHO

Benedito Coutinho, morador no lugar denominado «Fortaleza», foi deitado pela Polícia porque, armado de um terço, ameaçou seu vizinho José Vicente, a quem prometeu, ainda por cima, matar com um tiro. Naturalmente, a estas horas, já arrefeceu o seu instinto belicoso.

QUER CONQUISTAR, MAS LEVOU O «CONTRA»

Certo pai de família, aqui residente, queixou-se à Polícia de que expedido Ferro, querendo conquistar uma filha menor do queixoso, escreveu-lhe um bilhete em termos tais que forçaram a pedir provi-

HOMICÍDIO

Apresentou-se espontaneamente à Polícia Emilio Agénor, que, no lugar denominado «Deus te Salve», matou, com um tiro de espingarda, José Barros. O inquérito foi instaurado e Agénor aguarda o pronun- ciamento da Justiça.

DESOBEDIÊNCIA

Ana Pereira da Conceição, Merian Pereira da Conceição e Maria Júlia, apesar de avisadas pela Polícia, persistiram em perturbar o sossego e a moral pública, do que resultou serem hospedadas no xadrez, para verem que conselho da Polícia deve ser aceito.

VENDEU O TERRENO QUE NÃO LHE PERTENCIA

João Costa Filho, que é cego, residente em Araguaia, queixou-se contra Leopoldo Mira, a quem acusa de ter vendido um terreno de sua propriedade, prevalecendo-se da ter em seu poder a escritura do mesmo, como garantia de um débito do pai do queixoso, já falecido. O caso foi entregue à Justiça, que, sobre ele, se pronunciará.

BANCOU A AUTORIDADE E FOI PRESO

Manoel Ferreira da Rocha acha bonita a farda da Guarda Territorial, quer fazer parte dela, mas não providência neste sentido. É tal a sua vontade que se intitulou componente da Corporação. Estando em um baile, invocou a sua qualidade de «autoridade», em consequência do que entrou para a Guarda, mas para ocupar um dos xadrezes.

Aniversariam

Hoje

O sr. Virgílio de Oliveira Coelho, serventúrio da Divisão de Saúde.

Dia 9

A senhora Creusa Cordeiro dos Passos, competente enfermeira da Divisão de Saúde.

O sr. Antônio da Silva Guedes, lotado na Divisão de Segurança e Guarda.

O menino Gilberto, dileto filho do casal Seratim Brasil e Maria Palheta Brasil.

Dia 10

A senhorita Ênia de Nazaré Ribeiro, funcionária da Divisão de Saúde.

O sr. José Miguel da Silva, motorista dos Serviços Industriais.

Dia 11

Transcorre, nesta data, o natalício da professora Geni Alves dos Santos, educadora neste Território.

Dia 12

O sr. José Gabriel, funcionário da Divisão de Produção.

Dia 13

O sr. Edmir Campelo, funciô-

gação, e sua esposa, sra. Ana Aranha Nunes, que, pelo feliz evento, receberá as homenagens de suas amiguinhas.

A senhorita Maria Isomar da Silva Gibson, aluna da Escola Normal de Macapá.

O sr. Benedito Malcher, serventúrio do Serviço de Administração Geral.

Viajantes

Com destino a Belo Horizonte, onde vão desenvolver seu trabalho, viajaram domingo último, pela Cruzeiro do Sul, os engenheiros que serviam na Divisão de Obras do Território, drs. Hugo Pimentel de Castro e Joaquim Francisco Sepúlveda.

Os jovens profissionais tiveram concorrido bota-lôra por parte de seus amigos.

Falecimentos

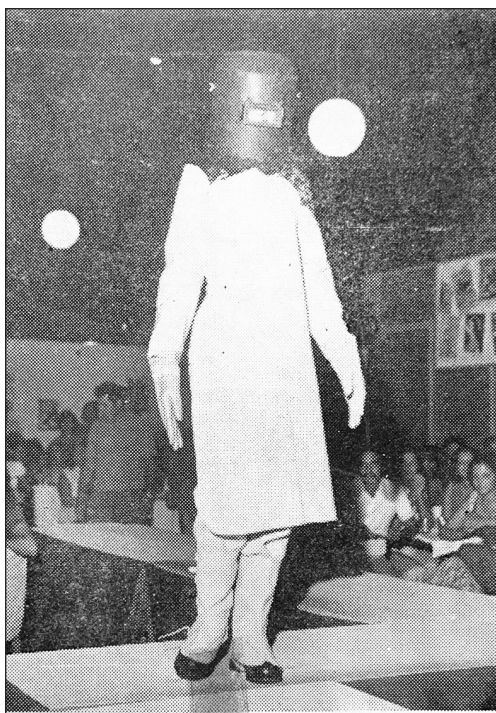
No dia 24 de fevereiro, faleceu, em Mazagão Velho, com a avançada idade de 73 anos, o benquerido sr. Antonio Miguel Aires da Silva Sobrinho, lavrador, irmão do sr. Pedro Aires da Silva, funcionário da Divisão de Educação do Território.

Deixou o extinto viúva a senhora Justina Lopes da Silva, haven-

A População do Território Resultado da apuração dos principais dados

O Serviço Nacional do Recenseamento concluiu e deu à publicidade o volume com a apuração dos principais dados da população dos Territórios Federais, segundo o último Censo de 1º de Julho de 1950, realizado neste Território pelos órgãos estatísticos regionais. No quadro abaixo tem-se esses resultados pelos municípios e distritos e a situação domiciliar que publicamos para conhecimento de todos:

Municípios e Distritos	POPULAÇÃO PRESENTE								
	T O T A I S			Segundo a situação do domicílio					
	TOTAL	Homens	Mulheres	Quadro urbano		Quadro suburbano		Quadro rural	
				Ho- mens	Mulhe- res	Ho- mens	Mulhe- res	Ho- mens	Mulhe- res
1. AMAPÁ	8.794	4.653	4.141	615	612	288	250	3.750	3.279
Amapá	4.324	2.249	2.075	442	423	156	142	1.651	1.510
Aprema	2.507	1.335	1.172	—	—	—	—	1.335	1.172
Calçoene	1.963	1.069	894	173	189	132	108	764	597
2. MACAPÁ	20.594	10.688	9.906	2.270	1.945	2.949	2.904	5.469	5.057
Macapá	14.482	7.519	6.963	2.127	1.860	2.896	2.865	2.496	2.238
Bailique	4.778	2.366	2.412	51	23	6	5	2.309	2.384
Ferreira Gomes	1.334	803	531	92	62	47	34	664	435
3. MAZAGÃO	5.105	2.681	2.424	334	334	168	167	2.179	1.913
Mazagão	1.010	529	481	204	199	92	106	233	176
Boca do Jari	1.606	875	731	38	33	54	37	783	661
Mazagão Velho	2.489	1.277	1.212	92	112	22	24	1.163	1.076
4. OIAPOQUE	2.984	1.681	1.303	353	212	263	226	1.065	865
Oiapoque	1.238	729	509	305	164	252	213	172	132
Ponta dos Índios	1.746	952	794	48	48	11	13	893	733
TOTAL	37.477	19.703	17.774	3.572	3.113	3.668	3.547	12.463	11.114



ICOMI realizou no Santana o seu baile da segurança, que contou com a participação de jovens da sociedade, vestindo os trajes correntes à diversas operações executadas pela companhia. O acontecimento social serviu para destacar a importância da segurança na vida do trabalhador.

INAUGURADO O SERVIÇO DE ALTO-FALANTES DE MACAPÁ

Ampliando suas atividades de divulgação, o Serviço de Imprensa e Propaganda do Governo do Território acaba de instalar nesta capital um Serviço de Alto-Falantes, destinado a irradiar música escolhida e noticiário e informações de interesse público.

No dia 25 de Fevereiro, foi inaugurado o Serviço com o seguinte programa:

A's 17 horas — Prefixo musical ("Marcha Continental"); Apresentação do Serviço, pelo Dr. Paulo Fleury; A's 17,05 — Música popular

nante, levando-se em conta o meio, as dificuldades surgidas, os problemas insolúveis e a tremenda angústia de recursos.

O nosso Governo, apesar dos óbices que se lhe antepunham, atacou em todas as frentes, simultaneamente.

Organização administrativa, territorial e municipal, educação, saúde, abastecimento, produção, obras públicas, tudo foi

— Aviso Ao Comércio —

O Governo do Território não assume nenhuma responsabilidade quanto a dívidas de funcionários, pois, estes são pagos rigorosamente em dia, ficando assim em condições de saldar seus compromissos.

Prédios Oficiais da Imprensa



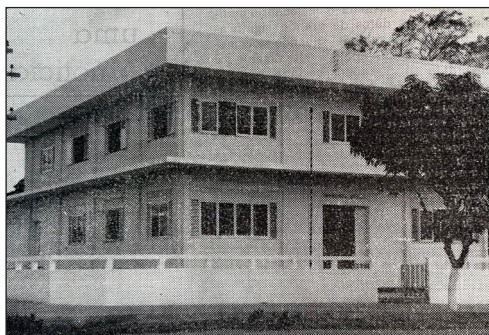
1º: Prédio da Intendência (atual museu Joaquim Caetano)



2º: Fortaleza de São José de Macapá



3º: Escola Industrial de Macapá (atual E.E. Antonio Pontes)



4º: Prédio próprio - Rua Cândido Mendes (atual SIAC)



5º: Residência locada na Av. Cora de Carvalho



6º: Prédio do RURAP no início da BR-156



7º: Residência/Escritório dos técnicos do RURAP



8º: Área do Poeirão - Bairro Alvorada



9º: Área Administrativa SEAD (antigo BB)

Memórias Oficiais do Amapá 80 Anos de Atos Oficiais

A Secretaria de Estado da Administração e o Núcleo de Imprensa Oficial têm a honra de convidar Vossa Excelência para o lançamento da I Exposição **Memórias Oficiais do Amapá: 80 anos de Atos Oficiais**, alusiva ao Decreto nº 01 de 1944, que instituiu os primeiros órgãos do Território do Amapá e aos 60 anos de criação do Diário Oficial, pelo decreto nº 01 de 1964.

Venha conhecer os registros das memórias do povo amapaense!

17H 24 Julho

***** Quarta-feira *****

Local: Marco Zero do Equador



Prédio atual: Av. Procópio Rola, 2070.

Museu da Imprensa Oficial
ONDE SERÁ?

Equipe de Curadoria
Exposição e Edição Comemorativa

Seleção de Acervo

Cléo Pennafort Ferreira
Rosiene de Oliveira Furtado
José Marques Pacheco

Caio de Jesus Semblano Martins

Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial

Cristiane Machado Corrêa Ferreira - Doutoranda em Artes
Convidada

Diagramação

Flávio Rafael da Silva e Silva

Impressão

Francisco Alves Corrêa Neto

Apoio Técnico

Jose Lucas Ferreira Dias
Jona da Silva dos Santos
Milene Pinheiro da Silva
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Sidney Monteiro Filho
Adelson de Araújo Balieiro

Cinthyra Noemia Mendes Gomes

Secretária de Estado da Administração

A memória de uma sociedade pode ser grafada em rochas, paredes e arquivos impressos da forma que cada grupo social dispõe. A história do Amapá tem como principal fonte de registros, a Imprensa Oficial do Estado. Salvar o acervo histórico e administrativo da Imprensa é garantir que teremos as raízes do passado, os acontecimentos do presente e os caminhos futuros conectados pela linha tênue do tempo.

A criação do Museu da Imprensa Oficial significa garantir às presentes e futuras gerações o resguardo da nossa Identidade Tucuju.

Viva as Memórias, Atos e Fatos Oficiais do Meio do Mundo!

Rosiene de Oliveira Furtado
Coordenadora CGPL/NIO/SEAD





Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5743 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial**, no Estado do Amapá, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 23 de julho de 2024, em virtude do falecimento da Senhora **Josefa Lina da Silva - Tia Zefa**, Mestra e Baluarte do Marabaixo e do Batuque do Amapá.

Art. 2º As repartições públicas e demais unidades do Governo adotarão as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64993

DECRETO Nº 5744 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, considerando a Manifestação Técnica nº 321/2024-DICABEM/DIBEM e a necessidade de retificar o art. 4º, do Decreto nº 2114, de 17 de março de 2023, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0557.0902.0002/2022-DP/DML/SM/PMAP**, que trata da Reserva Remunerada do **CB PM RR Ney Cesar da Silva Beckman**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2114**, de 17 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.880**, de 17 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de janeiro de 2020.”

LEIA-SE:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2022.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64994

DECRETO Nº 5745 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” do 2º TEN QEOPM MARCIO WELITON FERREIRA DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), em consonância com a Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0387.0002/2024-2BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOPM Marcio Weliton Ferreira de Oliveira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64995

DECRETO Nº 5746 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 2.177, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.122, de 13 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0659.0989.0008/2021-CSAU-DPM/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de retificar o Decreto em questão, que reformou “EX- OFFÍCIO”, o **2º SGT QEPBM José Maria Cardoso Lima**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2177**, de 13 de março de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 8.122**, de 13 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o **2º SGT QEPBM José Maria Cardoso Lima**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço Bombeiro Militar, não podendo prover os meios de subsistência, pela Junta Pericial de Saúde Bombeiro Militar nº 023/2021, em 21 de dezembro de 2021, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 004/2021, c/c o inciso II, do art. 116, § 7º; inciso V, do art. 118; alínea “f”, § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o **2º SGT QEPBM José Maria Cardoso Lima**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço Bombeiro Militar, não podendo prover os meios de subsistência, pela Junta Pericial de Saúde Bombeiro Militar nº 001/2021, em 15 de fevereiro de 2021, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 004/2021, c/c o inciso II, do art. 116, § 7º; inciso V, do art. 118; alínea “f”, § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64996

DECRETO Nº 5747 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do MAJ QOABM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0437.3522.00 02/2024-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **MAJ QOABM Rogério Souza da Silva**, Matrícula nº 2367589, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64997

DECRETO Nº 5748 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 0958, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.120, de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 13.000.454/2019- DFP/DRH/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de retificar o Decreto em questão, que colocou na Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO”, o **CAP QOMBM Elias Tavares Sampaio**,

R E S O L V E:

Retificar o **Decreto nº 0958**, de 10 de março de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.120**, de 10 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE:

“**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2019.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64998

DECRETO Nº 5749 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN PM RR VALDEMIR CARDOSO LEAL, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor dos **Processos nºs 05504.028365/2018-89 e 0003.0419.0236.0022/2024 - DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **2º TEN PM RR Valdemir Cardoso Leal**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/14, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 02 de junho de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2017.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 64999

DECRETO Nº 5750 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA ENILDO VILHENA BARBOSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0455.0015/2024-5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Enildo Vilhena Barbosa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º TEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65001

DECRETO Nº 5751 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM MARCONDES PEREIRA GONÇALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014

(Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0515.0017/2024-13BPRU/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QEOPM Marcondes Pereira Gonçalves**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º TEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65003

DECRETO Nº 5752 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOPMA BENEDITO DIAS DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0410.0004/2024-3BPMA/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Benedito Dias da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113,

inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014, e a Lei nº 1.813/2014, calculados sobre o subsídio de **MAJ PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65006

DECRETO Nº 5753 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando a **Manifestação Técnica nº 320/2024-DICABEM/DIBEM** e a necessidade de retificar o Art. 1º, do Decreto nº 1.732, de 26 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0414.0238.0009/2023-DIP/DRES/PMAP**, que trata da Reserva Remunerada da 2º TEN PM RR Maria Francisca Rodrigues Dias,

R E S O L V E:

Retificar o **Decreto nº 1.732**, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.110**, ambos de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, a **2º TEN QEOPM Maria Francisca Rodrigues Dias**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; **54**; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c os arts. 24-A, I, “a” e 24-G, do Decreto-Lei Federal nº 667/69, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, a **2º TEN QEOPM**

Maria Francisca Rodrigues Dias, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c os arts. 24-A, I, “a” e 24-G, **inciso I, parágrafo único**, do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65008

DECRETO Nº 5754 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3.791, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.155, de 30 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0009/2021- INAT/PEN/DRH/CBMAP**, e

Considerando a necessidade de retificar o Decreto em questão, que reformou “EX- OFFÍCIO”, a **SD QPCBM Darcila da Silva da Costa**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3.791**, de 30 de abril de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 8.155, de 30 de abril de 2024**, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a **SD QPCBM Darcila da Silva da Costa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, não podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 022/2021, em 21 de Dezembro de 2021 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2021, c/c o inciso II, do art. 116; § 7º, inciso V, do art. 118 e alínea “g”, § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar Reformada perceberá proventos correspondente ao posto de **1º SARGENTO BM**, em cumprimento ao § 3º, inciso II, do art. 23; § 7º, inciso V do art. 24 e alínea “g”, Parágrafo Único do art. 25, da Lei nº 1.813/2014.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Reformar, “EX-OFFÍCIO”, a **SD QPCBM Darcila da Silva da Costa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, não podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 002/2021, em 15 de Fevereiro de 2021 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº

002/2021, c/c o inciso II, do art. 116, § 7º, inciso V, do art. 118 e alínea “g”, § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar Reformada perceberá proventos **proporcionais** correspondente ao posto de **1º SARGENTO BM**, em cumprimento ao § 3º, inciso II, do art. 23, § 7º, inciso V, do art. 24 e alínea “g”, Parágrafo Único do art. 25, da Lei nº 1.813/2014.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65009

DECRETO Nº 5755 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 4962, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.187, de 19 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000237/2011-15 e Processo nº 0003.0419.0236.0017/2024 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4962**, de 19 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 8.187**, de 19 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o **2º TEN PM RR Rui Zacarias Coêlho Pinto**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 09 de abril de 2017.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o **2º TEN PM RR Rui Zacarias Coêlho Pinto**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 05 de novembro de 2017.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65010

DECRETO Nº 5756 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0505.0005/2024-12BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **SD QPPMC Isabela Costa Nery**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65011

DECRETO Nº 5757 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do CEL RR LUIS CLÁUDIO BARBOSA FERREIRA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 13954/19 e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0008/2024 - DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **CEL RR Luis Cláudio Barbosa Ferreira**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde nº 010/2024 - DSAU, em 07 de março de 2024, ratificada pela Junta Superior de Saúde Sessão Extraordinária nº 005/2024-DSAU, em 14 de março de 2024, submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 004/2024-DSAU, em conformidade com os artigos 116, inciso II e 118, inciso IV, § 7º da Lei Complementar nº

0084/2014, c/c os arts 23, inciso II e 24, inciso IV, § 7º, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos inalterados do posto que ocupa, em razão de encontrar-se em gozo de reserva remunerada, conforme as regras constantes no art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma de acordo com o disposto no art. 111, inciso II, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65012

DECRETO Nº 5758 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ RR XAVIER LEAL SIQUEIRA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0016/2024-DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **MAJ RR Xavier Leal Siqueira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 019/2024-Dsau, em 09 de maio de 2024, conforme RETIFICAÇÃO efetuada pela Junta Pericial de Recurso nº 006/2024 - DSAU, em 20 de junho de 2024 e pela Junta Superior de Saúde nº 011/2024 - DSAU, em 27 de junho de 2024 nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65013

DECRETO Nº 5759 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1255, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 7858, de 15 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0024/2022 - DIP/DREF/PMAP (Processo Prodoc 0003.0416.0236.0024/2022-DIP/DREF/PMAP)**, bem como a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0017463-88.2023.8.03.0001 (PJe), em cumprimento de obrigação de fazer exarada no ACÓRDÃO JUDICIAL ID 6271671, que pleiteou a anulação parcial de ato administrativo que reformou o militar **TEN CEL PM RF Marcelo Campos de Araújo**, **Considerando** que a decisão judicial supracitada determina a retificação do decreto de reforma, fazendo constar que o militar reformado faz jus aos proventos integrais ao tempo de serviço e correspondentes ao posto de CORONEL;

Considerando a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Decreto nº 1255**, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7858, de 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais

ao tempo de serviço e correspondentes ao posto que possui, qual seja, de TENENTE CORONEL, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II e 24, inciso IV, da Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969.”

LEIA-SE:

“Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais ao tempo de serviço e correspondentes ao posto de CORONEL, consoante o disposto no art. 119, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá), c/c o art. 23, § 3º da Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime próprio de previdência dos militares do Estado do Amapá).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65014

DECRETO Nº 5760 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1719, de 26 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0371.0001/2024 - CORREG/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1719**, de 26 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 8.110**, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2023.”

LEIA-SE:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de dezembro de 2023.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65015

DECRETO Nº 5761 DE 24 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.471.026,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.471.026,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.471.026
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						4.471.026
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.471.026

Protocolo 65086

DECRETO Nº 5762 DE 24 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.326.680,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.326.680,00 (quarenta milhões, trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						4.858.190
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						4.858.190
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.858.190
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						22.489.170
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						19.236.852
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.236.852
28.846. 0118. 0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						3.252.318
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.252.318
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						5.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						100.000
14.122. 0006. 2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP						28.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.000
14.122. 0006. 2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP						72.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						851.505
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						851.505
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	851.505
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.027.815
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						6.291.909
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.291.909
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						735.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0195 - Jaime Perez	735.906

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						4.858.190
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						4.858.190
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.858.190
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.100.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						5.100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.100.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						22.489.170
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						22.489.170
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.489.170
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.027.815
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						114.619
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	114.619
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						149.090
	0	500	3320	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	69.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.090
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						4.171.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.171.200
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						735.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0195 - Jaime Perez	735.906
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
10.302. 0102. 2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG						868.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	868.000
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES						139.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	139.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						851.505
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						851.505
	0	501	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	851.505

DECRETO Nº 5763 DE 24 DE JULHO DE 2024

Governador

Protocolo 65058

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 5705, de 23/07/24,

RESOLVE:

Nomear **Gean Robson de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Bailique do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 26 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65056

DECRETO Nº 5764 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0061/2024-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Tibúrcio Negreiros Junior** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Transportes e Serviços/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 24 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65057

DECRETO Nº 5765 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0061/2024-GAB/VICE-GOV**,

RESOLVE:

Nomear **Marina da Silva Tavares Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Transportes e Serviços/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 24 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

DECRETO Nº 5766 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Iara Marinho Brito** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 22 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65059

DECRETO Nº 5767 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Irlândia Freitas de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 26 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65060

DECRETO Nº 5768 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Raylson Oliveira da Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Logística de Material e Patrimônio/ Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 30 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65061

DECRETO Nº 5769 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Alcione Lobato de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 26 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65063

DECRETO Nº 5770 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.420, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1003/ 2024 GAB/SECULT**, e **Considerando** o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, ocorrido em sessão específica no dia 05 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro **Cirley Oliveira Picanço** para o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor a remuneração do cargo comissionado, **Código CDS-4**, durante o período correspondente ao mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65083

DECRETO Nº 5771 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.420, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1003/ 2024 GAB/SECULT**, e **Considerando** o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, ocorrido em sessão específica no dia 05 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição da Conselheira **Maria Pinho Gemaque** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65084

DECRETO Nº 5772 DE 24 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Tiago dos Santos Serrão**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969903-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 24 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65085

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a instituição das Comissões Setoriais da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1989, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

Art. 2º. A Comissão Setorial, coordenada pelo Chefe de Gabinete do Governador - GABGOV, será composta pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, divididos nas correspondentes áreas de execução:

SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

José Rodrigues de Lima Neto

TRANSPORTE PÚBLICO E COMERCIAL

Marcos Alberto de Souza Jucá

CEL QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo

TRÂNSITO

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

CEL. Lielson Milburges da Costa Junior

INFRAESTRUTURA, VIAS E ENERGIA

John David Belique Covre

LIMPEZA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Marcos Jucá

COMUNICAÇÃO E MARKETING

Ilziane Launé de Oliveira

PROGRAMAÇÃO TÉCNICA

Júlia Sousa Conde

Gutenberg de Vilhena Silva

Katia Paulino dos Santos

Edvan Barros de Andrade

COMERCIAL, PATROCÍNIO E VENDAS

Moisés Simões Alcolumbre

Portaria nº 003, de 24 de julho de 2024.....
.....f.02

CULTURA E MEMÓRIA

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Josilana da Costa Santos

ACOLHIMENTO E TURISMO PROMOCIONAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Júlia Sousa Conde

Fabrício Penafort Gonçalves

PROGRAMAÇÃO CULTURAL, SHOWS, CONCURSOS, RODEIO, EVENTOS E ENTRETENIMENTO

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Ezequias Costa Ferreira

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE, NEGÓCIO E INOVAÇÃO

Edivan Barros de Andrade

Taísa Mara Morais Mendonça

SOCIAL E PROGRAMAS

Hugo Tibirica Paranhos Cunha

Monica Cristina da Silva Dias

EMPREENDEDORISMO

Ezequias Costa Ferreira

INSTITUCIONAL E MUNICÍPIOS

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Lucas Abrahão Rosa Cesário de Almeida

AGROEXTRATIVISMO, PECUÁRIA, PESCA, AGRICULTURA

Rafael Martins Teixeira

CONECTIVIDADE, PESQUISA, MONITORAMENTO ECONÔMICO, OBSERVATÓRIO DA 53ª EXPOFEIRA

Cirilo Simões Filho

GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Nair Mota Dias

MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO POPULAR E INCLUSIVA

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

JURÍDICA

Thiago Lima Albuquerque

Portaria nº 003, de 24 de julho de 2024.....
.....f.03

Art. 3º. Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 001, de 20 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição das Comissões Setoriais da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 24 de julho de 2024

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora da 53ª Expofeira

Agropecuária do Amapá Decreto nº 198

Protocolo 65091



Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA N° 040/2024-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei n°. 811/2004 e Decreto Estadual n° 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, n° 110101.0077.2536.0041/2024 GACH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Nível II Código CDS-2, CAP QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**, 3º QPPMC **Márcio dos Santos da Costa**, e 3º SGT QPPMC **Leonan Rocha de Lima**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Itaúbal do Pírim/AP, no dia 20.07.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 64960

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA N° 053/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até ao distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão - AP, no dia 16 de julho de 2024, em serviço de apoio logístico às providências da transferência temporária da residência do Governador do Estado e do Palácio do Governo durante as festividades de São Tiago na localidade.

• **MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.**

Art. 2º- Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto n° 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto n° 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 16 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto N° 0008 de 02/01/23, DOE N° 7825 de 03/01/23)

Protocolo 64897

Controladoria Geral**PORTARIA N° 156/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 e 168 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativo, matrícula n.º 1053576, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para substituir o membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, assistente administrativo, matrícula n.º. 458473, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, instituído por esta autoridade por intermédio da Portaria n.º 033/2024-CGE de 21.02.2024, publicada no DOE n.º 8.107, visando apurar os fatos constantes no Processo n° 164.13942/2015-SEED.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2024.

Nair Mota Dias

Controlador(a) Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 64959

PORTARIA N° 154/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual n° 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rosana Pamplona da Silva Araújo - Analista de Finança e Controle, João Carlos Chaves dos Santos - Analista de Finança e Controle, Monica Cristina Picanço Torrinha Sales - Analista de Finança e Controle para se deslocarem até Manaus/ AM, para participarem da quinta edição do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI, no período de 06 a 10 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 64968

Procuradoria Geral

PORTARIA N° 508/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DMTI-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS EDUARDO SELHORST**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2024.
MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria N° 453/2024-PGE.

Protocolo 64850

PORTARIA N° 509/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.0928.0027/2024 UMP-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALERRANDRO SUSSUARANA ABDON**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

- I - O primeiro período **dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2024.
MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria N° 453/2024-PGE.

Protocolo 64852

PORTARIA N° 510/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB-GOV-GSI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor 1º TEN QOPMA **CHARLES JANIO FERREIRA MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV- Assessor Especial, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2024.
MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria N° 453/2024-PGE.

Protocolo 64856

PORTARIA N° 511/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.1054.0005/2024 ADM-GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DENISE PEIXOTO GURGEL**, pertencente ao Quadro Estadual e no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 14 de agosto a 12 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho

de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 64861

PORTARIA Nº 512/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PBSB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GILVANA PINHEIRO BORGES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de agosto a 02 de setembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 64864

PORTARIA Nº 513/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o ofício n.º **070101.0077.0959.0028/2024 - PPAM- PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JIDEANE ROCHA DE ALMEIDA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de agosto 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de janeiro

de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 64868

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 521/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 1º Ten QOABM **Erick Fabio Moreira dos Santos**, matrícula nº 848271, no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para custear despesas de pronto pagamento destinados para o Evento de Formatura de Promoção dos Militares do CBMAP e Entrega do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, agendado para o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 64939

PORTARIA Nº 522/2024-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da 2º Ten QOABM Fem Danielle **Di Lorena** Cearense Borges, matrícula nº 848336, no valor total de **R\$ 10.853,40** (dez mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), para custear despesas de pronto pagamento destinados para sanar problemas com a vulnerabilidade da segurança do prédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 10.853,40 (dez mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 64945

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 12/2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003/FREBOM/2024.
OBJETO: Aquisição de sopradores portáteis costais para atender a demanda da Operação Amapá Verde APVD - 2024, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: W. S DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.126.445/0001-00.

VALOR: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra amparo legal em virtude de configurar-se como de pequeno valor e se dá em razão da necessidade do Corpo de Bombeiros do Amapá garantir melhores condições de execução de serviço de Combate a Incêndios Florestais em todo o estado do Amapá, assim como modernizar sua forma de atuação.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2024.
Alexandre Verissimo de Freitas - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 65021



Polícia Científica

PORTARIA Nº 152/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o memo. nº 017/2024-GAP/DAA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º-AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DIOGO DE SOUZA RAMALHO** (CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-DAA) para viajar até o Município de Laranjal do Jari/AP, para fiscalizar a reforma do prédio no Núcleo da PCA/JARI no período de 23 a 24 de julho de 2024, sem ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2024.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Policia Cientifica-PCA.

Protocolo 64915



Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 067, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora **EURÍDICE PACHECO RUELLA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos, CDS-3, Responsável Por Atividade de Pessoal e Comunicações Administrativas, matrícula nº 0112408-0-02, para participar de treinamento do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, no período de 28/07 a 02/08 de 2024, no município de Macapá-Amapá, conforme Ofício Nº OFÍCIO Nº 080101.0077.2311.0108/2024 PESSCOMADM - SEAB, com ônus parcial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de julho de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 64917

o Distrito do Bailique no período de 18 a 21 de julho do corrente ano. Com o objetivo de coordenar a realização da Cerimônia de Recepção dos Novos Beneficiários do Programa Amapá Jovem.

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 037/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º -RETIFICAR a Portaria nº 035/2024-GAB-SEJUV, publicada no Diário Oficial de nº 8.205, de 15 de julho de 2024, onde autoriza o deslocamento dos servidores: **Adriene Carvalho dos Santos e Thiago Gonçalves dos Santos**, da sede de suas atividades em Macapá até

ONDE SE LÊ: no período de 18 a 21 de julho do corrente ano.

LEIA-SE: no período de 18 a 22 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto nº 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 64982

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 240/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 234/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos nos termos do Item II do Edital nº 234/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com a Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.4219.0087/2024 - CHEFIA DE GABINETE - IAPEN.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos convocados através do Edital nº 226/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.4219.0087/2024 - CHEFIA DE GABINETE - IAPEN.

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 240/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RECURSO
281	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
284	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL	INDEFERIDO
324	HOSTI JOSE JUNIOR	INDEFERIDO
328	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA	INDEFERIDO
331	JAILSON CARNEIRO DE AMORIM	INDEFERIDO
342	DEIVID LACERDA SANTOS	INDEFERIDO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RECURSO
71	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	INDEFERIDO
73	MIKAELA FRASSETO FERNANDES	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 240/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
281	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	4 rep.	---	---	---	INAPTO
282	BENEDITO JACSON MENDES BARBOZA	---	---	---	---	AUSENTE
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
284	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	4 rep.	---	---	---	INAPTO
285	DIOGO SALAZAR DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
286	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO	---	---	---	---	AUSENTE
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
288	ALEX CORREA PAVAO	---	---	---	---	AUSENTE
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
290	GILMAR DE SOUZA BORGES	---	---	---	---	AUSENTE
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
292	FABIO YVES MELO BENICIO	---	---	---	---	AUSENTE
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
294	RAIMUNDO SANTANA PANTOJA JUNIOR	---	---	---	---	AUSENTE
295	NEILTON COSTA DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
296	RAINER DOS SANTOS SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
299	DIONNY ALVES BRANDAO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
300	THALES FELIPE DA CONCEICAO SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
301	RONALDO MAGAVE BARRETO	---	---	---	---	AUSENTE
302	RONILSON MORAIS ROCHA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
303	TIAGO DE OLIVEIRA VITORINO	---	---	---	---	AUSENTE
304	EDSON MACIEL DOS SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
305	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
311	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	---	---	---	---	AUSENTE
312	PAULO SILVA AIRES	---	---	---	---	AUSENTE
313	HUGO DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
317	JUCILDO BRITO ANDRADE	---	---	---	---	AUSENTE
318	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA DA PAIXAO	---	---	---	---	AUSENTE
319	NELIO DA TRINDADE DAMASCENO	3 rep.	---	---	---	INAPTO
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL	4 rep.	---	---	---	INAPTO
321	IVALDO PAIVA TAVARES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
322	TONIEL DA FONSECA PEREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
324	HOSTI JOSE JUNIOR	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	INAPTO
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
326	TOMPHSON SANTOS DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
327	ERICK DAVIS SANCHES RODRIGUES	---	---	---	---	AUSENTE
328	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA	3 rep.	---	---	---	INAPTO
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

331	JAILSON CARNEIRO DE AMORIM	3 rep.	---	---	---	INAPTO
332	JOEL GONCALVES SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
333	MANOEL SOARES DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO Prodac nº 130101.0068.1038.5258/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
337	JOSE MAURO DA SILVA GEMAQUE	---	---	---	---	AUSENTE
338	ELIZEU DIAS CARDOSO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
342	DEIVID LACERDA SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	INAPTO
343	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
345	CAMILO CUNHA RODRIGUES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO
346	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO	---	---	---	---	AUSENTE
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
348	ANDRE RODRIGUES NECA FERNANDES	---	---	---	---	AUSENTE
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
351	LEANDRO PANTOJA DE MELO	---	---	---	---	AUSENTE
352	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
353	BRENO LIMA DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
354	EWERTON BRUNO MAGNO DOS SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
355	EVANGELO DE SOUSA SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
356	WILLISON JOHNE DÍAS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
357	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	---	---	---	---	AUSENTE
358	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
360	GABRIEL DE SOUZA GALVAO	---	---	---	---	ELIMINADO
361	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
362	MAURO WANDERLEY GOES NEVES	0 rep.	---	---	---	INAPTO
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
364	ADALBERTO RIBEIRO MOTA FREITAS	---	---	---	---	AUSENTE
365	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
367	WILKSON BAIA BRAZAO(D)*	---	---	---	---	*
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2220m	APTO
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
370	DENILDO MAGNO EUROPA	---	---	---	---	AUSENTE
371	FABRICIO TAKEO SATO	---	---	---	---	AUSENTE
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
373	DIEGO FERREIRA TAVARES	---	---	---	---	AUSENTE
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
378	ROBSON DA SILVA SANTIAGO	---	---	---	---	AUSENTE
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
380	RONAN DUARTE DE FREITAS	---	---	---	---	AUSENTE
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
382	JHULIAN CHRISTIAN RODRIGUES AVINTE	---	---	---	---	AUSENTE
383	WANDERLEI MIRA RABELO JUNIOR	---	---	---	---	AUSENTE
384	ARDENIR LIMA MONTE	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
387	FRANCISCO SOUSA TELES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
389	WILLERSON HUGO BATISTA PALMEIRIM	---	---	---	---	AUSENTE
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
392	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

394	GEDILSON ALVES FIRMINO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
395	PABLO FELIPE MENDES AMOEDO DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
397	MAYLLON TAVARES SOARES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
398	LUCIANO BELEZA BAIA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
399	GREICK ROCHA BLANC	---	---	---	---	AUSENTE
400	RICK GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO Prodac nº 130101.0068.1038.5211/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
401	RENATO JUNIO CORREA DEZINCOURT	DESISTENTE Prodac nº 130101.0068.1038.4676/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
64	ROSELY ELISBAO DE FARIAS	---	---	---	---	AUSENTE
66	THAIS DUTRA ALVES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800m	APTO
67	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800m	APTO
68	MONICA DOS REIS MOREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700m	APTO
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA**	REMARCAÇÃO** Prodac nº 130101.0068.1038.4892/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
71	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	10 seg.	15 rep.	---	---	INAPTO
72	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS(D)*	---	---	---	---	*
73	MIKAELA FRASSETO FERNANDES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600m	INAPTO
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1500m	APTO
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600m	APTO
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700m	APTO
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1500m	APTO
78	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA	---	---	---	---	AUSENTE
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600m	APTO
80	BRENDA NASCIMENTO COSTA	RECLASSIFICAÇÃO Prodac nº 130101.0068.1038.5181/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
81	MARCIONE DE SOUZA BARBOSA	DESISTENTE Prodac nº 130101.0068.1038.4542/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
82	VALDEANE PIMENTA MORAES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800m	APTO
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1400m	APTO
84	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS	DESISTENTE Prodac nº 130101.0068.1038.4506/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
85	FELICIANE SOARES DIAS	DESISTENTE Prodac nº 130101.0068.1038.4541/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
86	BLENDIA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	---	---	---	---	AUSENTE
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700m	APTO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1500m	APTO
89	SHEILA CRISTINA COSTA DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE

* Trata-se de candidato da reserva legal, e em vista de que seja lista de classificação geral, a qual descreve tanto a reserva legal e ampla concorrência, torna-se patente que haverá a descrição dos certamistas como PNE, os quais figurarão nas duas listas (art. 1º, §5º do Decreto 9.508/2018 e AREsp 2179429 / RJ do STJ). Entretanto, informe-se que o candidato já foi investido anteriormente como reserva legal.

**Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).



Cód. verificador: 261916059. Cód. CRC: 124E5D1
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 24/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 241/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 240/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 241/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 07/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO		
283	EDER BARBOSA PARDAUIL		
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES		
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO		
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO		
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO		
295	NEILTON COSTA DA SILVA		
296	RAINER DOS SANTOS SILVA		
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO		
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA		
299	DIONNY ALVES BRANDAO		
302	RONILSON MORAIS ROCHA		
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA		
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA		
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO		
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL		
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR		
314	GILSON CAVALCANTE GAMA		
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA		
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES		
321	IVALDO PAIVA TAVARES		

DATA: 07/08/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA		
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO		
326	TOMPHSON SANTOS DA SILVA		
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ		
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA		
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA		
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA		
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD		
338	ELIZEU DIAS CARDOSO		
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA		
340	EDERSON SANTANA COUTINHO		
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA		
343	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO		
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS		
345	CAMILO CUNHA RODRIGUES		
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES		
349	RAFAEL SILVA DE PAULA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES
353	BRENO LIMA DA SILVA
355	EVANGELO DE SOUSA SANTOS

DATA: 08/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
356	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS		
358	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES		
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR		
361	RAILAN DA CRUZ PALMERIM		
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO		
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA		
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA		
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM		
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA		
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR		
375	NADSON RODRIGUES SANTANA		
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA		
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO		
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS		
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO		
384	ARDENIR LIMA MONTE		
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL		
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA		
387	FRANCISCO SOUSA TELES		
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA		
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS		

DATA: 08/08/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA		
392	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO		
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA		
394	GEDILSON ALVES FIRMINO		
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA		
397	MAYLLON TAVARES SOARES		
398	LUCIANO BELEZA BAIA		
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA		

DATA: 08/08/2024		HORÁRIO: 15 as 16h	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
66	THAIS DUTRA ALVES		
67	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO		
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA		
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO



Cód. verificador: 261915542. Cód. CRC: 91136A5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 24/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula:_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PORTARIA Nº 0860/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0115/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Sandra Ohana de Lima Nery Barcellos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0083780-6-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65019

PORTARIA Nº 0861/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1299/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Eliza Gama da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0109884-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65020

PORTARIA Nº 0862/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1512/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Erinelson da Silva Ladislau**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0113708-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65022

PORTARIA Nº 0863/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.0581.2752.0007/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Luiz Genezio Gomes Lima**, ocupante do cargo de Fiscal de Consumo/ **PROCON**, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA/**PROCON**, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Evanelson da Silva Nunes**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2024 a 15/07/2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65023

PORTARIA Nº 0864/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0042/2024**

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Homero Bezerra Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0086898-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65024

PORTARIA Nº 0865/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0062/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Dilma Tolosa Sarmiento dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0086107-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65025

PORTARIA Nº 0866/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1425/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Evandro Santos Juarez Junior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, matrícula nº 0112078-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65026

PORTARIA Nº 0867/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1403/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Josineide Antonia Bandeira da S Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 00630004-7-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65027

PORTARIA Nº 0868/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.0143.0657.0001/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - **SEAB**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, o servidor **Jakson de Sousa Saldanha**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 0061816-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, na forma estabelecida no art.40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65029

PORTARIA Nº 0869/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0002/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Edinael Cardoso Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/ Gabinete/**SEAB**, Código CDS-3, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Relações Institucionais/**SEAB**, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular

Leonardo Bruno Barros Ferreira, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2024 a 15/07/2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65030

PORTARIA Nº 0870/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0522/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Alberto Silva Negrão**, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Médico, matrículas nº 0084051-3-01 e 0115220-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65031

PORTARIA Nº 0871/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0009/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Cleisiel da Silva Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0090818-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65032

PORTARIA Nº 0872/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0057/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Antonio José Quaresma de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0089111-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65034

PORTARIA Nº 0873/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0408.0624.0010/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Lucivaldo Monteiro da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0057825-8-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - **IAPEN**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65035

PORTARIA Nº 0874/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1175.1294.0002/2024**,

REMOVER:

Servidora:	Alessandra dos Santos Souza Freitas
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	3389496
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65036

PORTARIA Nº 0875/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0006/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Antonio Claudio Barata Chagas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, matrícula nº 0085421-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65037

PORTARIA Nº 0876/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2319.0010/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, à servidora **Keila Michaela Costa Guedes Nascimento Marques Fascio**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 0100900-1-02, Grupo Policial Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia - **DGPC**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65039

PORTARIA Nº 0877/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0050/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Manoel da Vera Cruz Carvalho Gibson**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085251-1- 01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65041

PORTARIA Nº 0878/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0002/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Alan Carlos da Conceição Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085653-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65042

PORTARIA Nº 0879/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo**

nº 0011.0119.0531.0001/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0664, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.191, de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Secretária de Estado da Administração, em exercício”

LEIA-SE:

“Secretária de Estado da Administração” Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65043

PORTARIA Nº 0880/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0007/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Willian Maciel da Silva**, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor, matrículas nº 095047-5-01 e 0117979-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65045

PORTARIA Nº 0881/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0521/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Marcia Regina Moreira Cordeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0114635-1-01, Grupo Saúde,

integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65046

PORTARIA Nº 0882/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1524/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Mercia Amanda Leite dos Reis**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0113418-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65047

PORTARIA Nº 0883/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0408.0624.0004/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Charlon de Jesus Rodrigues da Silva e Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0978558-2-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65049

PORTARIA N° 0884/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0114/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Marcos de Moraes**, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor, matrículas nº 0993957-1-01 e 0112305-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65050

PORTARIA N° 0885/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 009/2024-SEAD, que

entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA EPP**, CNPJ nº **10.990.394/0001-26**, relativo a serviços de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos (Plotagem) para uso na Secretaria de Estado da Administração
- SEAD e seus anexos;

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Natália Cyntia Borges da Silva Bomfim	0978146-3-01
Gestor do Contrato Suplente	Tassio Ramon Pantoja Farias	0986501-201
Fiscal Técnico	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Técnico Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art.4º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65052

PORTARIA N° 412/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA 0002.0435.0119.1675/2024	0114299-2-01	09/01/2019 a 08/01/2024	23/08/2024 a 21/10/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
2	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA 0002.0435.0119.1674/2024	0039974-4-01	01/06/2016 a 31/05/2021	23/08/2024 a 21/10/2024 01/01/2025 a 30/01/2025

Macapá-AP, 24 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65004

PORTARIA N° 413/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELISSANDRO GAMAALMEIDA 130101.0077.0344.0380/2024	0966593-5-01	02/05/2018 a 01/05/2023	31/07/2024 a 29/08/2024 02/01/2025 a 31/01/2025 31/07/2025 a 29/08/2025
2	EMILIANO ALMEIDA LOUREIRO 0088.0197.4095.0001/2024	0966599-4-01	02/05/2018 a 02/05/2024	14/08/2024 a 11/11/2024
3	MARCELO ANTONIO LINO DE JESUS ARRUDA 130101.0077.0344.0330/2024	0967151-0-01	01/07/2018 a 09/11/2023	01/08/2024 a 30/08/2024 01/05/2025 a 30/05/2025 01/01/2026 a 30/01/2026

Macapá-AP, 24 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65005

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0333.0353.0009/2024 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
CONTRATADA: **CANTUARIA & CIA LTDA**, CNPJ (MF) nº 10.843.518/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Divisórias, incluindo instalação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.747,00 (setenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais) VIGÊNCIA: de até 12(doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122. 0006. 2003, Elementos de Despesa: 449052 e 449039, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos e correrão à conta das Notas de Empenho n°s 2024NE0043 e 2024NE00432, de 03/07/24.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenador de Despesa, pela Contratante e LUCIANA CANTUÁRIA DE MATOS, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
Meryan Gomes Flexa
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 65002

PUBLICIDADE



Compras e Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00038/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 020/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00038/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2024 - CLC/PGE, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- EPP LTDA, CNPJ: 14.877.453/0001-05. LOTE: 04.1. Valor total adjudicado: R\$ 1.224.990,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)

DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.263.393/0001-48. LOTES: 06.1, 07.1, 08.1, 14.1, 16.1, 19.1. Valor total adjudicado: R\$ 10.859.199,89 (dez milhões oitocentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.363.873/0001-52. LOTES: 01, 02, 04, 08, 09, 16, 19. Valor total adjudicado: R\$ 30.726.899,06 (trinta milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.599.817/0001-30. LOTES: 02.1, 03.1, 05.1, 09.1, 10, 10.1, 15.1, 18. Valor total adjudicado: R\$ 35.233.894,87 (trinta e cinco milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

ENGECAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ: 26.491.778/0001-34. LOTES: 01.1, 18.1. Valor total adjudicado: R\$ 2.762.095,04 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil noventa e cinco reais e quatro centavos).

FORZADISTRIBUIDORALTD, CNPJ: 46.135.499/0001-45. LOTES: 07, 14. Valor total adjudicado: R\$ 4.811.899,87 (quatro milhões oitocentos e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70. LOTE: 15. Valor total adjudicado: R\$ 22.439.999,21 (vinte e dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

MÔNACO DIESEL LTDA, CNPJ: 05.024.583/0001-04. LOTES: 11, 12, 17. Valor total adjudicado:

R\$14.460.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta mil reais)

MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.889.808/0001-53. LOTE: 06. Valor total adjudicado: R\$ 8.380.800,00 (oito milhões trezentos e oitenta mil e oitocentos reais)

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 38.428.119/0001-32. LOTES: 03, 05. Valor total adjudicado: R\$ 15.653.999,70 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Lote Deserto: Não Houve.

Lotes Fracassados: 11.1, 12.1, 17.1.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 64921

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00004/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 034/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00004/HEMOAP/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à (s) Empresa (s):

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP, CNPJ: 13.390.706/0001-59. Lote (s): 006. Valor total adjudicado: R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).

LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.021.452.0001/10. Lote (s): 003 e 007. Valor total adjudicado: R\$ 55.899,96 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.061.104/0001-13. Lote (s): 001, 002, 004 e 005. Valor total adjudicado: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Lote Deserto: Não houve.

Lote Fracassado: Não houve.

Portaria Conjunta nº 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 64957

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hemoterapia e Hematologia, através do Convênio 948683/2023 visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 64922

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00002/ARSAP/2023
CONCORRÊNCIA, na forma presencial n.º 003/2023**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/SECCOMPRAS e da CPL I - CLC, torna público o resultado final da licitação na modalidade Concorrência, na forma presencial n.º 003/2023 - CLC, Tipo de Licitação: Técnica e Preço e cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), visando a estruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, bem como a sua agenda regulatória, incluindo a elaboração de proposta de Normas e Notas Técnicas.

Empresas classificadas com as respectivos notas:

- **SIGLASUL CONSULTORIA LTDA (CONSÓRCIO SIGLASUL - AEPA) - Nota final: 84,79 e**

- **ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA -- Nota final: 75,15.**

Empresa declarada vencedora SIGLASUL CONSULTORIA LTDA (CONSÓRCIO SIGLASUL - AEPA) classificada em primeiro lugar.

Não houve apresentação de Recurso Administrativo no prazo regulamentar previsto em Edital quanto ao resultado de classificação final das propostas.

Os autos estão franqueados aos interessados junto a CLC/SECCOMPRAS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h no endereço Rua Odilardo Silva, 2110, Bairro: Centro - Macapá/AP. Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Presidente da CPL I -

AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA N.º 00002/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 060/2024
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de SUSPENSÃO de licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica n.º 060/2024 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 16/07/2024, às 8h30 (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.194, em 28 de junho de 2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Solução para Criação de Central de Suporte de Serviços de TI - SIAC, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando o conteúdo das impugnações ao edital tratem de assuntos pertinentes e com linguagem técnica; considerando a necessidade de expertise técnica para tais análises; As impugnações foram enviadas ao órgão demandante (Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC), não sendo respondidas antes da abertura da sessão pública, onde fez-se necessária a suspensão da presente licitação em respeito ao princípio da autotutela e pelo princípio da razoabilidade previsto em lei.

Informativo: havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 16 de julho de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - SECCOMPRAS

Decreto n.º 2807/2024

Protocolo 64958

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 249/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2387.0071/2024 CEPC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente CEPC/SECULT, código CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, a fim de realizar capacitação técnica para os membros do Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura, no período de 14 a 16 de junho de 2024, no município de Calçoene-AP

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de julho de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 64923

PORTARIA Nº 250/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1102/2024 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade /NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento

“DIA DE SÃO CRISTÓVÃO”, no dia 25 de julho de 2024, no Município de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 64932

PORTARIA Nº 251/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1155/2024 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento **“ANIVERSÁRIO DA PRF NO AMAPÁ”**, no dia 21 de julho de 2024, no Município de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 64933



Quarta-feira, julho 24, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230003-019013
UF Ente Recebedor:	AP
Ente Recebedor:	ESTADO DO AMAPA
CNPJ Ente Recebedor:	00.394.577/0001-25
Fundo/Órgão Vinculado:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	11.762.155/0001-81
Valor Total do Plano de Ação:	R\$16.897.498,32
Masked Input	16 897 498.32

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	MAURO ARAUJO DOS SANTOS
Cargo	COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
Telefone	(96) 99146-7870
E-mail	fecapfundoestadualdecultura@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Cargo	Secretária de Estado da Cultura
Telefone	(96) 99913-1818
E-mail	secult@secult.ap.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá promoveu uma série extensa de atividades em todos os municípios do estado, optando por um formato de encontros presenciais em parceria com as administrações locais de cultura. Essas iniciativas, que se desdobraram entre 26/04 e 24/05, totalizaram 16 importantes escutas públicas.

Contando com o suporte do Conselho Estadual de Cultura e do Escritório do Ministério da Cultura no Amapá, o propósito primordial dessas escutas foi ouvir atentamente e registrar as diversas propostas e demandas provenientes da sociedade civil. Para tanto, foram elaboradas atas específicas para cada município, as quais serviram como alicerce para a posterior apresentação das ações sugeridas. Ademais, como complemento, foi lançado um formulário de consulta pública online, disponível no Portal da Secretaria de Cultura durante o período de 26/04 a 25/05. Esse recurso adicional permitiu uma ampla participação da comunidade, possibilitando a contribuição de ideias e opiniões de forma inclusiva e abrangente.

Ao todo foram ouvidos nas escutas presenciais 671 artistas, assim como na consulta online 157 manifestaram suas propostas e contribuições, alcançando um número de 828 participantes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

publicado no site da SECULT:

<https://secult.portal.ap.gov.br/contas/atas>

Disponível a divulgação:

https://drive.google.com/file/d/1erzLYg9H_j6jLqz2lr0EWIJgvMSSbFDg/view?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA CULTURA – PROEFAC (Aberto a todos os segmentos)	35 PROJETOS DE R\$ 30.000,00; TOTALIZANDO R\$1.050.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	35	Sim
Fomento Cultural	EDITAL DE MOSTRAS, FEIRAS, FESTIVAIS E RODADAS DE NEGÓCIO (Aberto a todos os segmentos)	20 mostras de R\$20.000,00; 05 Feiras de R\$100.000,00; 10 Festivais de R\$150.000,00; TOTALIZANDO R\$2.400.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	35	Sim
Fomento Cultural	EDITAL TERRITÓRIOS CULTURAIS	20 PROJETOS DE R\$20.000,00; TOTALIZANDO R\$ 400.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DEMANDA ESPONTÂNEA DA CULTURA AMAPAEENSE	70 PROJETOS DE R\$ 10.000,00; 70 PROJETOS DE R\$ 20.000,00; E 70 PROJETOS DE R\$ 30.000,00; TOTALIZANDO R\$ 4.200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	210	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	EDITAL PARA SUBSÍDIOS E MANUTENÇÃO MENSAL DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS (Aberto a todos os segmentos)	R\$7.000,00 MENSAL POR 3 MESES, 21.000,00 PARA 100 ESPAÇOS OU ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, TOTALIZANDO R\$2.100.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	100	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO CINE TERRITORIAL PARA INSTALAÇÃO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS E DE SUA ÁREA ADMINISTRATIVA.	R\$3.000.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS SALAS DO PRÉDIO SAMBÓDROMO PARA FUNCIONAMENTO MULTIUSO POR TODOS OS SEGMENTOS CULTURAIS DO AMAPÁ	R\$1.000.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
OPERACIONALIZAÇÃO DA PNAB NO ESTADO DO AMAPÁ: editoração dos editais previstos no PAAR, criação e manutenção da plataforma de inscrições dos editais da PNAB (ambiente de Proponente/inscrições/comunicação/resultados/central de atendimento e outros), busca ativa, avaliação de mérito cultura e análise documental, acessória jurídica e outros.	R\$722.498,32	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
não se aplica	não se aplica	não se aplica

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$84.000,00 PARA CADA PONTO DE CULTURA; TOTALIZANDO R\$1.680.000,00	20	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura	345.000,00	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

REALIZAREMOS BONIFICAÇÕES PARA PROJETOS E AÇÕES QUE SEJAM REALIZADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS (UBANAS E RUARAI) EM TODOS OS EDITAIS, ALÉM DE GARANTIR UM EDITAL ESPECÍFICO PARA OS TERRITÓRIOS CULTURAIS (para fomentar projetos idealizados por artistas e grupos de comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, extrativistas e rurais. Que promovam ações culturais dentro ou fora de seus territórios)

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- I - Políticas de cotas ou reservas de vagas;
- II - Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais, PREFERENCIALMENTE de áreas periféricas urbanas, rurais e de comunidades tradicionais;
- IV - Editais específicos e categorias específicas em editais;
- V - Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- VI - Procedimentos simplificados de inscrição; e
- VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, que venham ser implementadas nos regimentos editalícios ou por legislações estaduais, ou por participação social, como conselhos, comitês e fóruns setoriais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

YM8M1SB0

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 040/2024 - SETEC/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008 e Documento Nº 250101.0069.1418.0024/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Científico - CDC/SETEC e **Mônica Socorro Pereira Colares**, Analista Administrativo, que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de **Brasília/DF** para participarem da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de julho de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 64987

PORTARIA Nº 041/2024 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008 e OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0173/2024 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jorge Henriques Teixeira da Rocha**, Chefe do Centro de Incubação de Empresas - CIE que viajará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Calçoene/AP para participar das audiências públicas sobre a implantação dos distritos industriais pesqueiros nos municípios de Calçoene, Amapá, visando o desenvolvimento do setor, mobilizada pela Secretaria de Pesca e Aquicultura - SEPAQ/GEA e parceiros, no período de 25 a 28 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 64989

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0028/2024 GAB/SAGEP/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0012/2024 GAB/SEED**.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da portaria nº 024/2024, conforme documento contido no Processo nº 0021.0280.1177.0012/2024 GAB/SEED.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 0019/2024 GAB/SAGEP/SEED, reconduzida pela Portaria nº 024/2024 GAB/SAGEP/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período da recondução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 64934

PORTARIA Nº150/2024 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº280101.0077.1435.0163/2024 ETI - SEED de 05 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei nº2.283/2017, de 29 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Escolas do Novo Saber, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº2.116/2019, do Ministério

da Educação - MEC, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art.212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº14.640/2023, de 31 de julho de 2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos administrativos para formar cadastro reserva de servidores para compor o quadro das Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora que irá conduzir o Processo Seletivo Simplificado Interno para formação de cadastro reserva para Diretores, Diretores Adjuntos, Secretários Escolares, Pedagogos e Professores do quadro do Magistério Público Estadual e do Ex-Território Federal do Amapá para atuação nas Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Estadual do Amapá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Carla Beatriz Miranda Carvalho - Coordenadora - ETI;
Miria Patrícia da Graça Ferreira - Gerente de Gestão - ETI;
José Almir dos Santos Brito - Professor- ETI;
Janaina Brito Carvalho - Professora - NEFEI/CEBEP/SAPE;
Hildete Margarida Rodrigues de Souza - Professora - NEFEI/CEBEP/SAPE;
Daiane Ferreira Vilhena - Coordenadora - COGEAMI/SAPE;
Rita de Cássia da Silveira de Souza - SAGEP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2024 - GEA

Protocolo 64961

PORTARIA Nº151/2024 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o Ofício nº 280101.0077.1329.0020/2024 NATEP - SEED,

CONSIDERANDO a realização dos Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses, por parte desta Secretaria de Estado da Educação em parceria com a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão dos Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses, subordinada à Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de coordenar e executar as ações inerentes às etapas municipais, estaduais e nacionais que competem à edição do ano de 2024.

Art. 2º A presente comissão terá seus membros organizados através de coordenadorias que organizarão e direcionarão os agentes atuantes nos Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses.

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor esta comissão nas respectivas coordenadorias:

COORDENADORIA GERAL

Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CODNOPE/SEED

COORDENADORIA EXECUTIVA

Alda Sirleni Ribeiro Dias - NATEP/CODNOPE/SEED
Andresa Nunes dos Santos - GPE/CAED/SEED
Ivan José Serrão de Souza - NEM/CEBEP/SEED
Mizael Carvalho de Almeida - COGEAMI/SEED
Riley Anderson Rodrigues Tenorio - UDEM/NEM/CEBEP/SEED

COORDENADORIA TÉCNICA

Armando Alves Junior - UEFI/NATEP/CODNOPE/SEED
Armindo Rogério Moreira da Silva - NATEP/CODNOPE/SEED
Ewerton Alves da Silva - UEFI/NATEP/CODNOPE/SEED
Josimar Gomes da Costa Junior - UEFI/NATEP/CODNOPE/SEED
Rodrigo Oliveira Ikegami - NATEP/CODNOPE/SEED

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Alane Socorro Sousa Siqueira - UALF/NATEP/CODNOPE/SEED
Aylla Monise Ferreira da Silva - UOCUS/NATEP/CODNOPE/SEED
Cary Maiane Sá Borges - UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED
Cleina Rosangila Santos da Fonseca - NATEP/CODNOPE/SEED
Ely Raquel da Costa Coelho - UEAT/NATEP/CODNOPE/SEED
Marcela Queiroz Nunes - NATEP/CODNOPE/SEED
Mary de Lourdes Santana Maia - UMTE/NATEP/

CODNOPE/SEED

Michelle Sidonio Silva - NATEP/CODNOPE/SEED

Roselene Ferreira Frazão - UAAP/NATEP/CODNOPE/SEED

COORDENADORIA ALIMENTAÇÃO

Carmen Nascimento - NAE/CAED/SEED

Lelian Prata dos Santos - NAE/CAED/SEED

Pablo Rodrigo Oliveira Rodrigues - NUFOC/CRH/SEED

COORDENADORIA DE SAÚDE

Deiziane da Silva Paixão - NASE/CAED/SEED

Ednaldo do Monte dos Santos - NUFOC/CRH/SEED

Isis dos Santos Paranhos Pereira - NUFOC/CRH/SEED

João Felício Diniz Neto - NUFOC/CRH/SEED

Marcio Bernadino da Silva - NUFOC/CRH/SEED

Mario Denis Costa - NASE/CAED/SEED

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Eberton Duarte Rodrigues - USEGET/CAD/SAGE/SEED

José Durbam Coelho Cardoso - CAD/SAGE/SEED

Rilson Torres Gomes - NUTE/CAED/SEED

COORDENADORIA DE MOBILIZAÇÃO e CONTROLE DE ALOJAMENTOS

Rose Mary Ferreira de Abreu - NEER/CEESP/SEED

Monica do Socorro Ramos - NEER/CEESP/SEED

Arethiane Sinandra de Souza Ramalho - NEFEI/CEBEP/SEED

Simone Lima Tavares - NEFEI/CEBEP/SEED

Alzira Caroline Ribeiro de Souza - COGEAMI/SEED

Jean Paulo Pinheiro Gomes - ETI/CEBEP/SEED

Ricardo Cavalcante de Oliveira - ETI/CEBEP/SEED

Sandra de Oliveira Barriga - NEES/CEESP/SEED

Raimundo Santos Freitas Filho - ASSESSOR TÉCNICO/COGEAMI/SAPE

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Cássia Helen Dias Lima - COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO/GAB

Glauber Wiyampo Tiriyo - ASSESSOR DE PROJETOS/SAPE

Jamille Amoras do Nascimento Brazão Maciel -ADMINISTRATIVO/SAPE

COORDENADORIA SEED EM MOVIMENTO

Gizelle Lais da Costa Alves - Assessor Técnico/SAGEP

Deumir Cardoso Ferreira - Gerente de Projeto/GAB

Willian Figueiredo Cardoso - Técnico do NEM/SAPE

Art. 4º Definir as atribuições de cada membro da Comissão Organizadora dos Jogos Escolares, conforme segue:

COORDENADOR GERAL

I - Coordenar e supervisionar todas as atividades da comissão;

II - Convocar e presidir as reuniões da comissão;

III - Representar a comissão junto à direção da instituição e a outras entidades.

COORDENADORA EXECUTIVA

I - Planejar e organizar o cronograma dos jogos;

II - Coordenar as atividades das demais coordenações;

III - Assegurar o cumprimento dos prazos e normas estabelecidas.

COORDENADORIA TÉCNICA

I - Elaborar as tabelas de jogos;

II - Inspeccionar Elaborar a escala de arbitragem;

III - Supervisionar o desempenho dos árbitros durante os jogos.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

I - Integrar os jogos às atividades pedagógicas da instituição;

II - Promover ações educativas relacionadas ao esporte e à cidadania;

III - Acompanhar o desempenho dos alunos participantes, assegurando a conciliação entre atividades esportivas e acadêmicas, garantindo o melhor desenvolvimento escolar.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO

I - Planejar e coordenar a logística de fornecimento de alimentação para os participantes;

II - Garantir a qualidade e a variedade das refeições;

III - Supervisionar a equipe de alimentação e o cumprimento das normas sanitárias.

COORDENADORIA DE SAÚDE

I - Organizar a equipe de atendimento médico, psicológico, fisioterapêutico e primeiros socorros;

II - Garantir a presença de profissionais de saúde nos eventos e alojamentos;

III - Elaborar planos de contingência para emergências médicas.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

I - Garantir a montagem e manutenção dos equipamentos necessários

II - Supervisionar a logística de transporte e acomodações.

COORDENADORIA DE MOBILIZAÇÃO

I - Planejar e executar estratégias para engajar a comunidade escolar nos jogos;

II - Organizar eventos e atividades de promoção dos jogos;

III - Coordenar a participação das escolas nos jogos;

IV - Acompanhar a adesão ao chamamento público para a Adesão aos recursos dos jogos escolares.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

I - Divulgar informações sobre os jogos para a comunidade escolar e imprensa;

II - Gerenciar as redes sociais e demais canais de comunicação;

III - Coordenar a cobertura fotográfica e de vídeo dos eventos.

COORDENADORIA SEED EM MOVIMENTO

I - Elaborar o Edital de Chamamento Público, acompanhar a utilização dos recursos e auxiliar na prestação de contas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 64990

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0006/2024-NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Contratada: A N GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.642.561/0001-06.

Processo Administrativo: PRODOC Nº 0021.0418.1299.0009/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha, a fim de atender às necessidades desta SEED.

VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 14/07/2025.

VALOR TOTAL R\$ 658.374,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho NE nº 2024NE09496, de 10/06/2024, no valor de R\$ 658.374,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ADRIANO NERIS GOMES pela contratada.

Macapá-AP, 16 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 64962

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Contratada: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00.

Processos Administrativos PRODOC Nº 0021.0627.1177.0002/2024.

OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato nº 04/2023 - NCC/SEED, cujo objeto é prestação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), a fim de atender as necessidades da Secretara de Educação do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 13/07/2024 a 12/07/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 408.540,00 (quatrocentos e oito mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora - Ação: Manutenção dos Serviços

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2019-NCC/SEED

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0058/2019-NCC/SEED/GEA **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratada: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.555.766/0001-32. PROCESSO Nº 0021.0627.1177.0003/2024 - GAB/SEED.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0058/2019-SEED, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato, ou até a conclusão do processo licitatório que tramita através do Processo Administrativo nº 280101.0077.1331.0123/2024.

VIGÊNCIA: 22/07/2024 e finda em 18/01/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.498.379,72 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com este termo aditivo, para o exercício de 2024 no montante de R\$ 2.498.379,72 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), correrá à conta do **PROGRAMA:** Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; **Ação:** Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Educacional de Ensino. **Código:** 12.122.0006.2049; **Natureza:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Nota de Empenho nº 2024NE13533, emitida em 22/07/24.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante e ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023 - GEA
Contratante

Protocolo 64935

Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho 2024NE13037, de 12/07/24.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASEMIRO, pela Contratante, BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO pela contratada.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 64986

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-CPL/SEED

PROCESSO Nº 0021.0605.1177.0003/2024 - GAB/SEED
ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO PARA
MANUTENÇÃO, CUSTEIO E DESENVOLVIMENTO
DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DE ESCOLA FAMILIAR
AGROESTRATIVISTA DO CARVÃO-EFAC, ASSIM
COMO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E
TRANSPORTE AOS ALUNOS NO ANO DE 2024
INTERESSADO: Associação Nossa Amazônia -
ANAMA - ISEAP - CNPJ: 29.550.986-0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 2.173.395,50 (dois milhões cento e
setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e
cinquenta centavos)

OBEJETO

A formalização do presente Termo de Fomento a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios, bem como o fornecimento de transporte escolar, visando a colaboração para o regular o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA**, tendo por fim o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas, sendo disponibilizados pela SEED, recursos financeiros à **ANAMA** em conformidade com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Fomento implicará na transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os partícipes, de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e será custeada com recursos:

Programa: Educa Amapá Ação: Implementação de Projetos em Parceria com Órgãos Locais, Código: 12.361.0020.2216, Natureza da Despesa: 3350.41 - Contribuições, Fonte: 500 (Outros recursos não Vinculados de Impostos);

Programa: Protagonismo na Assistência Estudantil, Ação: Realizar Iniciativas de Assistência Educacional ao Estudante, Código: 08.243.0051.2207, Natureza da Despesa: 3350.41 - Contribuições, Fonte: 500 (Outros recursos não Vinculados de Impostos).

Em consonância com a Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT que totaliza o valor de **R\$ 2.173.395,50 (dois milhões cento**

e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando parceria para a Conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como a colaboração para o regular o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA-ANAMA (Escola Família Agroextrativista do Carvão-AEFAC)**, tendo por fim o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas, sendo disponibilizados pela SEED, recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA-ANAMA (Escola Família Agroextrativista do Carvão-EFAC)**.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ANAMA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.550.986-0001-55**, com sede no Ramal da Queimada, s/n, Distrito do Carvão, Município de Mazagão, Estado do Amapá, CEP 68.940-000, por meio da formalização de Termo de Fomento para Conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como a colaboração para o regular o funcionamento das **ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, tendo por fim o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas, sendo disponibilizados pela SEED, recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA-ANAMA (Escola Família Agroextrativista do Carvão-EFAC)**, em conformidade com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo o mestre *Hely Lopes Meirelles* "**resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada**". **Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo**". Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a **ANAMA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Macapá - AP, 22 de julho de 2024.

MARLON NERY DA COSTA

Presidente

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 1599/224-GEA

Ratifico na forma da lei.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 64988



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 062/2024-CEE/AP, DE 22 DE JULHO DE 2024

*HOMOLOGA O CALENDÁRIO
ESCOLAR/2024, REFERENTE A
ETAPA ENSINO MÉDIO DO CENTRO
DE ENSINO PODIUM.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, **PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0011/2023 - PROT/CEE**, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente a Etapa Ensino Médio do **Centro de Ensino Podium**, localizado no Município de Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261670876. Cód. CRC: 6234B5B



Anexo Único

RESOLUÇÃO Nº 062/2024-CEE/AP

Ensino Ofertado: **Ensino Médio:**

- Total de dias letivos anuais: **202 dias;**
- Total de Semanas letivas anuais: **40 + 02 dias letivos;**
- Período de matrícula para 2024: **02 à 30/01/2024;**
- Início e término do ano letivo: **12/02/2024 a 13/12/2024;**
- Período destinado ao Planejamento das atividades: **23 a 26/01/2024;**
- Férias Escolares: **01 a 30 de julho de 2024;**
- Reuniões Pedagógicas/Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos (aos sábados ou no contraturno): **1ª reunião Pais e Mestres 21/02 a 23/02; 1º Plantão Pedagógico 27/04; 2º Plantão Pedagógico 28/06; 3º Plantão Pedagógico 05/10; 4º Plantão Pedagógico 14/12; 1º Conselho de Classe 10/05; 2º Conselho de Classe 14/08.**

Atividades programadas para 2024:

- Período de Recuperação: **Bimestral**
 - 1º Bimestre: 29,30/04 a 02,03/05/24;**
 - 2º Bimestre: 01 a 13/08/2024;**
 - 3º Bimestre: 07 a 11/10/2024;**
 - 4º Bimestre: 16 a 19/12/2024.**
- Início e Término dos Bimestres em 2024:
 - 1º bimestre: 01/02 a 19/04/2024: 54 dias;**
 - 2º bimestre: 22/04 a 30/06/2024: 49 dias;**
 - 3º bimestre: 01/08 a 04/10/2024: 49 dias;**
 - 4º bimestre: 07/10 a 13/12/2024: 46 dias.**
- Carga horária diária: **5h**
- Carga horária anual:
 - 1ª série: 1.108h20min;**
 - 2ª série: 1.008h20min;**
 - 3ª série: 1.175h20min.**
- Número de módulo/aula diário:
 - 1ª série – 06 módulos (4 dias); 07 módulos (1dia); + 02 módulos (acrescidos uma vez por semana no contraturno para componentecurricular Educação Física).**
 - 2ª série – 06 módulos aulas;**
 - 3ª série – 07 módulos aulas.**
- Total de módulos/aulas por semana:
 - 1ª série: 33 módulos;**
 - 2ª série: 30 módulos;**
 - 3ª série: 35 módulos.**
- Número de dias letivos semanais: **05 dias;**

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261670876. Cód. CRC: 6234B5B



- Duração do módulo aula diário: **50 minutos;**

- Entrada e saída dos alunos:

1ª série: 07h30min às 12h50min (04 dias na semana); 07h30min às 13h40min (01 dia na semana) e 15h às 16h40min (contraturno);

2ª série: 07h30min às 12h50min;

3ª série: 07h30min às 13h40min.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 261670876, Cod. CRC: 623485B



Protocolo 64924



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/2024-CEE/AP, DE 22 DE JULHO DE 2024

*HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024
DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,
ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA
SUCESSO.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, **PROCESSO Nº 0040.1350.2122.0006/2024 - PROT/CEE**, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio da **Escola Sucesso**, localizado no Município Macapá/AP, nestes termos proposto, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente- CEE/AP
Decreto 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261693972. Cód. CRC: 9FB8224



Anexo Único
RESOLUÇÃO Nº 066/2024-CEE/AP

Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais:

- **Etapas ou Modalidade de Ensino ofertado:** Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais;

- **Duração do Ano Letivo 2024:** 200 dias letivos.

- **Início e término dos bimestres letivos:**

1º Bimestre: 22/01/2024 a 05/04/2024 = 50 Dias Letivos;

2º Bimestre: 08/04/2024 a 28/06/2024 = 57 Dias Letivos;

3º Bimestre: 01/08/2024 a 30/09/2024 = 42 Dias Letivos;

4º Bimestre: 01/10/2024 a 13/12/2024 = 51 Dias Letivos.

- **Número de módulos-aula diários:** 05

- **Carga horária diária:** 4h10min;

- **Duração dos módulos-aula diário:** 50 minutos;

- **Total módulos/aulas por semana:**

1º ao 5º ano, 6º, 7º e 8º ano – **25 m/a**;

9º ano – **30 m/a**.

- **Número de dias letivos semanais:** 05 dias;

- **Número de semanas letivas anuais:** 40 semanas;

- **Carga horária mínima anual:**

1º ao 5º ano, 6º, 7º e 8º ano – **833h**;

9º ano – **1.000h**.

- **Períodos destinados à recuperação final:** 16 a 20.12.24;

- **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe:**

1º Bimestre – de 11 a 13.04.24;

2º Bimestre – de 19 a 26.06.24;

3º Bimestre – de 23 a 25.09.24;

4º Bimestre – de 27 a 29.11.24.

- **Reuniões Pedagógicas/Pais e Mestres e Diálogos:**

Reunião Pais e Mestres: 20.01.24 e 03.08.24;

Plantões Pedagógicos:

1º Bimestre – 06.04.24;

2º Bimestre – 29.06.24;

3º Bimestre – 05.10.24;

4º Bimestre – 14.12.24.

- **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:** 02 a 05.01.2024;

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261693972. Cód. CRC: 9FB8224



- Indicação do período de férias dos Professores: 01 a 31/07/2024;
- Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo: de 01.11.23 a 19.01.2024;
- Início e término do ano letivo: 22/01/ a 13/12/2024;
- Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

Anos Iniciais:

Manhã: entrada às 7h30min e saída às 12h;
Tarde: entrada às 13h30min e saída às 18h;
Intervalo: 20 minutos.

Anos Finais 6º, 7º e 8º ano:

Manhã: entrada às 7h30min e saída às 12h;
Tarde: entrada às 13h30min e saída às 18h;
Intervalo: 20 minutos.

Anos Finais 9º ano:

Manhã: entrada às 7h30min e saída às 12h50min;
Intervalo: 10 minutos.

Ensino Médio:

- Etapa ou Modalidade de Ensino ofertado: Ensino Médio;
- Duração do Ano Letivo 2024: 200 dias letivos.
- Início e término dos bimestres letivos:
 - 1º Bimestre: 22/01/2024 à 05/04/2024= 50 Dias Letivos;
 - 2º Bimestre: 08/04/2024 à 28/06/2024= 57 Dias Letivos;
 - 3º Bimestre: 01/08/2024 à 30/09/2024= 42 Dias Letivos;
 - 4º Bimestre: 01/10/2024 à 13/12/2024= 51 Dias Letivos.
- Número de módulos-aula diários: 04 dias com 07 m/a e 01 dia com 08 m/a;
- Carga horária diária: 5h / 5h50min;
- Duração dos módulos aula diário: 50 minutos;
- Total módulos/aulas por semana: 36 m/a sendo, de 2ª a 5ª feiras 07 m/a diários = 28m/a, e nas 6ª feiras 08 m/a, 07 m/a pela manhã + 01 m/a no contraturno de forma híbrida. (conforme Proposta Pedagógica do Novo Ensino Médio);
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Carga horária mínima anual: 1.200h;
- Períodos destinados à recuperação final: 16 a 20.12.24;

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261693972. Cód. CRC: 9FB8224



- Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe:

1º Bimestre: de 11 a 13.04.24;.

2º Bimestre: de 19 a 26.06.24;

3º Bimestre: de 23 a 25.09.24;

4º Bimestre: de 27 a 29.11.24.

- Reuniões Pedagógicas/Pais e Mestres e Diálogos:

Reunião Pais e Mestres: 20.01.24 e 03.08.24.

Plantões Pedagógicos:

1º Bimestre: 06.04.24;

2º Bimestre: 29.06.24;

3º Bimestre: 05.10.24;

4º Bimestre: 14.12.24.

- Indicação do período em que será realizado o planeamento das atividades: 02 a 05.01.2024;

- Indicação do período de férias dos Professores: 01 a 31/07/2024;

- Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo: de 01.11.23 a 19.01.2024;

- Início e término do ano letivo: 22/01/ a 13/12/2024;

- Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

Manhã:

Entrada: 7h30min;

Saída: 13h40min;

Intervalo: 10 minutos.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261693972. Cód. CRC: 9FB8224



Protocolo 64925



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 075/2024-CEE/AP, DE 22 DE JULHO DE 2024

*HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024,
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
INICIAIS, ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA-NEI.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, **PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0021/2024 – PROT/CEE**, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio do **Núcleo de Educação Integrada-NEI**, localizado no Município Macapá/AP, nestes termos proposto, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente- CEE/AP
Decreto 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261702265. Cód. CRC: 239D32D



Anexo Único
RESOLUÇÃO Nº 075/2024-CEE/AP

Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais:

- Finais;
- **Etapa ou Modalidade de Ensino ofertado:** Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais;
 - **Duração do Ano Letivo 2024:** 207 dias letivos.
 - **Início e término dos bimestres letivos:**
 - 1º Bimestre 15/01/2024 a 05/04/2024=** 57 Dias Letivos
 - 2º Bimestre 08/04/2024 a 28/06/2024=** 59 Dias Letivos
 - 3º Bimestre 01/08/2024 a 30/09/2024=** 42 Dias Letivos
 - 4º Bimestre 01/10/2024 a 06/12/2024=** 49 Dias Letivos
 - **Número de módulos-aula diários:** 05
 - **Carga horária diária:** 4h10min;
 - **Duração dos módulos-aula diário:** 50 minutos;
 - **Total módulos/aulas por semana:**
 - 1º ao 5º ano** – 25 m/a - 05 dias;
 - 6º 7º e 9º ano** – 28 m/a – 03 dias c/ 6 m/a + 02 dias c/ 5 m/a;
 - 8º ano** – 27 m/a – 02 dias c/ 6 m/a + 03 dias c/ 5 m/a.
 - **Número de dias letivos semanais:** 05 dias;
 - **Número de semanas letivas anuais:** 41 semanas + 02 dias letivos;
 - **Carga horária mínima anual:**
 - 1º ao 5º ano** – 862h30min h/a;
 - 6º 7º e 9º ano** – 942 h/a;
 - 8º ano** – 908 h/a.
 - **Períodos destinados à recuperação:**
 - Paralela: 1º bimestre:** 11 a 3.04.24;
 - 2º bimestre:** 25 a 27.06.24;
 - 3º bimestre:** 03 a 05.10.24;
 - Final:** 10 a 12.12.24.
 - **Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos:** não há;
 - **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:** não há;
 - **Reuniões Pedagógicas/Pais e Mestres e Diálogos:**
 - Reunião País e Mestres:** 27.01.2024;

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261702265. Cód. CRC: 239D32D



Plantões Pedagógicos:

1º Bimestre: 13.04.24;

2º Bimestre: 22.06.24;

3º Bimestre: 05.10.24;

4º Bimestre: 09.12.24.

- **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:**

08 a 12.01.2024;

- **Indicação do período de férias dos Professores:** 01 a 31/07/2024;

- **Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento:** constam;

- **Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:** de 20.12.2023 à 12.01.2024;

- **Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**

Anos Iniciais:

Manhã: **entrada às 7h15min e saída às 11h40min.**

Tarde: **entrada às 13h15min e saída às 17h40min.**

Anos Finais:

Manhã: **entrada às 7h15min e saída às 12h30min.**

Tarde: **entrada às 13h15min e saída às 18h30min.**

Intervalo: **15 minutos.**

Ensino Médio:

- **Etapa ou Modalidade de Ensino ofertado:** Ensino Médio;

- **Duração do Ano Letivo 2024:** 207 dias letivos.

- **Início e término dos bimestres letivos:**

1º Bimestre 15/01/2024 à 05/04/2024 = 57 Dias Letivos;

2º Bimestre 08/04/2024 à 28/06/2024 = 59 Dias Letivos;

3º Bimestre 01/08/2024 à 30/09/2024 = 42 Dias Letivos;

4º Bimestre 01/10/2024 à 06/12/2024 = 49 Dias Letivos;

- **Número de módulos-aula diários:** 03 dias com **06 m/a** e 02 dias com **07 m/a**;

- **Carga horária diária:** 5h / 5h50min;

- **Duração dos módulos aula diário:** 50 minutos;

- **Total módulos/aulas por semana:** 32 m/a;

- **Número de dias letivos semanais:** 05 dias;

- **Número de semanas letivas anuais:** 41 semanas + 02 dias letivos;

- **Carga horária mínima anual:** 1.103 h/a;

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261702265. Cód. CFC: 239D32D



- Períodos destinados à recuperação:**Paralela:** 1º bimestre – 11 a 13.04.24;

2º bimestre – 25 a 27.06.24;

3º bimestre - 03 a 05.10.24;

Final: 10 a 12.12.24.**- Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos:** não há;**- Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:** não há;**- Reuniões Pedagógicas/Pais e Mestres e Diálogos:**Reunião Pais e Mestres: **27.01.2024**

Plantões Pedagógicos:

1º Bimestre: 13.04.24;**2º Bimestre:** 22.06.24;**3º Bimestre:** 05.10.24;**4º Bimestre:** 09.12.24.**- Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:** 08 a 12.01.2024;**- Indicação do período de férias dos Professores:** 01 a 31/07/2024;**- Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento:** constam;**- Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo:** de 20.12.2023 à 12.01.2024;**- Horário de entrada e saída dos estudantes, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:****Matutino:**Entrada: **7h15min.**Saída: **12h30min ou 13h20min.**Intervalo: **15 min.**

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 261702265, Cod. CRC: 239D32D





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 076/2024-CEE/AP, DE 22 DE JULHO DE 2024

*HOMOLOGA O CALENDÁRIO
ESCOLAR/2024, REFERENTE AO ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS
FINAIS E ENSINO MÉDIO DO CENTRO DE
ENSINO MADRE TEREZA, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE SANTANA.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, **PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0025/2023 - PROT/CEE**, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio do **Centro de Ensino Madre Tereza**, localizado no Município de Santana/AP, nestes termos proposto, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente- CEE/AP
Decreto 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261687064. Cód. CRC: 9B7D039



Anexo Único
RESOLUÇÃO Nº 076/2024-CEE/AP

Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio:

- **Total de dias letivos anuais:** 220 dias;
- **Total de Semanas letivas anuais:** 44;
- **Período de matrícula para 2024:** Início - 05/11/2023, Término - 18/01/2024;
- **Início e término do ano letivo:** 29/01/ a 09/12/2024;
- **Período destinado ao planejamento das atividades:** 15 a 19/01/2024;
- **Férias Escolares:** julho de 2024;
- **Reuniões Pedagógicas/Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos (aos sábados ou no contraturno):**
 - 1ª Reunião Pais e Mestres: 20/01;
 - 2ª Reunião Pais e Mestres: 01/06;
 - 3ª Reunião Pais e Mestres: 06/09;
 - 4ª Reunião Pais e Mestres: 01/11.
 - 1º Conselho de Classe: 17/02;
 - 2º Conselho de Classe: 18/05;
 - 3º Conselho de Classe: 30/08;
 - 4º Conselho de Classe: 06/12;
 - **Planejamento de atividades:** 27/01, 07/06, 02/08 e 08/11/2024;
 - **Plantão Pedagógico:**
 - 06/04 (1ºbimestre);
 - 03/08 (2ºbimestre);
 - 19/10 (3ºbimestre);
 - 21/12 (4ºbimestre).
 - **Atividades programadas para 2024:**
 - **Período de Recuperação:**
 - Paralela Semestral: 25 a 27/06 e 25 a 27/11;
 - Final: 11, 12, 13 e 16/12.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261687064. Cód. CRC: 9B7D039



- Início e Término dos Bimestres em 2024:

1º Bim. 22/01/2024	01/04/2024	50
2º Bim. 02/04/2024	28/06/2024	69
3º Bim. 01/08/2024	30/09/2024	48
4º Bim. 10/10/2024	09/12/2024	53

Carga horária diária, carga horária anual, número de módulo/aula diário, total de módulos/aulas por semana, número de dias letivos semanais, duração do módulo aula diário, entrada e saída dos alunos:

Etapas:	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais	Ensino Médio
Carga horária diária	4h16min.	5h
Carga horária anual	916h	1.100h
Número de módulo/aula diário	05	06
Total módulos/aulas por semana	25	30
Números de dias letivos semanas	05	05
Duração do módulo/aula diário	50min.	50min.
Entrada e saída de alunos	Manhã: 7h30min às 12h; Tarde: 13h30min às 18h. (20 min. de intervalo)	Manhã: 7h10min às 12h30min. (20 min. de intervalo)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261687064. Cód. CRC: 9B7D039





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 079/2024-CEE/AP, DE 23 DE JULHO DE 2024

*HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024
DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,
ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO
ADVENTISTA DE MACAPÁ.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 46/2014-CEE/AP, **PROCESSO Nº 0040.1350.2122.0008/2024 - PROT/CEE**, a Conclusão da Análise da Assessoria Técnica/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio do **Colégio Adventista**, localizado no Município Macapá/AP, nestes termos proposto, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente- CEE/AP
Decreto 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261676561. Cód. CRC: F9D4301



Anexo único
RESOLUÇÃO Nº 079/2024-CEE/AP

Ensino Fundamental e Médio

- a) Identificar a etapa ou modalidade de ensino ofertado:
Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio;
- b) Duração do ano letivo: 200 dias letivos;

DIAS LETIVOS											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
08	18	19	22	20	20	22	20	22	19	10	200
107						93					

- c) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva:

DIAS LETIVOS SEMESTRAIS				
1º semestre	22/01/2024	28/06/2024	107	200
2º semestre	01/08/2024	13/12/2024	93	
DIAS LETIVOS BIMESTRAIS				
1º Bim	22/01/2024	12/04/2024	55	200
2º Bim	15/04/2024	28/06/2024	52	
3º Bim	01/08/2024	04/10/2024	46	
4º Bim	07/10/2024	13/12/2024	47	

- d) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula:

Dias Letivos: 200 Semanas letivas: 40 Dias letivos semanais: 05					
ETAPA	DURAÇÃO MA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	CH DIÁRIA	CH ANUAL
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	45'	04 dias = 06MA 01 dia = 05 MA	29	4 dias = 5h 01 dia = 3h45'	870h/a
Ensino Médio		05 dias = 07MA	35	05 dias = 5h15'	1.050h/a

- e) Número de dias letivos semanais: 05 dias letivos;
- f) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas letivas;

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: F9D4301



g) Carga Horária mínima anual:

Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais = 870h/a;

Ensino Médio = 1.050h/a.

h) Períodos destinados à recuperação: Recuperação Final: 16 a 20/12/2024;**i) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias****letivos:** Não informado**j) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento:** 19/04; 21/06; 11/10 – contraturno;**k) Dias previstos para reuniões de pais:** 05 a 09/02; 17 a 19/06 – contraturno;**l) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades:**

11 a 15/03/2024; 13 e 14/11 - contraturno;

m) Indicação do período de férias dos professores: 01 a 31/07/2024;**n) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento:**

01/01 - Confraternização Universal
12/02 - Recesso
13/02 - Carnaval
14/02 - Recesso
19/03 - Padroeiro de São José de Macapá
29/03 - Paixão de Cristo
01/05 - Dia do Trabalho
15/05 - Dia de Cabralzinho
30/05 - Corpus Christi
07/09 - Independência do Brasil
13/09 - Criação do Ex-Território Federal do Amapá
15/10 - Dia do Professor
28/10 - Dia do Servidor Público
02/11 - Finados
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia da Consciência Negra
25/12 - Natal
31/12 - Recesso

o) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo: 02 a 19/01/2024.**p) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:**

HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS – 45'
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais



Aulas	MANHÃ		TARDE
1ª	07:15 – 8:00		13:15 – 14:00
2ª	08:00 – 08:45		14:00 – 14:45
Intervalo: 20'	08:45 – 09:05		14:45 – 15:05
3ª	09:05 – 09:50		15:05 – 15:50
4ª	09:50 – 10:35		15:50 – 16:35
5ª (6ªfeira)	10:35 – 11:20		16:35 – 17:20
6ª (2ª a 5ª)	11:20 – 12:05		17:20 – 18:05
Ensino Médio: 1ª a 3ª série			
Aulas	MANHÃ	OBS: Oferta do Ensino médio somente pela manhã.	
1ª	07:15 – 8:00		
2ª	08:00 – 08:45		
3ª	08:45 – 09:30		
4ª	09:30 -10:15		
Intervalo: 20'	10:15 – 10:30		
5ª	10:30 – 11:15		
6ª	11:15 –12:00		
7ª	12:00 – 12:45		

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261676661. Cód. CRC: F9D4301





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 080/2024-CEE/AP, DE 23 DE JULHO 2024

HOMOLOGA OS CALENDÁRIOS DE SESSÕES
PLENÁRIAS E DE CÂMARAS PARA O ANO DE
2024, DO CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO AMAPÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010, e

Considerando a deliberação do Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Calendários de Sessões Plenárias e de Câmaras para o ano de 2024, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261908970. Cód. CRC: 638457A



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 080/2024-CEE/AP

1. CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO PLENO 2024

- Horário: Sessão dupla – 14h.
Sessão única – 15h.

Fevereiro
21 (dupla)
Março
06 (dupla) – 20 (única)
Abril
10 (dupla)
Maiο
22 (dupla) – 29 (dupla) antecipada do mês de junho
Junho
27 (dupla) antecipada referente ao mês de julho
Julho
03 (dupla)
Agosto
14 - 28
Setembro
04 - 18
Outubro
09 - 23
Novembro
06 - 27
Dezembro
04 - 11

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261908970. Cód. CRC: 638457A



2. CALENDÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

- Horário: Sessão dupla – 14h.
Sessão única – 15h.

Fevereiro
20 (dupla) – 27 (dupla)
Março
05 (única) – 12 (dupla)
Abril
09 (única) – 16 (dupla) – 30 (única)
Maiο
07 (única) – 21 (dupla) – 28 (única)
Junho
04 (única) – 11 (única) – 25 (dupla)
Julho
02 (dupla)
Agosto
06 – 13 – 20 - 27
Setembro
03 – 10 – 17 - 24
Outubro
01 – 08 – 22 - 29
Novembro
05 – 12 – 19 - 26
Dezembro
03 – 10 (dupla) - 17

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261908970. Cód. CRC: 638457A



3. CALENDÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPES

- Horário: Sessão dupla – 14h.
Sessão única – 15h.

Fevereiro
22 (dupla) – 29 (dupla)
Março
07 (única) – 27 (dupla)
Abril
11 (dupla) – 25 (dupla)
Maiο
16 (dupla) – 23 (dupla)
Junho
21 (dupla) - 26 (dupla)
Julho
05 (dupla)
Agosto
08 – 15 – 22 - 29
Setembro
05 – 12 – 19 - 26
Outubro
03 – 10 – 17 - 24
Novembro
07 – 14 – 21 - 28
Dezembro
05 (dupla) - 12 (dupla)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261908970. Cód. CRC: 638457A



4. CALENDÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS - CPLN

- Horário: Sessão dupla – 8h.
Sessão única – 9h.

Fevereiro
22 (dupla) – 29 (dupla)
Março
07 (única) – 14 (dupla)
Abril
11 (dupla) – 18 (dupla)
Maiο
23 (dupla) – 29 (dupla)
Junho
13 (dupla) - 18 (dupla)
Julho
04 (dupla)
Agosto
08 – 15 – 22 - 29
Setembro
05 – 12 – 19 - 26
Outubro
03 – 10 – 17 - 24
Novembro
07 – 14 – 21 - 28
Dezembro
05 (dupla) - 12 (dupla)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 24/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 261908970. Cód. CRC: 638457A



Protocolo 64956

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 28730.0136662018-6
RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 001/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0361/2018-00
PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E
BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA.
CAD-ICMS: 03.032334-7
CNPJ: 34.590.315/0006-62
END: RD. MACAPÁ MAZAGÃO, S/N, GALPÃO I - KM 16,
DISTRITO INDUSTRIAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: MOACIR COUTINHO RIBEIRO.
DATA DO JULGAMENTO: 05/08/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 18 DE JULHO DE 2024
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 64920

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 279/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1347/2024 GAB - SEINF, de 23 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 037/2022 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.827, de 05/01/2023, na página 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do servidor **ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO** pelo servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES**, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 037/2022 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Reforma e Ampliação da Escola Estadual Catarina Dantas Tibúrcio, no município de Santana/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 001/2023-SEINF de 05/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 23 de julho de 2024.
John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 64930

PORTARIA (P) Nº 280/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0126/2024 NUF - SEINF, de 22 de julho de 2024 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1346/2024 GAB - SEINF, de 23 de julho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0126/2024 UCONT - SEINF, de 24 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 299/2023-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAIS DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.051, de 29/11/2023, nas páginas 146 e 147.

CONSIDERANDO a Portaria nº 045/2024-SEINF, que torna público a substituição do Gestor do Contrato nº 018/2023- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.100, de 09/02/2024, nas páginas 31 e 32.

CONSIDERANDO a Portaria nº 169/2024-SEINF, que torna público a substituição de Fiscal de Obra do Contrato nº 018/2023- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.173, de 28/05/2024, nas páginas 85 e 86.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição dos servidores **LUIZ EUGÊNIO MACHADO DE SOUZA** e **ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO** pelos respectivos servidores **ANTÔNIO TIERI FARIAS CRUZ** e **FRANCISCO HELTON MODESTO SILVA**, para atuarem como **FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata Contratação de Obra e Serviços de Engenharia para Projetos de Construção do Banco de Leite Humano do Hospital Estadual de Santana - HES e Ampliação da Maternidade e do Hospital da Mulher do HES, com a Construção do Centro Obstétrico do HES, no município de Santana-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 299/2023-SEINF de 29/11/2023 e nº 045/2024-SEINF de 09/02/2024.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 169/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.173, de 28/05/2024, nas páginas 85 e 86.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 64965

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 128/2024 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Denominar o Auditório desta Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, como "AUDITÓRIO NANETE LINHARES MARTINS", homenagem póstuma como forma de reconhecer e celebrar a valiosa contribuição da servidora para a Administração Pública do Estado do Amapá. Seu empenho e comprometimento deixaram um legado exemplar que servirá de inspiração para as próximas gerações de funcionários públicos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024,
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA -
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 64964

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2024
-SDC

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0183/2024 - GAB/SDC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC).

CONTRATADA: ROSEANE MARIA GARCIA LOPES DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.248.228/0001-04, com sede na Rua Henrique Monteiro, nº 167, apartamento, 11, Bairro Pinheiros, CEP 05423-020, São Paulo/SP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de capacitação no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021,

bem como, pelas legislações correlatas no que couber, e demais exigências estabelecidas e constantes no Processo SIGA nº 00005/SDC/2024 e Processo nº 0020.0332.1132.0183/2024-GAB/SDC e seus anexos.

VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do Contrato será de doze meses, com início **23/07/2024** e encerramento em **23/07/2025**, que serão contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), contemplando a contratação dos profissionais para ministrar 04 (quatro) cursos. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 42101; Fonte 500- Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Ação: 2151 - Programa de Trabalho nº 1.15.122. 0006. 2151- Gerenciamento Administrativo -Eixo Infraestrutura - SDC; Natureza de Despesa nº 339039 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00491, de 19/07/2024.

PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. E ainda, não há óbice, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Estadual, segundo o que consta no Termo de Referência. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data, conforme assinatura eletrônica.

ASSINARAM: Sr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC, e o Sra. Roseane Maria Garcia Lopes de Souza, representante legal da empresa.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Secretário
Decreto nº 0032/2023-SDC

Protocolo 64910

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0631/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.2532.0158/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	N° 21/2023 (1º TERMO ADITIVO)	SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E REMOÇÃO DE MORCEGOS)	21/07/2024 até 20/07/2025	ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 21 de julho de 2024, conforme início de vigência contratual.

Macapá, 23 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64813

PORTARIA N° 0632/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4951 de 19 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
A D DA SILVA LTDA	N° 016/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	09/07/2024 à 08/07/2025	Antonio Celio Silva Sales Junior	CAF/ SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 09 de julho de 2024, conforme início de vigência contratual.

Macapá, 23 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64896

PORTARIA Nº 0633/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0512/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Keven Patrick Alves Cavalcante (Assessor Técnico Nível I)**, **Odileia de Souza Ribeiro Magno (Assessor Técnico Nível I)** e **David Gabriel de Souza Reis (Assessor Técnico Nível I)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
5 e 6 de agosto de 2024	Pracuúba	- Deslocamento ao município; - Reunião com o representante da Secretaria Municipal de Saúde; - Realizar visita técnica e reunir com o representante da Unidade Mista de Saúde.
7 de agosto de 2024	Tartarugalzinho	- Deslocamento ao município; - Reunir com os representantes da Unidade Mista de Saúde; - Visita à Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo em cumprir a Programação Anual de Saúde da Ouvidoria.
8 e 9 de agosto de 2024	Ferreira Gomes	- Deslocamento ao município; - Reunir com os representantes da Unidade Mista de Saúde; - Reunir com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo em cumprir a Programação Anual de Saúde da Ouvidoria; - Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64940

PORTARIA Nº 0634/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0039/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 31 de julho a 3 de agosto de 2024, a fim de realizar o monitoramento da rede materno infantil, apoio institucional, articulação com a rede municipal das atividades relacionadas às políticas de saúde da mulher e da criança. São eles:

- **Aydwlha Moniq Barbosa de Santana** (Enfermeira);
- **Davi Garden Franklins Silva** (Enfermeiro);

- **Rozilene Valadares Martins** (Técnico em Enfermagem/ Referência Técnica de Saúde da Criança);
- **Wesley Lieverson Nogueira do Carmo** (Tecnólogo em Radiologia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64941

PORTARIA Nº 0635/2024-SESA

Altera a Portaria nº 0753/2023 de 17/10/2023, que constitui a Comissão Interna de Estudos para realização do concurso público da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4924.0002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 0753/2023-SESA, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8021 de 17 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Interna de Estudos para realização do concurso público da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá, será constituída pelos seguintes representantes, sob coordenação da primeira:

- a) **Maria Raimunda Madureira dos Santos** (Administradora e Secretária Adjunta do Fundo Estadual de Saúde no FES/SESA);
- b) **Carmille Soto Zúñiga Sobral Siqueira** (Advogada e Assessora Jurídica na COAJ/SESA);
- c) **Nilma da Silva Pureza** (Enfermeira Especialista em Gestão de Serviços e Sistemas de Saúde e Assessora Técnica no Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas O.S.S.);
- d) **Donato Farias da Costa** (Diretor do SAMU/SESA);
- e) **Josiany Ferreira Sousa** (Enfermeira, Advogada e Gerente Geral da Gerência de Acompanhamentos das Demandas dos Órgãos de Controle - GEDE/SESA);
- f) **Carlos André Oeiras Sena** (Farmacêutico e Secretário Adjunto da Assistência Hospitalar/SESA);
- g) **Lídia Rodrigues Barbosa** (Enfermeira e Assessora Técnica na ADINS/SESA);
- h) **Dimas Lúcio da Silva Ribamar** (Economista e Assessor Institucional na ADINS/SESA);
- i) **Clóvis Omar Sá Miranda** (Médico);
- j) **Antônio Carlos Saldanha Pimentel** (Administrador e Coordenador da CGETES/SESA);
- k) **Eunice Gomes Pereira** (Nutricionista e Assessora Técnica da COPLAN).
- l) **Janaica Cristina Vieira** (Nutricionista e Assessora Técnica da ADINS/SESA).”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64949

PORTARIA N° 0636/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1714.0020/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores **Ademir dos Santos Miranda Júnior (Coordenador Administrativo)**, **Igor Rodrigues Feitosa (Gerente do Núcleo Administrativo)** e **Marcos Barros da Silva (Gerente da USG Transporte)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
31 de julho a 2 de agosto de 2024	Oiapoque	• visita ao hospital Estadual do Oiapoque.
3 e 4 de agosto de 2024	Calçoene	• Retirada a do aparelho de raio-x.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64971

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021 - NGC/SESA

PROCESSO N° 0002.0143.1851.0606/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MEDICAREMERCÊNCIASMÉDICAS CAMPINAS LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos tipo Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo n° 0002.0143.1851.0606/2021 Parecer Jurídico n° 450/2024-PLCC/PGE/AP, Art. 65, §1° da Lei no 8.666 de 21.06.1993; **Prazo de Vigência:** 21/07/2024 até 20/07/2025; **Valor Global:** R\$ 5.291.936,88 (cinco milhões duzentos e noventa e um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto n° 0043/2023, Portaria n° 00585/2024, publicado no DOE/AP n° 8.198, de 04 de julho de 2024, pela contratante e **KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto n° 0043/2023
Portaria n° 0585/2024-SESA

Protocolo 64973

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS N° 013/2024-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002.0143.1851.0351/2024

Em vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, n° 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, n° 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário Adjunto De Gestão e Planejamento-SESA, **Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, brasileiro, RG n° 003014 PC/AP, e CPF n° 174.897.842-04, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual N° 0043/2023 e Portaria N° 0585/2024.

II- INSTITUIÇÃO INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 07.243.422/0001-37, sediada à Avenida B 1 s/n.º, bairro Vila Amazonas, na cidade de Santana/AP, CEP 68.926-102, representada neste ato pelo Presidente da Entidade Sr. MIGUEL AUGUSTO LIMA DA PAIXÃO, portador do CPF n° 991.814.102-63.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1°: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS
- CLÁUSULA 2°: DO VALOR
- CLÁUSULA 3°: DA QUITAÇÃO
- CLÁUSULA 4°: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- CLÁUSULA 5°: DO FORO
- CLÁUSULA 6°: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 7°: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1°: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o dever de indenizar a **INSTITUIÇÃO INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.243.422/0001-37, referente ao atendimento emergencial a paciente infantil, devido ao governo do amapá ter assinado decreto que declarou a emergência em saúde pública após o estado identificar

surto de síndromes gripais e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) no público infantil no período: 12 a 25 de maio 2023 valor de R\$ 666.540,00, e considerando o atendimento emergencial aos pacientes da rede pública, devido ao governo do Amapá ter identificado a alta demanda e o acúmulo de pacientes com demora no atendimento, em função da momentânea saturação da capacidade operacional da rede hospitalar do estado, que passa por reformas e melhorias no período de 25 agosto a 26 setembro 2023 valor de R\$ 1.597.315,50, totalizando o valor de R\$ 2.263.855,50.

CLÁUSULA 2ª: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ 2.263.855,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA 3ª: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

3.3 - Fica estabelecido que, o pagamento das faturas de serviços, emissão 11/01/2024, correspondente ao período de 12 a 25 de maio 2023 valor de R\$ 666.540,00 (pág. 29) e fatura de serviços, emissão em 12/01/2024 período de 25 agosto a 26 setembro 2023 valor de R\$ 1.597.315,50, totalizando o valor de R\$ 2.263.855,50. Objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto as referidas faturas de serviços.

CLÁUSULA 4ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o Parecer Técnico nº 037/2024-CAD/CGE e PARECER JURÍDICO Nº 499/2024- PLCC/PGE.

CLÁUSULA 5ª: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**.

6.2- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **INSTITUIÇÃO INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.243.422/0001-37, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0351/2024-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 23 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário Adjunto De Gestão E Planejamento

Decreto Estadual nº 0043/2023, Portaria Nº 0585/2024 -SESA.

INSTITUIÇÃO INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ,

CNPJ sob o nº 07.243.422/0001-37

Protocolo 64859

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1283.0009/2024 ENAFRON - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, do servidor **ELON PERES TRAJANO DE SOUZA - CEL PM**, ora exercendo o cargo de Gerente Geral Enaftron, Código CDS-3, programadas para o mês de julho/2024 e serão fracionadas em dois períodos, sendo

o primeiro período a contar 22/07/2024 a 05/08/2024 e o segundo período a contar 13 a 27/12/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 64953

PORTARIA N° 059/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício n° 330101.0077.1283.0009/2024 ENAFRON - SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1° - INFORMAR que a servidora **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, ora exercendo o cargo de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, usufruiu 15 (quinze) dias férias referentes ao exercício 2022 no período de 20/05/2024 a 03/06/2024.

Art. 2° - AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, programadas para julho/2024, para serem usufruídas em dois períodos, sendo o primeiro período a contar 01 a 15/07/2024 e o segundo período a contar 02 a 16/12/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 64954

PORTARIA N° 060/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o ofício n° 330101.0077.1244.0213/2024 CPP - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, da servidora **Janaina Pereira Alves - SD PM**, à disposição dessa Secretaria, programadas para o mês de agosto/2024, para serem usufruídas no mês de outubro de 2024, a partir do dia 04/10/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 64955

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA N° 414/2024-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício n° 310103.0077.3257.0333/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0325/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva** - Assistente Social - CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho - AP**, no dia **23 de julho de 2024**, com objetivo de participar da Ação Integrada de Enfrentamento a Sinistro de Tornados causados pela elevação do nível de redemoinhos de ventos formados na baixa atmosfera no referido município.

Art. 2° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto n° 4651/2024

Protocolo 64819

PORTARIA N° 415/2024-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício n° 310103.0077.3257.0322/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0326/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento da Servidora **Maria Elisângela Braga Costa** - Técnica em Nutrição e Dietética-CSAN/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande - AP**, no dia **22 de julho de 2024**, para participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública 004/2023.

Art. 2° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 64828

PORTARIA Nº 416/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0323/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0327/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Aldinéia Brazão do Rosário**, Assistente Administrativo-SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Calçoene-AP**, no período de **24 a 25 de julho de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, da chamada Pública nº 004/2023, no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 64882

PORTARIA Nº 417/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0314/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0328/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de Núcleo - C.R.S-SUAS/SEAS e **Ronilson Ferreira Ribeiro** - Gerentes de Núcleo-SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pracuúba - AP**, no período de **16 a 17 de julho de 2024**, com objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 004/2023 no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 64913

PORTARIA Nº 418/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0320/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0329/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de Núcleo - C.R.S-SUAS/SEAS e **Ronilson Ferreira Ribeiro** - Gerentes de Núcleo-SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho - AP**, no período de **23 a 24 de julho de 2024**, com objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 004/2023 no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 64927

PORTARIA Nº 419/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0247/2024 AGPSE - PRVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0330/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Maisa Ferreira e Ferreira e Rosana dos Santos Sá** - ambas Assistentes Sociais - CPS/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho - AP**, no dia **10 de julho de 2024**, com objetivo de realizar Ação Institucional da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 64938

PORTARIA Nº 420/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o

contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0321/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0332/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus** - Gerente de Núcleo - CSAN/SEAS e **Wilma Figueira da Silva** - Assistente Social - CSAN/SEA, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Amapá - AP**, no período de **24 a 25 de julho de 2024**, com objetivo de participarem da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 64979

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024 - CEDCA/AP

Dispõe sobre Composição de Grupo de Trabalho para elaboração de edital e etapas de construção do CPA Estadual e Representantes do CEDCA/AP no CPA Nacional.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97;

Considerando a Resolução nº 191 do CONANDA, de 07 de junho de 2017 que dispõe sobre o Comitê de Participação de Adolescente - CPA e dá outras providências;

Considerando a 325ª Assembleia Ordinária do CONANDA, realizada no dia 15 de maio de 2024, em que foram definidos procedimentos relacionados ao processo de escolha de adolescente para a gestão 2024/2025 do Comitê de Participação de Adolescente CPA ;

Considerando as deliberações da 5ª Reunião Ordinária do CEDCA/AP ocorrida em 17 de julho de 2024 acerca disso;

RESOLVE:

Art. 1º Compôr Grupo de Trabalho para elaboração de edital de chamamento de adolescentes para eleição de representante do CEDCA/AP que irá compor o CPA no CONANDA.

Art. 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho serão:

- André Felipe (Conselheiro Titular - DPE-AP)
- Herminia Saraiva da Silva (Conselheira Titular - SESA)
- Lucinete Corrêa Tavares (Conselheira Titular - EcoVida)
- Inailza Rosário Barata Silva (Conselheira Titular - CRESS)

Art. 3º Esse grupo de Trabalho findará quando concluída sua atividade-fim.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2024.

Lucinete Corrêa Tavares

Presidente do CEDCA/AP

Resolução nº10/2023 CEDCA/AP

Protocolo 64963

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 053/2024-SEMP.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **André da Silva Lopes** - Presidente da Comissão Especial de Promoção da Cidadania - LGBTQIA+, que irá se deslocar de suas atividades laborais de Macapá/AP para o município de Cutias do Araguari/AP, afim de acompanhar a comitiva do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ e realizar a palestra Magna nos dias 25 e 26 de julho de 2024, sem ônus para esta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF

Secretária Interina de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 5741 de 23/07/2024

Protocolo 64980

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 081/2024-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e, considerando o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0156/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº. 080/2024 - GAB/ SEPAq-AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, **no dia 23/07/2024 - Edição 8.211 - Pág. 69**, em razão do cancelamento da viagem da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 64969

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 084/2024-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.196, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024

ONDE SE LÊ

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **THAINAN SUELLEN SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora (o) de Monitoramento e Controle e Avaliação DGA, código CDS-3, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Diretoria Geral e Diretoria Geral de Atendimento, código CDS-3, em substituição à servidora **ZENAIDE DUTRA CALDAS**- Diretoria Geral e Diretoria Geral de Atendimento, no período de 17 a 31 de julho de 2024.

LEIA -SE

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **THAINAN SUELLEN SANTOS**- ocupante do cargo em comissão de Coordenadora (o) de Monitoramento e Controle e Avaliação DGA, código CDS-3, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código CDS-3, em substituição à servidora **ZENAIDE DUTRA CALDAS**- Chefe de Gabinete, no período de **17 a 31 de julho de 2024**.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL
Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 64911

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefe de Plantão da Guarnição Bravo da Penitenciária Feminina - COPEF/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora **JANETE SARMENTO REBELO**, matrícula nº 0084176-5- 01, Chefe de Plantão

da Guarnição Bravo - COPEF, estará afastada para usufruto de férias no período de **04 de fevereiro a 04 de março de 2024**;

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona descontinuidade do trabalho inerente ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANE FONSECA SERRAO**, policial penal, matrícula 0106576- 9-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Plantão da Guarnição Bravo - COPEF, durante o período de impedimento da titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 64919

PORTARIA Nº 309 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0292/2024 - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000802202492 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 207/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos; **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafoado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 24 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 64966

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0507/2024 - DETRAN/AP, DE 24 DE
JULHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO BRASILEIRO DE CREDITO S.A. - CNPJ: 01.852.137/0001-37**, atende às exigências contidas na Portaria epígrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0300/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO BRASILEIRO DE CREDITO S.A. - CNPJ: 01.852.137/0001-37, com endereço na **RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 1017, CONJ 91 SALA L EDIF CORPORATE PARK, ITAIM BIBI, SAO PAULO/SP, CEP: 04.530-001**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 12/07/2024 a 12/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 64918

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0299/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº

0014.0332.0680.0137/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista, que viajará da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até a Localidade de Mazagão Velho no Município de Mazagão/AP para conduzir o veículo que transportará o Diretor-Presidente até a localidade, onde o mesmo dará expediente no Palácio Rio Mutuacá, durante os festejos de São Tiago.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 20 a 25/07/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 64908

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 061/2024 - JUCAP DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG 271419 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado Rua. Jorge Fernandes Ribeiro, Apt.403 Conjunto Habitacional Macapaba, Quadra 03, Bloco 06 Bairro Infraero, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Certidão de Nascimento e Passaporte** em nome de **CHRISTIAN HENRI PIERRI FEYTOUT**, do **Idioma Francês** para o **Idioma Português**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 64974

PORTARIA Nº 062/2024 - JUCAP DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG 271419 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado Rua. Jorge Fernandes Ribeiro, Apt.403 Conjunto Habitacional Macapaba, Quadra 03, Bloco 06 Bairro Infraero, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Certidão de Nascimento e Passaporte** em nome de **PAUL CHRISTIAN FEYTOUT**, do **Idioma Francês** para o **Idioma Português**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 64975

PORTARIA Nº 063/2024 - JUCAP DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG 271419 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado Rua. Jorge Fernandes Ribeiro, Apt.403 Conjunto Habitacional Macapaba, Quadra 03, Bloco 06 Bairro Infraero, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Certidão de Nascimento e Passaporte** em nome de **CHANTAL MOREAU**, do **Idioma Francês** para o **Idioma Português**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira

Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 64976

PORTARIA Nº 064/2024 - JUCAP DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG 271419 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado Rua. Jorge Fernandes Ribeiro, Apt.403 Conjunto Habitacional Macapaba, Quadra 03, Bloco 06 Bairro Infraero, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Certidão de Nascimento e Passaporte** em nome de **AILTON FERGUSSON MONTGENIE**, do **Idioma Francês** para o **Idioma Português**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 64977

PORTARIA Nº 065/2024 - JUCAP DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG 271419 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado Rua. Jorge Fernandes Ribeiro, Apt.403 Conjunto Habitacional Macapaba, Quadra 03, Bloco 06 Bairro Infraero, na cidade de Macapá-AP, para

fins de realizar a tradução de **Atestado Médico** em nome de **DORACI FERREIRA DOS SANTOS**, do **Idioma Francês** para o **Idioma Português**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 64978

PORTARIA Nº 066/2024 - JUCAP DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 060-2024/JUCAP de 23.07.2024, publicada no DOE nº 8.211, com circulação dia 23.07.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 64983

PORTARIA Nº 068/2024 - JUCAP DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 057/2024 - de 22.07.2024, DOE 8.210. Onde nomeia para Tradutor ad hoc o Sr. Fabien Roger Gilbert Fournet, brasileiro, solteiro, RG 158847 PTC/AP, CPF nº 768.997.722-72, cônsul honorário da França do Amapá, fluente na língua Francesa, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 459, bairro Centro, na cidade de Macapá-AP,

para fins de realizar ato de tradução de extratos bancários, comprovando a renda oriunda do exterior, ficando o nomeado sujeito às mesmas normas, diretrizes e tabela de emolumentos dos profissionais regularmente matriculados, do idioma francês para o idioma português.

ONDE SE LÊ: para fins de realizar ato de tradução de extratos bancários, comprovando a renda oriunda do exterior

LEIA-SE: Para ato de tradução de certidão de nascimento Nº 3 ano 1966 do Sr. Mostfa ben El Hadj.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 64984

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 046/2024 - PROCON/AP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e considerando o OFÍCIO Nº 330201.0077.2749.0037/2024 ASSEJR - PROCON.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARTA MAGAVE DE FRANÇA** - Assessora Jurídica e **MARLENE RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS** - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAF, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 31/07/2024, com o objetivo de representar o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AP na 34º Reunião Ordinária da SENACON com o SNDC e no RIOCON - II Congresso de Relações de Consumo, para aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo PROCON/AP.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2024.

MARTA MAGAVE DE FRANÇA

Diretora-Presidente do PROCON/AP - em Exercício

Protocolo 64946

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 120/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa para a aquisição de Tablets que irá trazer avanço nas capacidades operacionais do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

1.ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO, Gerente de Tecnologia, matrícula funcional nº 0099866-4-01;

2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

3.MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia/GT, matrícula funcional nº 0060250-7-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5339/2024

Protocolo 64967

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2024 - CPL/PRODAP**

**PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0001/2024
- GAB/PRODAP**

PROCESSO SIGA Nº 00006/PRODAP/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pelas Administrações Públicas, em ambiente web (Banco de Preços)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal N.º 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos);
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA - Recurso: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2188; Natureza da Despesa: 339039.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.960,00(onze mil novecentos e sessenta reais)

Senhor Presidente,
A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, submete a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com

o objetivo de realizar a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços via web praticados pela Administração Pública - **BANCO DE PREÇOS**, para auxiliar na realização de pesquisa de mercado das licitações e/ou contratações diretas deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá-PRODAP.

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "**BANCO DE PREÇOS**", consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações a serem realizadas pelos entes públicos.

A necessidade do objeto justifica-se pela facilidade na realização de pesquisas de preços que visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, atendendo ao princípio da economicidade que é obrigação legal estabelecida na nova Lei de Licitações.

Justifica-se a presente contratação, dada à importância da ferramenta "**BANCO DE PREÇOS**" no auxílio das atividades desenvolvidas pelo Centro de Gestão e Tecnologia da Informação-Prodap, em prol de proporcionar rapidez e maior amplitude na realização de pesquisa de preços dos bens e serviços a serem contratados, considerando que esta ferramenta é indispensável para agilizar os trabalhos de cotação de preços, posto que reduzirá os gastos com pesquisa, in loco, que demanda disponibilidade de servidores, transporte para locomoção (veículo) e gastos com combustível e manutenção. Hoje com a possibilidade de utilizar o Banco de Preços, a realização dos procedimentos torna-se mais célere e eficaz.

Além disso, justificamos tal necessidade o fato de que a pesquisa de preços é a base referencial das licitações, dispensas e inexigibilidades para aquisições de materiais e serviços, sendo esta ferramenta eficaz, transparente e econômica, atende adequadamente a Lei de licitações, onde, a etapa da pesquisa de preço, é o procedimento prévio indispensável do processo licitatório, pois é com ela que se afere o valor de mercado de determinado produto ou serviço a ser licitado. É nesse momento do processo que se obtém a estimativa de custo para a licitação, que no futuro, se obtido sucesso com a licitação, gerará economia aos cofres Públicos.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as

peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, depreende-se que a pesquisa de preços na Administração é um instrumento valioso para avaliar os custos das compras públicas e constitui um elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida. No âmbito estadual a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021-CLC/PGE**, estabelece diretrizes gerais para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso em comento está legalmente fundamentado no artigo Art. 74, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;

(...)

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.” (grifos nossos).

De acordo com a legislação acima transcrita, a regra é que o administrador público deverá realizar o procedimento

licitatório. Somente nos casos em que a licitação for inviável ou impossível é que se poderá optar pela dispensa. Portanto, a situação acima descrita se enquadra perfeitamente na hipótese de inexigibilidade de licitação. Nesse sentido leciona Hely Lopes Meirelles:

“... a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato. Falta o pressuposto da licitação, que é a competição.”

“Inviabilidade de competição se configura não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções, mas também no caso em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério de vantagem for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida, ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração”.

As contratações via inexigibilidade pressupõem a inviabilidade de competição, nos termos do que dispõe o artigo 74 Lei 14.133/2021, uma vez que o Banco de Preços, dentre os produtos similares eventualmente disponíveis no mercado é o único que atende satisfatoriamente ao interesse público subjacente conforme documentação acostada, pois se trata de produto comercializado por fornecedor exclusivo, ficando assim comprovado o atendimento aos requisitos do artigo 74, inc. I, da nova Lei de licitações.

III. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A etapa da pesquisa de mercado requer bastante tempo na fase de planejamento da contratação, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Inúmeras são as dificuldades, pois os fornecedores na maioria das vezes, não possuem interesse em participar do certame e tem uma certa resistência em fornecer orçamentos; muitos orçamentos recebidos estão incompletos, com preços incompatíveis ou até mesmo inválidos. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa de preços.

A razão da escolha do prestador de serviço é em virtude de que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, apresenta em seu objeto o sistema “**BANCO DE PREÇOS**”, uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços, oferecendo uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados e homologados de outras Administrações Públicas, servindo de apoio na formação do valor estimado. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa acima supracitada é compatível com as necessidades desta Autarquia, ficando esta vinculada ao critério de fornecedor exclusivo.

IV. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com a Proposta Comercial da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, o valor unitário a ser contratado é de **R\$ 11.960,00(onze mil, novecentos e sessenta reais)**, que corresponde ao mesmo valor praticado com outras instituições públicas no mercado nacional, conforme Notas de Empenhos de contratações similares firmadas com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Polícia Científica do Estado do Amapá e Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

Portanto, consta justificativa da pesquisa de preços anexada nos presentes autos, nos termos do que preceitua o art. 11, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2021 - CLC/PGE/AP. Desta feita, observa-se que não há superfaturamento para a administração, sendo que os preços apresentados na proposta da empresa estão de acordo com os que ela pratica no mercado.

V. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos e habilitação exigidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Resta deixar consignado que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

Assim, a manifesta decisão pela contratação direta do

serviço junto à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** está conforme o disposto na Artigo 74, I c/c §1º da Lei 14.133/2021, pois mostra-se a inviabilidade de competição, configurando-se á hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

VI. DA PUBLICIDADE

Assim sendo, nos termos do artigo 5º, c/c artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, apresentamos a presente Justificativa de Dispensa de Licitação para devida ratificação pela Senhora Presidente do PRODAP em exercício, e posterior publicidade no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Macapá-AP, 22 de julho de 2024.
JANILCE ARAGÃO DA ROCHA
Presidente da CPL/PRODAP Decreto nº 9406/2023

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente do PRODAP em exercício
Decreto nº 5339/2024

Protocolo 64943

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 050/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes ao Programa de Mobilidade Acadêmica, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 004/2024 - FAPEAP, a saber:

MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL				
Identificação do proponente	Proposta	Nota	Situação final	Modalidade
ROMÁRIO DUARTE SANCHES	Atlas linguístico contatual de variedades faladas por indígenas Karipuna do Amapá (AP-BR)	100	Recomendado e Financiado	INTERNACIONAL
SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	Desenvolvimento de alimentos funcionais com encapsulamento de Weizmannia coagulans (anteriormente Bacillus coagulans), lipoceno e beta-caroteno	92	Recomendado e Financiado	INTERNACIONAL
FÁBIO WOSNIAK	NAS PAREDES OCIDENTALIZADAS FIXAMOS NOSSAS EXPERIÊNCIAS DE DESAPRENDIZAGENS	80,1	Recomendado e Financiado	NACIONAL
ALEXANDRE GUILHERME DA CRUZ ALVES JUNIOR	Construção de acervo de cartografias decoloniais didáticas das Independências na América do Sul: territórios indígenas no Chile ao longo do século XIX	76,5	Recomendado e Não financiado	INTERNACIONAL
KATIA CIRILO COSTA NOBREGA	International Congress of Parkinson's Disease and Movement Disorders	Não atende o item 10.3.1.c do edital	Não Recomendado	INTERNACIONAL
LINARA OEIRAS ASSUNÇÃO	XIII Encontro de Pesquisa Empírica em Direito	Não atende o item 1.1 do edital	Não Recomendado	NACIONAL
ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	Estudos para o desenvolvimento de um sistema de propulsão híbrido combustão/fotovoltaico para utilização em embarcações amazônicas.	Não atende o item 8.6 do edital	Não Recomendado	NACIONAL

MENYKLEN DA SILVA PENAFORT	Sem título	Não atende o item 8.6 do edital	Não Recomendado	INTERNACIONAL
-------------------------------	------------	------------------------------------	-----------------	---------------

Art. 2o . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de julho de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 64947

Agência de Fomento do Amapá

EDITAL N° 002/2024

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6926 de 27 de maio de 2019, de Homologação do Resultado Final do II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos, listado no Anexo único deste Edital, aprovado no concurso, conforme vagas previstas no Edital nº 01/2018 de abertura, para participar das etapas de Exame Documental e Aptidão Física e Mental, de caráter eliminatório;

1. DO EXAME DOCUMENTAL:

- 1.1 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo o comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
 - b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - c) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
 - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Cédula de Identidade;
 - f) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade;
 - g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
 - h) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;
 - i) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analistas.

- j) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- k) Comprovante de residência;

- 1.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações e/ou formulários fornecidos pela Agência de Fomento do Amapá, à época da admissão.
- 1.3. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para realizar a entrega da documentação, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP
DATA: até o dia 25/07/2024
HORÁRIO: 08h30min
SETOR: Gerência de Gestão de Pessoas-GGP

2. DO EXAME APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

- 2.1. A admissão do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada.
- 2.2. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para receber o encaminhamento para realização da avaliação médica admissional, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP
DATA: até o dia 25/07/2024
HORÁRIO: 08h30min
SETOR: Gerência de Gestão de Pessoas-GGP

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1. O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade para a fase de exame aptidão física e mental. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

3.2. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

3.3. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida;

3.4. Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental e recebimento do encaminhamento para o exame aptidão física e mental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

3.5. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada;

3.6. O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3.7. No exame de aptidão física e mental é presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.8. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório, conforme previsto no Edital nº. 01/2018 de abertura;

3.9. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e nem ao exame de aptidão física e mental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 1, subitem 1.3, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3. O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargo que foi classificado;

4.4. O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental e de aptidão física e mental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição

posterior ao último aprovado, respeitada na ordem geral de aprovação do concurso.

4.5. Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6. O candidato que deixar de observar as recomendações do item 4, subitem 4.1 e 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

EDITAL Nº 002/2024- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DESISTÊNCIA:

Cargo/Especialidade:

E01 - Analista de Fomento Crédito - Sede/Macapá
CLASS. INSCRIÇÃO NOME
5 0014866 ROSYANE NUNES DA COSTA

Cargo/Especialidade:

G01 - Agente de Fomento Externo - Sede/Macapá
CLASS. INSCRIÇÃO NOME
34 0000777i NELSON SENADO PEREIRA
35 0001541g BRUNO MAUES DE RESENDE
37 0000575h BARBARA LIS RABELO BRITO
40 0002158b FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA

Cargo/Especialidade:

G02 - Agente de Fomento Externo - Sede/Santana
CLASS. INSCRIÇÃO NOME
3 0001346i RENAM DA SILVA BARBOSA

CONVOCAÇÃO:

Cargo/Especialidade:

E01 - Analista de Fomento Crédito - Sede/Macapá
CLASS. INSCRIÇÃO NOME
8 0014886g BRUNA DE SOUZA MAXIMIM

Cargo/Especialidade:

G01 - Agente de Fomento Externo - Sede/Macapá
CLASS. INSCRIÇÃO NOME
39 0000600c PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES
41 0001206d NATHAN RAMUTH DOS PASSOS NASCIMENTO
43 0000720b VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES

Cargo/Especialidade: G02 - Agente de Fomento Externo - Sede/Santana

CLASS. INSCRIÇÃO NOME
5 0001929k LIDIANE OLIVEIRA PEREIRA

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 65077

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 021/2024**

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de desktop de alto desempenho, destinado ao auditório e ao anfiteatro multiuso do Ministério Público do Estado do Amapá, que compõe o Convênio Transferegov.Br nº 942219/2023, referente ao processo nº 20.06.0000.0000903/2024-20/MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, licitação nº 90021/2024, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 503.034,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora: PLUGNET COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.213.325/0005-01. Descrição: Desktop de Alto Desempenho. Fabricante: Dell Inc Modelo: Optiplex 7020 SFF Plus + Monitor Dell C2423H+Acessórios. Quant.: 58 unidades. Valor Unit.: 8.673,00.

Macapá-AP, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 64909

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 008/2024
RESULTADO FINAL**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 22/07/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004526/2024-72.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : KIOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 43.760.039/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo oficial, modelo COROLLA, veículo encontra-se em Brasília/DF, conforme Termo

de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004526/2024-72.

Valor Total : R\$ 769,36 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.548 - Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativa, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ - Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **KIOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 43.760.039/0001-62**, no valor acima, para a Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo oficial, modelo COROLLA, veículo encontra-se em Brasília/DF, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004526/2024-72. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. No que relaciona à licitação dispensável, a dispensabilidade, prevista em lei, decorre da conveniência administrativa, já que não há óbice fático a impedir a viabilidade do certame licitatório, ou seja, embora seja possível a competição entre os fornecedores, por razões de conveniência, a Administração Pública opta por dispensá-lo, é dispensável a licitação, porque, ao caso, cinge-se o preceituado no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde expressamente se faculta a administração a realização ou não licitação nos casos em que o valor da contratação não supere o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), com a redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023. Esclareça-se, na espécie, que esse montante deve ser observado não apenas em relação a esta compra, mas em relação a todas as compras contratadas de mesmo objeto, e no mesmo Município, sob pena de fracionamento de despesa, procedimento vedado pela Lei que dispõe normas gerais de Licitações e Contratos administrativos. Assim, nos termos do Parecer Jurídico nº 540/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 64914

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

CONVOCAR os profissionais de nível superior já credenciados para comparecerem à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública do Estado - DPE/AP, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157, Central, Macapá -AP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja dado prosseguimento na fase de contratações referentes ao **CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP**, conforme Convênio n.º 931335/2022.

a) Para a área de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONVOCADOS				
	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
2º	EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA	11/04/2023	08H00MIN	HABILITADA
7º	PATRICIA CARNEIRO GONÇALVES SILVA	DESCREDENCIADA A PEDIDO		

b) Para a área de **PSICOLOGIA**

CONVOCADOS				
	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
4º	JOYANNE GUEDES PONTES	17/04/2023	14H03MIN	HABILITADA
12º	SHEYNE WANUSE DUARTE SILVA	DESCREDENCIADA A PEDIDO		
2º	MARIA ADRIANA FERREIRA CAMPOS	RECOLOCAÇÃO A PEDIDO		

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Administrativos em substituição ao Defensor Público-Geral

Protocolo 64912

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2024/CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços nº

012/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA PAVIMENTAÇÕES DE VIAS NO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, conforme contrato nº 039/2024, Empresa CONTRATADA: G C PALHETA LTDA, CNPJ: 30.844.725/0001-27, valor de R\$ 3.850.610,35 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos), Data da assinatura 24/07/2024.

Ferreira Gomes-AP, 24 de julho de 2024.
ALEXANDRE COSTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 64950

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo nº 0606/2024 - SEMOSP/PMFG. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CNPJ: 23.066.814/0001-24. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023, GERENCIADA PELA Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura urbana da Prefeitura de Macapá, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA PAVIMENTAÇÕES DE VIAS NO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: G C PALHETA LTDA, CNPJ: 30.844.725/0001-27. Valor Global máximo para 12 meses R\$ 3.850.610,35 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Ferreira Gomes-AP, 23 de julho de 2024.
ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação-PMFG

Protocolo 64948

Prefeitura de Cutias

DECRETO N° 018/2024 - GAB/PMCT de 04 de março de 2024.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA INSTITUCIONAL DE PODER PÚBLICO - COIPP, REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS PARA CONCESSÃO DAS CASAS POPULARES DECORRENTES DO CONVÊNIO N° 894448 - PROGRAMA CALHA NORTE/MINISTÉRIO DA DEFESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o ofício DICONV/DPCN/SG - MD que trata de pendências quanto a definição de critérios a serem utilizados na distribuição das casas populares, decorrente do convênio nº 894448;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios, bem como analisar e selecionar beneficiários submetidos ao processo de Chamamento Público para concessão de casas populares decorrentes do Convênio n.º 894448-

PROGRAMA CALHA NORTE;
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS/AP, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Organizadora referente ao Processo de Seleção da Demanda de Beneficiários para Concessão das Casas Populares decorrentes do Convênio nº 894448- Programa Calha Norte, no município de Cutias/AP.

- 1 • Alana Patrícia Pereira da Silva** (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - PRESIDENTE DA COMISSÃO
- 2 • Betânia da Silva Gomes Barbosa** (ASSISTENTE SOCIAL/SEMAS) - SECRETÁRIA DA COMISSÃO
- 3 • Eva Machado da Conceição** (CRAS) - MEMBRO
- 4 • Luciléia Almeida da Silva** - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS) - MEMBRO
- 5 • Gilson Sérgio Rabelo da Silva** (SECRETÁRIO DE FINANÇAS) - MEMBRO
- 6 • Luany Reicy Cardoso Batista** (ADMINISTRAÇÃO) - MEMBRO
- 7 • Mário Matos** - RESPONSÁVEL TÉCNICO (SEMOB) MEMBRO
- 8 • Roger Lisboa** - ASSESSOR JURIDICO (PROCURADORIA MUNICIPAL) - MEMBRO

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Institucional do Poder Público - COIPP, constituída por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras, (redação dada pela Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018/MC)

Art. 2º - A comissão compete: o Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização, de todo o Processo, desde a etapa da Pré-contratual, onde deve abranger as atividades de seleção da demanda de beneficiários para concessão das casas populares decorrentes do convênio nº 894448- Programa Calha Norte até a etapa do Pós-ocupação da demanda dos beneficiários com a execução das ações e atividades do Projeto Técnico Social-PTS.

- a) Etapa Pré-Contratual: objetiva a elaboração do Projeto Técnico Social PTS e o início de sua implementação, por meio das atividades iniciais de preparação dos beneficiários para a nova realidade com orientações anteriores à chegada das famílias ao empreendimento. Essa etapa deve ser iniciada após a celebração do convênio e estender-se até o momento de assinatura dos contratos (termo de concessão) com as famílias e entrega das unidades habitacionais aos beneficiários;
- b) Etapa Pós-Ocupação: objetiva o desenvolvimento de atividades para a integração territorial, a inclusão social e o desenvolvimento econômico das famílias, em articulação com as demais políticas públicas setoriais.

As atividades de pós-ocupação devem ser iniciadas logo após a assinatura de contrato (termo de concessão) com as famílias e ter duração de 12 (doze) meses de para a execução do trabalho técnico social e ter 5 (cinco) anos de duração de monitoramento e fiscalização que é o prazo da entrega definitiva do termo de doação das unidades habitacionais através da Prefeitura para os beneficiários/as.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Institucional do Poder Público - COIPP, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social tem total autonomia para deliberarem sobre todos os aspectos não previstos no Edital de **CADASTRO** da seleção para o processo à aquisição de unidades habitacionais do Programa Calha Norte/Ministério da Defesa.

Art 3º - As competências da Comissão:

- I - Elaborar juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, os critérios para seleção de candidatos que irão participar do processo de seleção à Concessão de Casas Populares do município de Cutias/AP, com bases nos parâmetros legais e que serão aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência social-CMAS e normatizados e regulamentados com a publicação da resolução;
- II - Fiscalizar e acompanhar todos os processos da Chamada Pública para Concessão de Casas Populares;
- III - Realizar juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social a análise dos recursos interpostos pelos candidatos, que por razões comprovadas, emitirem recursos no prazo estabelecido;
- IV - Tornar Público todos processos referentes a Seleção, desde a divulgação dos critérios para seleção, às relações de selecionados;
- V - Primar pela responsabilidade e veracidade das informações analisadas, sem causar prejuízo aos candidatos inscritos;

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão, será responsável em coordenar a comissão, a secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros, em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas da Seleção.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos de nº 01 de 06/01/2023 e as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete Oficial - Cutias/AP, em 04 de Março de 2024
Raimundo Barbosa Amanajás Filho
Prefeito de Cutias/AP

Protocolo 64753

DECRETO Nº 057 /2024 - GAB/PMCT de 22 de julho de 2024.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA INSTITUCIONAL DE PODER PÚBLICO - COIPP, REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS PARA CONCESSÃO DAS CASAS POPULARES DECORRENTES DO CONVÊNIO Nº 894448 - PROGRAMA CALHA NORTE/MINISTÉRIO DA DEFESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o ofício DICONV/DPCN/SG - MD que trata de pendências quanto a definição de critérios a serem utilizados na distribuição das casas populares, decorrente do convênio nº 894448;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios, bem como analisar e selecionar beneficiários submetidos ao processo de Chamamento Público para concessão de casas populares decorrentes do Convênio n.º 894448- PROGRAMA CALHA NORTE;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS/AP, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Organizadora referente ao Processo de Seleção da Demanda de Beneficiários para Concessão das Casas Populares decorrentes do Convênio nº 894448- Programa Calha Norte, no município de Cutias/AP.

1. ALANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social - Presidente da Comissão;

2. LUANY REICY CARDOSO BATISTA Representante da Secretaria Municipal de Administração - Secretária da Comissão;

3. BETÂNIA DA SILVA GOMES BARBOSA, Representante da Secretária Municipal de Assistência Social - Membro

4. LUCILÉIA ALMEIDA DA SILVA, Representante do Conselho Municipal de Assistência Social- (CMAS) - Membro

5. JAKELINE LEITE DA COSTA - Representante do Cadastro Único-CADÚNICO -Membro

6. GILSON SÉGIO RABELO, Representante da Secretaria Municipal de Administração - Membro;

7. MÁRIO ROCHA DE MATOS JÚNIOR, Representante da Secretária Municipal de Obras (Arquiteto) - Membro;

8. ROGER LISBOA DOS SANTOS e DENIS EDUARDO LIMA DE SOUSA, Representantes da Procuradoria Municipal (Advogados) - Membros.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Institucional de Poder Público - COIPP, é constituída por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras, (redação dada pela Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018/MC)

Art. 2º - A comissão compete: o Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização, de todo o Processo, desde a etapa da Pré-contratual, onde deve abranger as atividades de seleção da demanda de beneficiários para concessão das casas populares decorrentes do convênio nº 894448- Programa Calha Norte até a etapa do Pós-ocupação da demanda dos beneficiários com a execução das ações e atividades do Projeto Técnico Social-PTS.

a) Etapa Pré-Contratual: objetiva a elaboração do Projeto Técnico Social PTS e o início de sua implementação, por meio das atividades iniciais de preparação dos beneficiários para a nova realidade com orientações anteriores à chegada das famílias ao empreendimento. Essa etapa deve ser iniciada após a celebração do convênio e estender-se até o momento de assinatura dos contratos (termo de concessão) com as famílias e entrega das unidades habitacionais aos beneficiários;

b) Etapa Pós-Ocupação: objetiva o desenvolvimento de atividades para a integração territorial, a inclusão social e o desenvolvimento econômico das famílias, em articulação com as demais políticas públicas setoriais. As atividades de pós-ocupação devem ser iniciadas logo após a assinatura de contrato (termo de concessão) com as famílias e ter duração de 12 (doze) meses de para a execução do trabalho técnico social e ter 5 (cinco) anos de duração de monitoramento e fiscalização que é o prazo da entrega definitiva do termo de doação das unidades habitacionais através da Prefeitura para os beneficiários/as.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Institucional de Poder Público - COIPP, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social tem total autonomia para deliberarem sobre todos os aspectos não previstos no Edital de **CADASTRO** da seleção para o processo à aquisição de unidades habitacionais do Programa Calha Norte/Ministério da Defesa.

Art 3º - As competências da Comissão:

I - Elaborar juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, os critérios para seleção de candidatos que irão participar do processo de seleção à Concessão de Casas Populares do município de Cutias/AP, com bases nos parâmetros legais e que serão aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência social-CMAS e normatizados e regulamentados com a publicação da resolução;

II - Fiscalizar e acompanhar todos os processos da Chamada Pública para Concessão de Casas Populares;

III - Realizar juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social a análise dos recursos interpostos pelos candidatos, que por razões comprovadas, emitirem recursos no prazo estabelecido;

IV - Tornar Público todos processos referentes a Seleção, desde a divulgação dos critérios para seleção, às relações de selecionados;

V - Primar pela responsabilidade e veracidade das informações analisadas, sem causar prejuízo aos candidatos inscritos;

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão, será responsável em coordenar a comissão, o (a) secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros, em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas da Seleção.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos de nº 18 de 04/03/2024 e as demais disposições em contrário.

Gabinete Oficial - Cutias/AP, 22 de julho de 2024
RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁ FILHO
Prefeito Municipal de Cutias

Protocolo 64757

EDITAL Nº 002/2024-SEMAS/PMC/AP-EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS-AP, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “CALHA NORTE DO MINISTÉRIO DA DEFESA.

A Prefeitura Municipal de Cutias/AP, por meio da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção da demanda de beneficiários para concessão das casas populares, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS, CLASSIFICADOS/AS RESERVAS, INDEFERIDOS E DESCLASSIFICADOS**, referente ao Convênio nº.894448, proveniente de emenda parlamentar sob a gestão do Programa Calha Norte-MD, com vistas a ocupação de Unidades, com base nos critérios de seleção de caráter nacional e adicionais, indicados na Portaria nº 163, de 06/05/2016, do Ministério das Cidades.

1. OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste **EDITAL REALIZAR A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS, CLASSIFICADOS/AS RESERVAS, INDEFERIDOS E DESCLASSIFICADOS** que estarão aptos para a etapa de Estudo Social com Visita Técnica IN LOCO do Programa Habitacional Calha Norte.

2. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A lista dos candidatos/as, será divulgada por meio do site da Prefeitura Municipal de Cutias-AP, no Diário Oficial do Estado, bem como será afixada na sede da Secretaria de Municipal de Assistência Social-SEMAS e na PMC, visando garantir a transparência da convocação e chamamento para as próximas etapas do processo de seleção.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1- É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais complementações e retificações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá-AP.

3.2- O pedido de impugnação deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, fica localizada na avenida na avenida Primeiro de maio, nº 35, bairro: central, com horário das 07:30h às 13:00h: para esclarecimentos ao programa habitacional. As denúncias e contestações deverão ser apresentadas de maneira escrita e assinada pelo denunciante;

§1º As impugnações e denúncias deverão ser realizadas dentro do padrão de requerimento constante no anexo II e III deste edital.

§2º Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Cutias/AP.

§3º Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o parágrafo anterior, a Prefeitura de Cutias, divulgará em seus sites respectivos, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

§4º Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

§5º Findo o prazo, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, interposições de novas impugnações.

3.3- As Denúncias e contestações serão analisadas e investigadas pela Comissão Organizadora do Programa e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, cabendo inclusive visita in loco.

3.4- Caso ocorra a interposição de Recursos relacionados as Denúncias e contestações, a análise final ficará aos cuidados da Responsável Técnica do Programa, Projeto e Trabalho Social.

3.5- Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Comissão Organizadora e equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social - SEMAS;

Cutias-AP, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias

ALANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Assistência Social de Cutias-AP.

ANEXO

EDITAL N° 002/2024-GAB/SEMAS/PMC - EDITAL REALIZAR A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS, CLASSIFICADOS/AS RESERVAS, INDEFERIDOS E DESCLASSIFICADOS que estarão aptos para a etapa de Estudo Social com Visita Técnica IN LOCO do Programa Habitacional Calha Norte.

Data: 25 de junho 2024
Modalidade do Empreendimento Convênio nº 894448, proveniente de emenda parlamentar, gestão do Programa Calha Norte-MD.
Quantidade de Registros: 62
Quantidade de Registro cadastro Reserva: 13

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE RESPONSÁVEL FAMILIAR PESSOA IDOSA E FAMÍLIA COM PESSOAS IDOSAS - PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	JUVENAL SILVA DE JESUS	30	2064428198-1	X	X	CLASSIFICADO
2	ORIVALDO BARBOSA ROCHA	29	1009020293-4	X	X	CLASSIFICADO
3	ADAILSON DOS ANJOS LEITE	12,5	2065433547-2	X	X	CLASSIFICADO

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CLASSIFICADOS RESPONSÁVEL FAMILIAR E FAMÍLIA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD- PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	DENISE SILVA SARMENTO	44	1612365534-6	X	X	CLASSIFICADO
2	AURILAN BRITO YSACKSSON	35	2385339311-6	X	X	CLASSIFICADO
3	ISABEL PIRES FERREIRA	33	2371153872-6	LUIS ANTONIO DA SILVA CABRAL	2103725337-1	CLASSIFICADO
4	ALAERSON MOREIRA MOURÃO	25	2064487260-2	X	X	CLASSIFICADO
5	DEISIANE SANTOS DOS REIS	21,5	2122374921-7	X	X	CLASSIFICADO

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CLASSIFICADOS RESPONSÁVEL FAMILIAR E FAMÍLIA REGIÃO RIBEIRINHA- PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	ERIKA RIBEIRO MONTE	21	2103352011-1	X	X	CLASSIFICADO
2	GILSSE BRAZÃO	19,5	2064487038-3	X	X	CLASSIFICADO

RELAÇÃO PROVISÓRIADOS RESERVAS RESPONSÁVEL FAMILIAR E FAMÍLIA REGIÃO RIBEIRINHA- PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
3	NATASCHA SOUZA FRANÇA	12,5	1667561051-2	GLAUBER PAMPLONA XAVIER LACERDA	1258657778-9	CLASSIFICADO/RESERVA
4	MARINELMA DOS SANTOS REIS	12	2363170897-8	LUZIEL BRITO FEERIRA	1640404425-1	CLASSIFICADO/RESERVA
5	EDIVANE TAVARES ALVES	9	2064487349-8	ADELSON TAVARES MARINHO	2122136083-5	CLASSIFICADO/RESERVA
6	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	8	1668254075-3	EVAILSON BRITO DA COSTA	1609760570-7	CLASSIFICADO/RESERVA

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS/AS CLASSIFICADOS/AS RESPONSÁVEL FAMILIAR DEMANDA GERAL
CLASSIFICADOS/AS -**

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	GRACIETE BRAZÃO DO EGITO	37,5	2064428124-8	X	X	CLASSIFICADO/A
2	LINDACI FERREIRA TOLOSA	37	1268467003-1	X	X	CLASSIFICADO/A
3	MARIANA SANTOS DE JESUS	37	2074630783-1	X	X	CLASSIFICADO/A
4	EDIANE BRAZÃO DE SOUZA	36	2065433552-9	X	X	CLASSIFICADO/A
5	DORIETE LACERDA BRITO	34	1608633405-7	ORDILEI BRITO PIRES	2367932871-7	CLASSIFICADO/A
6	ELIUIDE DOS SANTOS REIS	33	2017378695-7	X	X	CLASSIFICADO/A
7	MARYNETE CRUZ MACIEL	32	1639984066-0	ANTONIO DA SILVA CRUZ	2103351903-2	CLASSIFICADO/A
8	FRANCINETE ALBURQUERQUE DA COSTA	29	2064164199-5	X	X	CLASSIFICADO/A
9	EDNA RIBEIRO DO MONTE	28	2122342630-2	X	X	CLASSIFICADO/A
10	TAINARA COELHO JEAN JACQUE	28	1658164841-9	X	X	CLASSIFICADO/A
11	TATIANA CARDOSO PAIXÃO	28	2074630709-2	DENILSON JOEL DOS SANTOS MIRANDA	2045373241-5	CLASSIFICADO/A
12	RAQUEL PIRES CASTRO	27,5	1361943998-1	X	X	CLASSIFICADO/A
13	SIMONE SANTOS DOS REIS	27,5	2103352196-7	X	X	CLASSIFICADO/A
14	JOSILEIA SOUZA DE JESUS	27	2064428205-8	X	X	CLASSIFICADO/A
15	LIBIA FERREIRA MACIEL	27	2096607354-6	X	X	CLASSIFICADO/A
16	LUCIELE COSTA DOS SANTOS	27	2074618961-8	FERNANDO LACERDA TOLOSA	1630179841-5	CLASSIFICADO/A
17	MARILIA DA SILVA MATOS	27	1265272003-3	X	X	CLASSIFICADO/A
18	MAYARA BARBOSA DE BRITO MARQUES	27	1283070403-9	X	X	CLASSIFICADO/A
19	SAMILLY BAIA MACHADO COELHO	27	1667023679-5	X	X	CLASSIFICADO/A
20	ADRIELLY LACERDA DA SILVA	26	1609743040-0	X	X	CLASSIFICADO/A
21	ALDINHA COELHO DOS REIS	26	2121630715-8	X	X	CLASSIFICADO/A
22	AMANDA KARIME SOUZA DOS REIS	26	1609599066-2	X	X	CLASSIFICADO/A
23	ELANA FERREIRA BARBOSA	26	2065433579-0	X	X	CLASSIFICADO/A
24	ESTEFANY FABRISA PANTOJA DOS SANTOS	26	2064427887-5	X	X	CLASSIFICADO/A
25	GRABRIELLE BAIA LEMOS	26	1623149114-6	X	X	CLASSIFICADO/A
26	GRAZIELY COSTA NEVES	26	1622465025-0	X	X	CLASSIFICADO/A
27	IJANINY VITÓRIA DOS SANTOS MOREIRA	26	1629668394-5	X	X	CLASSIFICADO/A
28	ISTACIANI GOMES DO NASCIMENTO	26	2374700952-9	X	X	CLASSIFICADO/A
29	JESSICA BRITO GOMES	26	1630211426-9	X	X	CLASSIFICADO/A
30	JHULLY IASMIN PANTOJA DOS SANTOS	26	1629699700-1	X	X	CLASSIFICADO/A
31	LAURIE TE MIRA BARBOSA	26	2282453326-8	X	X	CLASSIFICADO/A
32	MANOELLY DOS SANTOS	26	2017379154-3	X	X	CLASSIFICADO/A
33	MAYARA CONCEIÇÃO DE BRITO	26	1649538629-0	X	X	CLASSIFICADO/A
34	NAARA FERREIRA BARBOSA	26	1665141996-0	X	X	CLASSIFICADO/A
35	NAIRA SOUZA DOS REIS	26	1657426679-4	X	X	CLASSIFICADO/A
36	PAULIANE CORDEIRO DA SILVA	25,5	2362310531-3	EDIVANILSON COSTA SANTOS	2017378630-2	CLASSIFICADO/A
37	ADRIANE FERREIRA NASCIMENTO	25	2096607387-2	WALBE JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	1280719403-8	CLASSIFICADO/A
38	LAYANE VAZ DE OLIVEIRA	25	1642564459-2	ROBSON DA SILVA SOUZA	1668615904-3	CLASSIFICADO/A

39	ROZENILCE ALVES DE ANDRADE	25	1657262778-1	X	X	CLASSIFICADO/A
40	VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO	25	2065433747-5	X	X	CLASSIFICADO/A
41	IZABEL MACIEL RAMOS	24,5	1633722206-8	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	2368907336-3	CLASSIFICADO/A
42	LUCIELE SANTOS DOS REIS	24,5	2281206359-8	X	X	CLASSIFICADO/A
43	FRANCINETE DE SOUZA MIRANDA	24	2136296859-7	X	X	CLASSIFICADO/A
44	FLAVIANA TOLOSA DA SILVA	23,5	2064428097-7	X	X	CLASSIFICADO/A
45	LIZANDRA FREITAS DE ARAUJO	23,5	1644898018-1	X	X	CLASSIFICADO/A
46	ALCILETE SILVA DE SOUZA	23	2065433700-9	X	X	CLASSIFICADO/A
47	ANA CLARA MONTE MOREIRA	23	2127263901-2	X	X	CLASSIFICADO/A
48	JOSINELMA GONÇALVES MACÊDO	23	1623511280-8	ANDERSON DOS SANTOS TOLOSA	2095454544-8	CLASSIFICADO/A
49	CINTHIA MAYARA LOPES DA SILVA MENDONÇA	22,5	1284007703-7	X	X	CLASSIFICADO/A
50	ZENILZA DOS REIS MACIEL	22,5	1664669134-8	X	X	CLASSIFICADO/A
51	ANNA PAULA BRITO DA SILVA	22	2064428076-4	X	X	CLASSIFICADO/A
52	RODIANE SOUSA DOS SANTOS	22	2065433869-2	X	X	CLASSIFICADO/A

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS COMO RESERVAS DE DEMANDA GERAL - PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
53	ARIELI MACEDO FERREIRA	21,5	2367957222-7	PAOLO ALEXANDRE FERREIRA QUADROS	PROVIDENCIANDO	CLASSIFICADO/A - RESERVA
54	TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	20	2019826600-0	CLEY JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	1642563294-2	CLASSIFICADO/A - RESERVA
55	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA	19	2372222010-2	MARCOS VINICIUS LEITE DA COSTA	1639904041-9	CLASSIFICADO/A - RESERVA
56	JOSIELE SOUZA DE JESUS	19	1631811473-5	MARCOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO	1638224434-2	CLASSIFICADO/A - RESERVA
57	NATALIA RAYSSA TOLOSA MARINHO	19	1664619742-4	ADRIELSO COSTA DOS REIS	2120458785-1	CLASSIFICADO/A - RESERVA
58	ANDREZA IANE DE OLIVEIRA MARQUES	18,5	2074620383-1	RAIMUNDO BRITO DIAS	1272595037-8	CLASSIFICADO/A - RESERVA
59	AMANDA RODRIGUES ALCÂNTARA	18	2096060555-4	ADRIANO DOS SANTOS MENDES	1419792498-0	CLASSIFICADO/A - RESERVA
60	ESTER FREITAS DE ARAUJO	18	1632763498-3	FABIO SILVA DAS NEVES	1632800712-5	CLASSIFICADO/A - RESERVA
61	ROSIANA CORDEIRO BATISTA	18	2074619070-5	ADRIEL LOBATO MARQUES	2074620382-3	CLASSIFICADO/A - RESERVA
62	ADECIRA DOS REIS SILVA	17,5	1609589284-9	VALDE FERREIRA	1262125403-0	CLASSIFICADO/A - RESERVA
63	ALIÃ XAVIER BRITO	17,5	2064427839-5	MADELSON PANTOJA DAS NEVES	16495952741	CLASSIFICADO/A - RESERVA
64	BETÂNIA DA SILVA CRUZ	17,5	2370740628-4	MAURICIO VILHENA PINHEIRO	12812410037	CLASSIFICADO/A - RESERVA
65	ÉVELIN VITÓRIA MACIEL MAGALHÃES	17,5	2121672701-7	ADRIELSON LACERDA DA SILVA	1609743060-5	CLASSIFICADO/A - RESERVA
66	IANA DOS SANTOS FERREIRA	17,5	1667881666-9	WERLEN MACEDO FERREIRA	2017379336-8	CLASSIFICADO/A - RESERVA
67	MARIA FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	17,5	2064486962-8	RONNIE VON PANTOJA BRITO	126226603-9	CLASSIFICADO/A - RESERVA
68	LEITICIA BALIEIRO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	17	1647631017-9	ADRIANO XAVIER DA CONCEIÇÃO	2064427866-2	CLASSIFICADO/A - RESERVA
69	RAIMUNDA DIAS BRAZÃO	17	1665936010-8	REINALDO RIBEIRO DO MONTE	2065412634-2	CLASSIFICADO/A - RESERVA
70	RILARY LISLANY PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	17	1667076719-7	EDEM PERES COELHO DE OLIVEIRA	1516066075-9	CLASSIFICADO/A - RESERVA
71	ELIANE QUADROS RAMOS	16,5	1603706857-8	ZIBEÃO COSTA FERREIRA	1660169392-9	CLASSIFICADO/A - RESERVA
72	LORRANA FERREIRA BRITO	16,5	2017379178-0	LUIZ DA SILVA	1648889397-2	CLASSIFICADO/A - RESERVA

73	LUANE RIBEIRO DOS SANTOS	16,5	2130905673-2	MARCELO SANTANA VIEIRA	2074618962-6	CLASSIFICADO/A - RESERVA
74	VALERIA OLIVEIRA ALMEIDA	16,5	1662532462-1	SILAS ALMEIDA FERREIRA	1655932579-3	CLASSIFICADO/A - RESERVA
75	JOELY FAÇANHA BRITO	16	2045000974-7	MARCOS FRAZÃO SARMENTO BRITO	2128640000-9	CLASSIFICADO/A - RESERVA
76	PAULA SAMIRY MACIEL CARDOSO	15	1666392793-1	X	X	CLASSIFICADO/A - RESERVA
77	CLAUDIA SANTOS DOS REIS	14,5	2281204606-5	DAVID ELIAS SANTOS DA SILVA	1284008903-5	CLASSIFICADO/A - RESERVA
78	ALINE BRAZÃO RAMOS	14	2374490916-2	ZEQUIAS COSTA FERREIRA	16600169305-8	CLASSIFICADO/A - RESERVA
79	ROZENA DE BRITO SILVA	14	1282929103-6	ADNAELSON DA SILVA BRITO	2094020255-1	CLASSIFICADO/A - RESERVA
80	CARINA COSTA DA SILVA	13,5	1648963715-5	ABRAÃO SERGIO QUEROZ TORRES	2122009011-7	CLASSIFICADO/A - RESERVA
81	ODINALDO LEITE FERREIRA	12,5	1657541964-0	X	X	CLASSIFICADO/A - RESERVA
82	ADENILZA SARMENTO BRITO	12	2064428040-3	ADRIANO LOPES DE SOUZA FRANÇA	1603245456-9	CLASSIFICADO/A - RESERVA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS INDEFERIDOS- PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA NATALIA CARDOSO LOBATO	2123417064-9	JOSÉ ONIVALDO BRAZÃO DOS SANTOS	2020236793-7	INDEFERIDA
2	FERNANDA LOPES DE SOUZA FRANÇA	2064487052-9	ADRIANO DA SILVA AMANAJAS	2064487287-4	INDEFERIDA
3	FLÁVIA DE ABREU FERREIA	2044984285-6	CLEBSON LOBATO LEAL	1648954481-5	INDEFERIDA
4	GRESIANA FERREIRA SARMENTO	2373860661-7	DUCINALDO DA SILVA BARATA	1265949303-2	INDEFERIDA
5	JESSICA LIMA COELHO PANTOJA	1622586336-3	ANDRE SANTOS PANTOJA	1609602360-7	INDEFERIDA
6	MARIZA VALENTE BAIA	1640544739-2	ANTONIO NIVALDO DO NASCIMENTO DO ROSARIO	1271056203-2	INDEFERIDA
7	RONALBA DOS SANTOS RODRIGUES	1275883903-4	DANIEL SEVERINO DA SILVA	1270953803-4	INDEFERIDA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS DESCLASSIFICADOS - PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	DATA DE NASCIMENTO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	ALESSANDRA COSTA BRASIL	17/10/1993	1616473456-9	PAULO BRASIL LOBATO	1660042646-3	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
2	ANIELLY RAMOS DA SILVA	03/03/1998	2017379235-3	RIVALDO FERREIRA DO MONTE	16651624467	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
3	BEATRIZ ALVES NASCIMENTO	28/06/2000	2120482043-2	X	X	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
4	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	23/05/2014	2045008470-6	ANDRE BRITO CORDEIRO	2715498068-6	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
5	DANIELLY COELHO FERREIRA	20/01/1995	1609723416-4	JOSUES PALHETA DA COSTA	2064487209-2	DESCLASSIFICADA: RENDA PER CAPTA SUPERIOR 353,00
6	DIANA LOBATO LEAL	03/10/1996	2121762479-3	X	X	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
7	DINAILDE DOS SANTOS SOARES	03/03/1993	2368477677-3	X	X	DESCLASSIFICADA: RENDA PER CAPTA SUPERIOR 353,00
8	ELIMARA PALHETA DA SILVA	27/03/1998	2064487190-8	X	X	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
9	ELIZAMAR DIAS MARQUES PANTOJA	25/05/1986	1321529942-8	RAIMUNDO AFONSO PALHETA PANTOJA	1211049911-9	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
10	JAILA OLIVEIRA DO CARMO	22/07/2005	1633430626-0	X	X	DESCLASSIFICADA: NÃO COMPROVOU DOCUMENTO NECESSÁRIO
11	JHULY LOREM PANTOJA ISACKSON	14/02/2002	1632132832-5	X	X	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
12	LUCIANA FREITAS DE ARAUJO	23/08/2005	1650231399-0	ADRIELSON PANTOJA LOPES	2064428059-4	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
13	MARCIA PIRES CASTRO	25/01/2000	1648561962-4	X	X	DESCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA

14	MARIA DE NAZARÉ MACHADO DA SILVA	07/05/1997	2362685108-3	RAIMUNDO FERREIRA CARDOSO JUNIOR	1315321642-7	DESCCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
15	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	06/05/1981	1642942267-5	ANTONIO GENILDO DE ARAUJO	1266444803-1	DESCCLASSIFICADA: RENDA PER CAPTA SUPERIOR 353,00
16	MARIA OZELINA CHAGAS	04/10/1945	128.307.201.-30	X	X	DESCCLASSIFICADA: RENDA PER CAPTA SUPERIOR A UM SALÁRIO MINIMO E CADASTO ÚNICO DE MACAPA
17	MERIAN DOS SANTOS BARROSO	24/05/1988	1283428603-7	ENEZILDO DOS SANTOS SILVA	PROVIDENCIANDO	DESCCLASSICADA: NÃO COMPROVOU DOCUMENTO NECESSÁRIO
18	OLETE LEITE FERREIRA	14/11/1966	1270669803-0	X	X	DESCCLASSIFICADA: NÃO TEM TEMPO DE MORADIA
19	PAULA CARLA FREITAS DIAS	13/05/2005	1666488412-9	THAILLON JOSE SOUZA TAVARES	2364362468-5	DESCCLASSIFICADA: RENDA PER CAPTA SUPERIOR 353,00
20	RIZOLETE PINHEIRO LIMA	22/10/1992	1654962721-5	MARLISON PINHEIRO ALVES	2017378811-9	DESCCLASSIFICADA: RENDA PER CAPTA SUPERIOR 353,00
21	SHIRLY ALINE FERREIRA RABELO	04/02/2000	2017379201-9	ABIEL MENEZES SARMENTO	2122056901-3	DESCCLASSIFICADA: RENDA PER CAPTA SUPERIOR 353,00

ANEXO II

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilmo.
SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS CASAS POPULARES -PROGRAMA CALHA NORTE.
DADOS DO REQUERENTE NOME: TELEFONES:
NOME: _____
TELEFONES: () _____ E-mail: _____ ,
abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____ nº _____ Município de Cutias/Ap, estado do Amapá vem à presença de Vossa Senhoria impugnar o Edital de convocação e chamamento para segunda oportunidade aos beneficiários que não realizaram Justificativas quantos a Minha Inclusão na relação dos indeferidos impedindo a minha continuidade nas próximas etapas do processo de seleção das casas do programa Calha Norte, quanto aos itens _____ , divulgado pelo Edital 002/2024, no último dia ____/____/2024, conforme prazo estipulado em Cronograma, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado (s):

ANEXO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

_____ Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regulamenta o Processo de Seleção de Candidatos a Beneficiários do programa Habitacional Calha Norte a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.
Cutias-Ap, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato Requerente

Recebi o requerimento de Impugnação contra o Edital de nº 002, de ____/____/2024 com a relação **PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS, CLASSIFICADOS/AS RESERVAS, INDEFERIDOS E DESCCLASSIFICADOS**, requerente (Nome completo) _____ inscrito sob o R.G. nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____

Assinatura e carimbo do recebedor

Recebi em ____ / ____ / 2024

ANEXO III

CARTA DE DENÚNCIA

Ao presidente da Comissão Organizadora Referente ao Processo de Seleção da demanda de beneficiários Para Concessão das Casas Populares do Municipal de Cutias-Ap.

Prezado (a) Senhor (a) Eu _____, com cédula de identidade nº _____

órgão expedidor: _____ e inscrito sob CPF nº _____, residente no endereço situado na rua/avenida: _____ nº. _____, bairro: _____ no município de Cutias/AP.

Venho por meio desta denunciar o seguinte fato:

Diante do relatado solicito providencias, quanto a averiguação do fato e eventual desclassificação da denunciado/a.

Cutias-Ap, de _____ de 2024.

Assinatura do Denunciante

Protocolo 64756

EDITAL N° 03/2024-SEMAS/PMC/AP-EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS-AP, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “CALHA NORTE DO MINISTÉRIO DA DEFESA.

A Prefeitura Municipal de Cutias/Ap, por meio da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo de Seleção da demanda de beneficiários para concessão das casas populares, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS, CLASSIFICADOS/AS RESERVAS E DESCLASSIFICADOS**, referente ao Convênio nº.894448, proveniente de emenda parlamentar sob a gestão do Programa Calha Norte-MD, com vistas a ocupação de Unidades, com base nos critérios de seleção de caráter nacional e adicionais, indicados na Portaria nº 163, de 06/05/2016, do Ministério das Cidades.

1. OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste **EDITAL REALIZAR A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS, CLASSIFICADOS/AS RESERVAS E DESCLASSIFICADOS** que estarão aptos para a etapa de Estudo Social com Visita Técnica IN LOCO do Programa Habitacional Calha Norte.

Ressaltamos que o Estudo Social com Visita Técnica Social **IN LOCO** para **CLASSIFICADOS/AS e CLASSIFICADOS/AS RESERVAS**, será realizado no **período de 1º a 23 de agosto de 2024**, conforme item 8, que trata do Cronograma do edital de nº 01, de 02/02/2024-GAB/SEMAS/PMC.

2. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A lista dos candidatos/as, será divulgada por meio do site da Prefeitura Municipal de Cutias-AP, no Diário Oficial do Estado, bem como será afixada na sede da Secretaria de Municipal de Assistência Social-SEMAS e na PMC, visando garantir a transparência da convocação e chamamento para as próximas etapas do processo de seleção.

3- CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Encaminhamento do Edital para Publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação.	23 de julho de 2024
02	Período do Estudo Social com Visita Técnica IN LOCO.	De 1º a 20 de agosto 2024
03	Parecer Social	De 21 a 26 de agosto de 2024
04	Previsão de Encaminhamento do Edital dos Aprovados/as para Publicação no Diário Oficial do Estado.	28 de agosto de 2024

4. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

9.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais sob a Gestão do Programa Calha Norte financiadas com recursos provenientes de Emenda Parlamentar - Programa Calha Norte/MD, para famílias com renda mensal per capita de até 1/4 (um quarto) do Salário-Mínimo demanda geral e um salário mínimo para pessoa Idosa, e demais condições de enquadramento aqui detalhados, ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado e), famílias residentes no município de Cutias-Ap, há no mínimo “03” (três) últimos anos comprovados e está cadastrado no CAÚNICO do Município de Cutias.

9.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Comissão Organizadora e equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social - SEMAS;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades e Ministério das Defesa, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

a) Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participante da seleção;

b) Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato;

c) Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos parâmetros do Programa Calha Norte “elencadas no item 2 e 3 do edital 001/2024;

d) A exclusão, a eliminação e a desclassificação dos candidatos poderão ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Secretaria de Municipal de Assistência Social através da Comissão Organizadora do Programa;

e) Haverá publicação de edital com de lista com os nomes dos candidatos desclassificados e eliminados no site da Prefeitura Municipal de Cutias-AP e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

10.2 Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas a lista de candidatos principais, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a lista de **candidatos reservas**.

10.3. **É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Assistência Social-SEMAS.**

Cutias-AP, 23 de julho de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias

ALANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Assistência Social de Cutias-AP.

ANEXO

EDITAL Nº 003/2024-GAB/SEMAS/PMC - **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS, CLASSIFICADOS/AS RESERVAS E DESCLASSIFICADOS/AS** que estarão aptos para a etapa de Estudo Social com Visita Técnica IN LOCO do Programa Habitacional Calha Norte.

Data: 23 de junho 2024
Modalidade do Empreendimento Convênio nº 894448, proveniente de emenda parlamentar, gestão do Programa Calha Norte-MD.
Quantidade de Registros: 62
Quantidade de Registro cadastro Reserva: 13

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE RESPONSÁVEL FAMILIAR PESSOA IDOSA E FAMÍLIA COM PESSOAS IDOSAS - PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	JUVENAL SILVA DE JESUS	30	2064428198-1	X	X	CLASSIFICADO VISITA TÉCNICA
2	ORIVALDO BARBOSA ROCHA	29	1009020293-4	X	X	CLASSIFICADO VISITA TÉCNICA
3	ADAILSON DOS ANJOS LEITE	12,5	2065433547-2	X	X	CLASSIFICADO VISITA TÉCNICA

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS RESPONSÁVEL FAMILIAR E FAMÍLIA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD- PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	DENISE SILVA SARMENTO	44	1612365534-6	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
2	MARIANA SANTOS DE JESUS	37	2074630783-1	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
3	AURILAN BRITO YSACKSSON	35	2385339311-6	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA

4	ISABEL PIRES FERREIRA	33	2371153872-6	LUIS ANTONIO DA SILVA CABRAL	2103725337-1	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
5	ALAERSON MOREIRA MOURÃO	25	2064487260-2	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS RESPONSÁVEL FAMILIAR E FAMILIA REGIÃO RIBEIRINHA- PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	ERIKA RIBEIRO MONTE	21	2103352011-1	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
2	GILSSE BRAZÃO	19,5	2064487038-3	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA

RELAÇÃO DOS RESERVAS RESPONSÁVEL FAMILIAR E FAMILIA REGIÃO RIBEIRINHA- PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
3	NATASCHA SOUZA FRANÇA	12,5	1667561051-2	GLAUBER PAMPLONA XAVIER LACERDA	1258657778-9	RESERVA
4	MARINELMA DOS SANTOS REIS	12	2363170897-8	LUZIEL BRITO FEERIRA	1640404425-1	RESERVA
5	EDIVANE TAVARES ALVES	9	2064487349-8	ADELSON TAVARES MARINHO	2122136083-5	RESERVA
6	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	8	1668254075-3	EVAILSON BRITO DA COSTA	1609760570-7	RESERVA

RELAÇÃO DOS/AS CLASSIFICADOS/AS RESPONSÁVEIS FAMILIAR DEMANDA GERAL APTOS PARA PRA A ETAPA DE ESTUDO SOCIAL COM VISITA TÉCNICA SOCIAL - PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	GRACIETE BRAZÃO DO EGITO	37,5	2064428124-8	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
2	LINDACI FERREIRA TOLOSA	37	1268467003-1	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
3	EDIANE BRAZÃO DE SOUZA	36	2065433552-9	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
4	DORIE TE LACERDA BRITO	34	1608633405-7	ORDILEI BRITO PIRES	2367932871-7	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
5	ELIUIDE DOS SANTOS REIS	33	2017378695-7	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
6	MARYNETE CRUZ MACIEL	32	1639984066-0	ANTONIO DA SILVA CRUZ	2103351903-2	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
7	FRANCINETE ALBURQUERQUE DA COSTA	29	2064164199-5	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
8	MARIZA VALENTE BAIA	28,5	1640544739-2	ANTONIO NIVALDO DO NASCIMENTO DO ROSARIO	1271056203-2	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
9	EDNA RIBEIRO DO MONTE	28	2122342630-2	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
10	TAINARA COELHO JEAN JACQUE	28	1658164841-9	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
11	TATIANA CARDOSO PAIXÃO	28	2074630709-2	DENILSON JOEL DOS SANTOS MIRANDA	2045373241-5	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
12	RAQUEL PIRES CASTRO	27,5	1361943998-1	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
13	SIMONE SANTOS DOS REIS	27,5	2103352196-7	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
14	FLÁVIA DE ABREU FERREIRA	27,5	2044984285-6	CLEBSON LOBATO LEAL	1648954481-5	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
15	JOSILEIA SOUZA DE JESUS	27	2064428205-8	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
16	LIBIA FERREIRA MACIEL	27	2096607354-6	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
17	LUCIELE COSTA DOS SANTOS	27	2074618961-8	FERNANDO LACERDA TOLOSA	1630179841-5	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA

18	MARILIA DA SILVA MATOS	27	1265272003-3	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
19	MAYARA BARBOSA DE BRITO MARQUES	27	1283070403-9	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
20	SAMILLY BAIA MACHADO COELHO	27	1667023679-5	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
21	ADRIELLY LACERDA DA SILVA	26	1609743040-0	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
22	ALDINHA COELHO DOS REIS	26	2121630715-8	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
23	AMANDA KARIME SOUZA DOS REIS	26	1609599066-2	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
24	ELANA FERREIRA BARBOSA	26	2065433579-0	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
25	GRABRIELLE BAIA LEMOS	26	1623149114-6	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
26	GRAZIELY COSTA NEVES	26	1622465025-0	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
27	IJANINY VITÓRIA DOS SANTOS MOREIRA	26	1629668394-5	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
28	ISTACIANI GOMES DO NASCIMENTO	26	2374700952-9	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
29	JESSICA BRITO GOMES	26	1630211426-9	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
30	JHULLY IASMIN PANTOJA DOS SANTOS	26	1629699700-1	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
31	LAURIE TE MIRA BARBOSA	26	2282453326-8	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
32	MANOELLY DOS SANTOS	26	2017379154-3	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
33	MAYARA CONCEIÇÃO DE BRITO	26	1649538629-0	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
34	NAARA FERREIRA BARBOSA	26	1665141996-0	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
35	NAIRA SOUZA DOS REIS	26	1657426679-4	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
36	PAULIANE CORDEIRO DA SILVA	25,5	2362310531-3	EDIVANILSON COSTA SANTOS	2017378630-2	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
37	ADRIANE FERREIRA NASCIMENTO	25	2096607387-2	WALBE JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	1280719403-8	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
38	LAYANE VAZ DE OLIVEIRA	25	1642564459-2	ROBSON DA SILVA SOUZA	1668615904-3	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
39	ROZENILCE ALVES DE ANDRADE	25	1657262778-1	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
40	VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO	25	2065433747-5	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
41	IZABEL MACIEL RAMOS	24,5	1633722206-8	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	2368907336-3	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
42	LUCIELE SANTOS DOS REIS	24,5	2281206359-8	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
43	FRANCINETE DE SOUZA MIRANDA	24	2136296859-7	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
44	FLAVIANA TOLOSA DA SILVA	23,5	2064428097-7	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
45	LIZANDRA FREITAS DE ARAUJO	23,5	1644898018-1	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
46	DEISIANE SANTOS REIS	23,5	212237492-17	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
47	ALCILETE SILVA DE SOUZA	23	2065433700-9	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
48	ANA CLARA MONTE MOREIRA	23	2127263901-2	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
49	JOSINELMA GONÇALVES MACÊDO	23	1623511280-8	ANDERSON DOS SANTOS TOLOSA	2095454544-8	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
50	FERNANDA LOPES DE SOUZA FRANÇA	23	2064487052-9	ADRIANO DA SILVA AMANAJAS	2064487287-4	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
51	CINTHIA MAYARA LOPES DA SILVA MENDONÇA	22,5	1284007703-7	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA
52	ZENILZA DOS REIS MACIEL	22,5	1664669134-8	X	X	CLASSIFICADO/A VISITA TÉCNICA

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS COMO RESERVAS DE DEMANDA GERAL APTOS PARA
ETAPA DE ESTUDO SOCIAL COM VISITA TÉCNICA - PROGRAMA CALHA NORTE**

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
53	RODIANE SOUSA DOS SANTOS	22	2065433869-2	X	X	RESERVA VISITA TÉCNICA
54	ANNA PAULA BRITO DA SILVA	22	2064428076-4	X	X	RESERVA VISITA TÉCNICA
55	ARIELI MACEDO FERREIRA	21,5	2367957222-7	PAOLO ALEXANDRE FERREIRA QUADROS	PROVIDENCIANDO	RESERVA VISITA TÉCNICA
56	TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	20	2019826600-0	CLEY JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	1642563294-2	RESERVA VISITA TÉCNICA
57	ROZENA DE BRITO SILVA	19	1282929103-6	ADNAELSON DA SILVA BRITO	2094020255-1	RESERVA VISITA TÉCNICA
58	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA	19	2372222010-2	MARCOS VINICIUS LEITE DA COSTA	1639904041-9	RESERVA VISITA TÉCNICA
59	JESSICA LIMA COELHO PANTOJA	19	1622586336-3	ANDRE SANTOS PANTOJA	1609602360-7	RESERVA VISITA TÉCNICA
60	NATALIA RAYSSA TOLOSA MARINHO	19	1664619742-4	ADRIELSO COSTA DOS REIS	2120458785-1	RESERVA VISITA TÉCNICA
61	JOSIELE SOUZA DE JESUS	19	1631811473-5	MARCOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO	1638224434-2	RESERVA VISITA TÉCNICA
62	ANDREZA IANE DE OLIVEIRA MARQUES	18,5	2074620383-1	RAIMUNDO BRITO DIAS	1272595037-8	RESERVA VISITA TÉCNICA
63	ROSIANA CORDEIRO BATISTA	18	2074619070-5	ADRIEL LOBATO MARQUES	2074620382-3	RESERVA VISITA TÉCNICA
64	AMANDA RODRIGUES ALCÂNTARA	18	2096060555-4	ADRIANO DOS SANTOS MENDES	1419792498-0	RESERVA VISITA TÉCNICA
65	ALINE BRAZÃO RAMOS	18	2374490916-2	ZEQUIAS COSTA FERREIRA	16600169305-8	RESERVA VISITA TÉCNICA

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS COMO RESERVAS DE DEMANDA GERAL-PROGRAMA
CALHA NORTE**

Nº	NOME RF	PONTUAÇÃO	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
66	ESTER FREITAS DE ARAUJO	18	1632763498-3	FABIO SILVA DAS NEVES	1632800712-5	CLASSIFICADO/A
67	BETÂNIA DA SILVA CRUZ	17,5	2370740628-4	MAURICIO VILHENA PINHEIRO	12812410037	CLASSIFICADO/A
68	ALIÃ XAVIER BRITO	17,5	2064427839-5	MADELSON PANTOJA DAS NEVES	16495952741	CLASSIFICADO/A
69	ADECIRA DOS REIS SILVA	17,5	1609589284-9	VALDE FERREIRA	1262125403-0	CLASSIFICADO/A
70	MARIA FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	17,5	2064486962-8	RONNIE VON PANTOJA BRITO	126226603-9	CLASSIFICADO/A
71	ÉVELIN VITÓRIA MACIEL MAGALHÃES	17,5	2121672701-7	ADRIELSON LACERDA DA SILVA	1609743060-5	CLASSIFICADO/A
72	IANA DOS SANTOS FERREIRA	17,5	1667881666-9	WERLEN MACEDO FERREIRA	2017379336-8	CLASSIFICADO/A
73	LEITICIA BALIEIRO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	17	1647631017-9	ADRIANO XAVIER DA CONCEIÇÃO	2064427866-2	CLASSIFICADO/A
74	RAIMUNDA DIAS BRAZÃO	17	1665936010-8	REINALDO RIBEIRO DO MONTE	2065412634-2	CLASSIFICADO/A
75	RILARY LISLANY PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	17	1667076719-7	EDEM PERES COELHO DE OLIVEIRA	1516066075-9	CLASSIFICADO/A
76	ELIANE QUADROS RAMOS	16,5	1603706857-8	ZIBEÃO COSTA FERREIRA	1660169392-9	CLASSIFICADO/A
77	LORRANA FERREIRA BRITO	16,5	2017379178-0	LUIZ DA SILVA	1648889397-2	CLASSIFICADO/A
78	LUANE RIBEIRO DOS SANTOS	16,5	2130905673-2	MARCELO SANTANA VIEIRA	2074618962-6	CLASSIFICADO/A
79	GRESIANA FERREIRA SARMENTO	16,5	2373860661-7	DUCINALDO DA SILVA BARATA	1265949303-2	CLASSIFICADO/A
80	CLAUDIA SANTOS DOS REIS	15,5	2281204606-5	DAVID ELIAS SANTOS DA SILVA	1284008903-5	CLASSIFICADO/A
81	PAULA SAMIRY MACIEL CARDOSO	15	1666392793-1	X	X	CLASSIFICADO/A
82	CARINA COSTA DA SILVA	13,5	1648963715-5	ABRAÃO SERGIO QUEROZ TORRES	2122009011-7	CLASSIFICADO/A
83	ODINALDO LEITE FERREIRA	12,5	1657541964-0	X	X	CLASSIFICADO/A

84	ADENILZA SARMENTO BRITO	12	2064428040-3	ADRIANO LOPES DE SOUZA FRANÇA	1603245456-9	CLASSIFICADO/A
----	-------------------------	----	--------------	-------------------------------	--------------	----------------

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS DESCLASSIFICADOS - PROGRAMA CALHA NORTE

Nº	NOME RF	NIS	CONJUGE	NIS	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA NATALIA CARDOSO LOBATO	2123417064-9	JOSÉ ONIVALDO BRAZÃO DOS SANTOS	2020236793-7	DESCCLASSICADA: NÃO COMPROVOU DOCUMENTO NECESSÁRIO
2	RONALBA DOS SANTOS RODRIGUES	1275883903-4	DANIEL SEVERINO DA SILVA	1270953803-4	DESCCLASSICADA: NÃO COMPROVOU DOCUMENTO NECESSÁRIO
3	ESTEFANY FABRISA PANTOJA DOS SANTOS	20644278875	X	X	DESCCLASSIFICADA: RENDA PER CAPTA SUPERIOR 353,00

Protocolo 64758

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2024 - SEMAS/PMPG, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO GRANDE, PARA O ANO DE 2024. Acolhimento: de 25/07/2024 à 29/07/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Disponibilidade do aviso em: <http://www.portogrande.ap.gov.br/>.

Porto Grande/AP, 23 de julho de 2024.
Uellinton Pablo Ataíde Pança
Agente de Contratações/PMPG

Protocolo 64916

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 006/2024-FMS/SEMSA/PMVJ

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde da Secretária de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 003/2024-GAB/PMVJ, torna público que dia 05 de agosto de 2024, às 09h00min, fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Processo Administrativo nº 1036/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP.

A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: www.licitanet.com.br. O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 24/07/2024. O edital e anexos, poderá ser acessado nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, mais informações

poderão ser obtidas em horário de expediente das 08h às 13H00min via endereço eletrônico: cplsemsa21.24@gmail.com

Vitória do Jari-AP, 24 de julho de 2024.
IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024-GAB/PMVJ

Protocolo 64725

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 H EJA 03 ETAPAS

EVERTON ESTENIO DE SENA, EWERTON RODRIGUES DA SILVA, EZEQUIAS BILHAN, EZEQUIEL MAIA SANTOS, FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, FABIANA BUENO DE SOUSA, FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA, FABIANA DAS GRAÇAS HYGINO, FABIANA DOS SANTOS SAMPAIO, FABIANA DUARTE FERRAZ, FABIANA VELOSO DOS SANTOS, FABIANE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, FABIANE GRIGORIO ASSIS ALVES, FABIANO FRANCISCO DE JESUS, FABIANO SOUZA SILVA, FABIO GONÇALVES DE FREITAS, FABIO SANTANA DE SOUSA, FABRICIO DE PAULO PINHEIRO, FABRICIO GOMES GALVÃO, FAELTON VARELA DE BRITO, FELIPE CABRAL DE OLIVEIRA, FELIPE DE FREITAS BRITO, FERNANDA LAUDICEIA GALDENO MERELLO, FERNANDO CHAVES DOS SANTOS, FERNANDO DE JESUS SANTOS, FERNANDO PEREIRA DA SILVA, FERNANDO ROBERTO ANTUNES DA SILVA, FERNANDO RODRIGUES, FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, FILIPE SILVA PEREIRA, FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, FLÁVIO CARDOSO BENEVIDES JUNIOR, FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA, FRANCIELE GONCALVES DE OLIVEIRA,

FRANCIELY FALK, FRANCINALDO OLIVEIRA DA SILVA, FRANCIRLEIDE ALVES QUEIROZ, FRANCISCA AILIA OLIVEIRA CARDOSO, FRANCISCA DAS CHAGAS BASTOS DA SILVA, FRANCISCA FERREIRA VERAS, FRANCISCA MARCIA LEITE DE SOUZA, FRANCISCA RAILA MESQUITA PINTO, FRANCISCA SAMIA DE MELO OLIVEIRA, FRANCISCO AIRTON ARAUJO FELIPE, FRANCISCO MARCELO FELIX DE MORAES, FRANCISCO MOURA DE OLIVEIRA, GABRIEL BEZERRA DA SILVA, GABRIEL DUTRA SIMÕES, GABRIEL GONCALVES DE SOUZA, GABRIEL VINICIUS MANCINI.

Macapá/AP, 23 de julho de 2024.
VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 64720

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 I EJA 03 ETAPAS

GABRIELA ALVES PEREIRA, GABRIELA ZULEICA DO CARMO, GABRIELLA MARÇARELI TEIXEIRA, GABRIELLE CORREA QUINTINO, GABRIELLI PEREIRA DOS SANTOS, GEANE MARTINS CORDEIRO, GEANE PEREIRA DO NASCIMENTO, GEFERSON TEOBALDO PANZER, GEISE APARECIDA LEOPOLDO, GENESIO BISPO DE MACEDO, GEOVANA EDUARDA DOS SANTOS ALVARENGA, GEOVANE DA CRUZ HONORATO, GEOVANE LUIZ DE OLIVEIRA, GEOVANI OLIVEIRA DIAS, GEOVANNA KAROLYNE BISPO DA SILVA, GEUZIMARIA COSTA SILVA PEREIRA, GEZIO PAULINO MACHADO, GILBERTO VICENTE ALVES, GILMARA BIANCHET DOS SANTOS, GILMARA MARCULINO DE PAULA GONCALVES, GILSON GOMES DO NASCIMENTO, GILSONEI DE JESUS BATISTA, GILVANE TEREZINHA ROGOSKI, GIOVANNA FREITAS DOS SANTOS GALINDO, GISELE DA SILVA DE ANDRADE, GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, GISELE LOOCK, GIZELE RODRIGUES PINTO, GLAUBER ANTONIO MODINA, GLAUCE DA SILVA DE OLIVEIRA, GLEICIELE DA SILVA COSTA, GLEYDSON BATISTA DO NASCIMENTO, GLINIA NARA DE SOUSA MENDES, GRASIELE SCHMIDT, GREYCE KELLY DE MATOS SILVA, GUILHERME LUCAS PEREIRA MAGALHÃES, GUILHERME NOGUEIRA DE ARRUDA, GUSTAVO SOARES BISPO, GUSTAVO STELMASTCHUK PIRES COSTA, HADLER LOPES, HAMILTON SILVA LIMA JUNIOR, HELBER DA SILVA TIBÚRCIO, HELDER

BRYAN SOUZA LÚCIO, HELENA CORREA DOS SANTOS, HELENA PECIE RIBEIRO LEITE, HELENA STERFANY SILVA DE SOUZA, HENRIQUE DE OLIVEIRA SOLDERA, HIGOR FABIANO DA SILVA, IARA JESUS ALVES, IASMIM BARRETO ALBERNAZ.

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.
VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 64936

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ - SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA.

SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA
CNPJ Nº 26.549.311/0001-06

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAM, do município de Mazagão - AP, Licença Prévia - L.P, para realizar a construção de um prédio comercial, na Rua Veiga Cabral nº560 bairro Bom Jesus, Município de Mazagão - AP.

Protocolo 64716

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPA E PARA - SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA.

SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA
CNPJ Nº 26.549.311/0001-06

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAM, do município de Mazagão - AP, Licença de Instalação - L.I, para realizar a construção de um prédio comercial, na Rua Veiga Cabral nº560 bairro Bom Jesus, Município de Mazagão - AP.

Protocolo 64717

FERNANDO DE MARTINI MENEGAZZO, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação Nº 31/2024 (Processo 3102.047/2022), com validade de 3 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes - Projeto Agrossilvipastoril (546,324 ha), localizada na M/Eda BR-156, km 420 - Fazenda Agro RS.

Protocolo 64937

ANGELO DE MARTINI, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a Licença de Operação Nº 32/2024 (Processo 3103.046/2024), com validade de 3 anos, para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes - Projeto Agrossilvipastoril (587,527 hectares), localizada na M/E da BR-156, km 419 - Fazenda Martini, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 64944



Cód. verificador: 262103814. Cód. CRC: 6C1D15D
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 24/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

